



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 78

DISTRITO FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 15 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.217, de

1958, na Câmara aos Deputados, e n.º 74, de 1958, no Senado Federal) que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Senado Federal, em 13 de junho de 1958

Senador Apolônio Salles

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles.
1.º Secretário — Senador Cunha Mello.
2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3.º Secretário — Senador Victorino Freire.
4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco.
1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes:
Gaspar Velloso.
Lima Guimarães.
Gilberto Marinho.

Da Minoria

Líder João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líder: Lamela Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes:
Mourão Vieira.
Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO
Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Kerginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Victorino Freire.
Domingos Vellasco.
Mathias Olympio.
Prisco dos Santos.
Secretário, Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Velloso (1).
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.
(1) Substituído temporariamente pelo Senador Lamela Bittencourt.
Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães.
Mendonça Clark.
Lima Teixeira (1).
Alencastro Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Juracy Magalhães.
Lineu Prestes.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Neiva da Rocha.

Secretário: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.
Nelson Firmo.
Mem de Sá.
Saulo Ramos.
Ezechias da Rocha.
Reginaldo Fernandes.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Sextas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Lima Guimarães.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Jólio Leite.
Othon Mader.
Lino de Mattos.
Novais Filho.
Anto Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
Otacilio Jurema.
Mourão Vieira.
Atílio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.
Secretário: Renato de Almeida Chermont.
Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30 horas.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente (*).

2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3 — Públio de Mello.
4 — Rui Palmeira.
5 — Saulo Ramos (**).
(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Julio Leite.
(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.
Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Moura Andrade.
Secretário: J. B. Castelo Branco.
Reuniões. Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezechias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente (**).
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Primio Beck.
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues (*).
(*) Substituído temporariamente pelo Senador Gomes de Oliveira.

(**) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Sá Tinoco.
Alencastro Guimarães.
Sílvia Curvo.
Jorge Maynard.
Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Am. Vianna.
Nelson Firmo.
Caetano de Castro.
Neyes da Rocha.
Mem de Sá.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neyes da Rocha — Vice-Presidente.
Valdemar Santos.
Coimbra Bueno.
Novais Filho.
Secretária: Maria Cherubina Costa.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Flinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.
De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini. (I)
Lino de Mattos.
1) Substituído temporariamente pelo Sr. Prímio Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário — Sebastião Veiga

Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores.
Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Reginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Leandro Leite.
Sílvia Sanson.
Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

- 1 — Benedito Valadares — Presidente.
 - 2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
 - 3 — Atílio Vivacqua.
 - 4 — Jorge Maynard.
 - 5 — Lima Teixeira.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Lei da Constituição n. 2

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.

Ray Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Caetano de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Mem de Sá.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Sá Tinoco.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Felinto Müller.
Ary Vanna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Atas das Comissões

Comissão Especial para verificar as consequências da Sêca Nordeste

ATA DA 1.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 3 DE JUNHO DE 1958, 15,00 HORAS.

Presentes os Senadores Lima Guimarães, Reginaldo Fernandes, Lino de Mattos e Mendonça Clark, reunidos a Comissão Especial para verificar as consequências da Sêca do Nordeste.

Assume a Presidência, na forma do Regimento, o Senador Lima Guimarães, que comunica aos presentes a finalidade da reunião, e convida a tomar parte nos trabalhos, os Senadores: Major Hêlio Bento de Oliveira, Major Mello, da Diretoria de Vias de Transporte do Ministério da Guerra, Gilberto Canedo de Magalhães, Diretor Geral do Departamento de Obras e Sançamento, Dr. Carlos Pires de Sá, Diretor da Divisão de Construções, D. N. E. R., Dr. Eduardo Regis, tenente-coronel, Diretor do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, Camilo de Menezes, Diretor do Departamento Nacional de Obras e Sançamento, Dr. José Cândido Pessoa, Diretor do Departamento Nacional de Obras e Sançamento e Coronel Jerônimo Mindello, Presidente da COP anteriormente convocados para a presente reunião.

Diz ainda o Sr. Presidente, que a Comissão de cinco membros foi criada nos termos do Requerimento n.º 137, de 1958, de vários Senadores, a fim de visitar as zonas mais assoladas pela sêca que ora se vive no Nordeste do País e trazer à Casa, em seguida, o relato do que foi dado observar.

É concedida a palavra ao Senador Mendonça Clark, que lê o seguinte relatório:

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL VISITOU O NORDESTE DO BRASIL PARA ESTUDAR OS PROBLEMAS CONSEQUENTES DA SECA ANO DE 1958

A Comissão é constituída pelos seguintes Senadores:

Apollônio Salles — PSD — Pernambuco

Lima Guimarães — PTB — Minas Gerais

Reginaldo Fernandes — UDN — Grande do Norte

Lino de Mattos — PSP — São Paulo
Mendonça Clark — PR — Piauí

Alessandro: Clotilde Vellasco

1. Visita à Comissão, no prazo de uma semana, as seguintes cidades: Teresina (PI) — Parnaíba (PI) — Brasília (DF) — Araras (CE) — Fortaleza (CE) — Iguatu (CE) — Fátima (PA) — Currais Novos (RN) — Natal (RN) — João Pessoa (PB) — Campina Grande (PB) — Salgueiro (PE) — Petrolândia (PE) — Aracaju (SE) — Maceió (AL) — Recife (PE) — O transporte utilizado foi o do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNOCS) — tendo seu diretor, Engenheiro Cândido Pessoa, acompanhado os Senadores. Assim sendo, o Comissário inspecionou também, obras tais como as de Pontões (CE), de Guará (CE) — Orós (CE) — Icó (CE).

eração de tungstênio em Currais Velhos (RN), colônia agrícola em Pedra Branca (RJ) e barragem de Paulo Afonso. Ora inquirindo flagelados e representantes de sindicatos e associações, ora solicitando de autoridades militares e eclesiásticas informações sobre as consequências da seca, a Comissão, no período de 21 a 24 de maio, ouviu as indicações, sugestões e solicitações apresentadas, auscultando, por conseguinte, as diversas regiões que constituem o domínio das Secas, onde a crise é mais intensa.

As medidas urgentes e a longo prazo que o Governo está tomando no âmbito brasileiro podem ser agrupadas em: a) fornecimento de alimentos, através de crédito extraordinário de Cr\$ 2 bilhões e fornecimento de alimentos através da CORAF, Ministério da Agricultura e das Comissões de Irrigação do Nordeste; b) execução de obras que constituem melhoramento econômico da região. Já, foi constatado que a distribuição dos recursos não é uniforme, que existem Estados mais prejudicados que nada recebem, mas também que estão ausentes alguns investimentos federais. O Nordeste é dividido por sete Estados da Federação, possui cerca de 20% da população do País, e é região do Polígono da Miséria este ano se agrava em virtude da falta de chuva.

Atualmente prevaleceu, após 19 de maio, último dia que se aguarda a decisão inversiva, o crédito extraordinário de Cr\$ 2.000.000.000,00. Não há, quer por atraso na remessa de recursos, quer não iniciando serviços públicos como no Estado do Piauí, providências do Governo não se manifestar nos seus escalões inferiores. Assim e que, em Teresina e Recife, solicitações foram dirigidas ao Senado no sentido de ministrar a ajuda, pela abertura de frentes de trabalho. A firmeza dos diversos líderes sindicais e políticos, e a serenidade objetiva das exigências das autoridades civis representativas e responsáveis por aquelas entidades fixaram, a curto prazo, as prioridades necessárias: remessa de recursos financeiros, que, se autorizada não atingiram. A consequência da seca é o êxodo em direção às zonas mais privilegiadas. O flagelado, que não possui recursos, é obrigado a procurar trabalho em outras regiões, aceitando, por outro lado, a decisão federal de sustentar, neste período de carência, pelo salário oferecido Cr\$ 40,00 dia, o suficiente para que retorne ao seu trabalho após a crise. Não encontrando em zonas próximas à da qual é proprietário, demorando-se em zonas mais úmidas e, na passagem por centros populacionais, ou recorrendo à força para se alimentar ou por falta de inanição. Havendo trabalho em serviços públicos, em geral, as visitas feitas a picareta, pá e cangaço de mão, o retirante se fixa e é satisfeito.

Adicionalmente, nas piores zonas visitadas, a Comissão pôde constatar a possibilidade de agitação em face do outro lado gerado. É que o sistema de distribuição, através de comerciantes locais, é obrigado a descontar do salário e ganhar ainda, na falta de mantimentos em face do uso e da possibilidade de os alimentos governamentais não serem, como em secas anteriores, as autoridades fornecidas, por adiantamento, aos que apresentam caderneta de frequência atestada pelas instituições que dirigem técnica e administrativamente os trabalhos do Estado. Este atraso na remessa do salário gera a insatisfação não só por diminuição do peso do salário por dia de trabalho, mas tam-

bém pela total impossibilidade de poupança que o flagelado carece para sustentar nos meses depois de outubro, quando inicia novamente sua lavoura.

3. A Comissão, observando tais fatos nas cidades do interior cearense e paraibano onde, ora multidões, ora comissões de clérigos e autoridades locais, clamavam, expunham e mostravam o que é a seca do Nordeste, resolveu, em nome do Senado Federal, comunicar ao Excmo. Senhor Presidente da República as sugestões improrrogáveis. Neste sentido, dirigiu ao Dr. Juscelino Kubitschek o telegrama anexo, onde condena descontos nos salários em face da demora de remessa de dinheiro e sugere alistamento proibido naquele dia de menores abaixo de 15 anos, uma vez que a diária de Cr\$ 4,00 somente atende famílias de 5 pessoas e a maioria é, normalmente, acima de 8, entre adultos e meninos incapazes para o labor exigido na construção civil.

Mas, a Comissão, na sua alta consciência, julgou também, eficiente convocar, para o dia 3 de junho, os dirigentes da COFAP, DNER, LBA, SNUFRU, DNOC, DNPRC, INIC e Engenharia do Exército, a fim de que, ouvindo-os, possa sugerir medidas que auxiliem aquelas populações até os meses de agosto e setembro onde os problemas serão agravados.

4. Por outro lado o estado de miséria permanente em que vive a população nordestina, onde desocupados e desempregados causam desajustamentos, está requerendo revisão da planificação de seu desenvolvimento. A longo prazo, as instituições federais como o DNOC, e as inúmeras leis aplicáveis à região, são testemunho de que não é por ausência do Poder Legislativo que tais crises exigem extraordinários esforços. Muito já foi escrito e falado no sentido de lutar a seca, porém o sentimento deve dar lugar à eficiência. Os representantes do Senado observaram a eficiência com que técnicos e dirigentes brasileiros se têm esforçado na compreensão e adequação da economia nordestina. Ao lado de terras férteis e secas, estão vales úmidos ou já irrigados pelo governo brasileiro. Aquelas inadequadas à agricultura, com problemas de minifúndio decorrente de sucessão de prole numerosa, surgem a industrialização. Estas mais férteis, junto ao litoral, de economia voltada para exportação, sofrem um planejamento que tenha por diretrizes a agricultura de alimentos e de auto-suficiência, previsão de futuras secas, revisão de impostos e taxas municipais, estaduais e federais, condições mais favoráveis de política exterior, de maneira a poupança e a riqueza do indivíduo, o nordestino, e a coletividade, o Polígono. Os recursos provenientes daquela zona têm permitido ao industrial nordestino procurar outras regiões do País onde seus investimentos proporcionavam melhores benefícios. Entretanto, a miséria e o fraco poder aquisitivo das populações estimulam culturas de cereais e algodão, adequadas à região de poucas chuvas, essas que sujeitas às flutuações nacionais e internacionais possuem a tendência de alcançar um mínimo de subsistência e um máximo preço por ocasião de safra. Este preço, todavia, é o justo necessário para conter as populações naquelas regiões, o que permite, apenas, a coletivização da indústria parane que joga com a frequência das chuvas. Não vindo o inverno regular, a vulnerabilidade desta processo de exploração dos recursos naturais é logo ressaltada. A solução não está, portanto, na refor-

ma ou na eficiência das instituições existentes tais como, por exemplo, o DNOC. Ela é solicitada ora em forma de apelo, ora de maneira mais contundente, mas não de maneira positiva, tranquila e autêntica com que o legislador do Senado vê os problemas brasileiros. Os erros e acertos dos especialistas em economia nordestina indicam muito mais as medidas reformadoras de bases financeiras que vão, desde a constante fiscalização das despesas realizadas até as de política cambial e planos de economia, do que a execução de obras de engenharia de grande vulto. Assim, são aguardados os resultados do Decreto n.º 40554 de 14 de dezembro de 1956 que, por prazo de dois anos, institui o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, esperando o Senado Federal, que entre as diretrizes estejam o conter a água, seja através de pequenas barragens — agudadas — Lei n.º 2.312, de 11 de novembro de 1957, seja pelo sistema irrigação-drenagem, mas também a reforma das instituições financeiras que permitem a elementos empecilhados, o crédito a longo prazo.

5. O sistema agrícola-pastoril-industrial obtido na colônia de Petrolândia, às margens do S. Francisco, que bom resultado está já em vista de se positivo, sugere a utilização do coo, quando exista água na cultura de árvores frutíferas, hortaliças, forragens e pequenas quantidades de cereais, onde, aliados à criação de ovinos e bovinos, são obtidos produtos que vivem apenas à manufatura dos que lá vivem, constituindo, nesta parte, uma economia fechada. Todavia, através dos pequenos centros de industrialização, consultas e educação tecnológica, a exportação não apenas garante a poupança, mas provê a real integração vertical de seus habitantes. A colônia agrícola daquela cidade pernambucana é o atestado de capacidade dos homens que a realizaram os recursos federais lá invertidos. Em Petrolândia, os fatores de produtividade atingiram índices de rendimento tal que poderá constituir-se um exemplo para aquela região do S. Francisco, onde também as chuvas não foram satisfatórias. A energia elétrica foi aplicada para fins sociais e econômicos, seja na iluminação e rádio, seja no bombeamento de água, na indústria de alimentos enlatados, laticínios, beneficiamento de cereais, conservação frigorífica de ovos e sua incubação, etc. A tubulação de recalque juntamente com os canais de irrigação e os adjacentes de drenagem, evitam a salinização do solo. Se, por um lado, esta grande investimento é um exemplo da planificação socialista através de recursos do Estado, pequenas unidades também poderão ser conseguidas através de agudadas em zonas mais atacadas pela seca que, do lado das grandes barragens de irrigação, conheciam a água que demanda ao oceano e permitam seu aproveitamento hidrelétrico. O que a unidade que constitui a Colônia Agrícola de Petrolândia indica como diretiva é o máximo de rendimento e a divisão do trabalho do sistema agrícola-pastoril-industrialização que objetiva aumentar o poder aquisitivo de uma pequena, mas não grande, comunidade produtiva, onde o empreendedor, a pequena distância, possui meios técnicos que orientam a si e a seus filhos, fixando-o ao solo que é de sua propriedade particular.

6. O sistema extrativo mineral observado em Currais Velhos (RN) e a recente queda do preço no mercado internacional do minério de tungstênio está a atestar a inadequação do processo de sua exploração, que, embora dirigido por estrangeiros, a mão de obra empregada, feita no Nordeste, é brasileira. A coincidência

de seca com a queda de exportações dos minérios e o estado geral de indigência, provocou, naquela região, uma situação de extrema vulnerabilidade do território brasileiro, ameaça de saque de oito cidades. Os problemas daquela região, sob a ótica da segurança nacional, envolvem questões estratégicas e a Comissão verificou que, no Estado do Rio Grande do Norte o poder civil invocou tal condição, solicitando ao general comandante da zona militar o auxílio que sua patente auteria, demonstrando a falta de recursos estaduais para debelar as ameaças provenientes do extrativismo, que a estiação prolongada agravou.

7. Atualmente, estima-se em mais de 400.000 o número de retirantes no Nordeste. Na base de Cr\$ 40,00 diários, serão de Cr\$ 480.000.000,00 por mês, as despesas de mão-de-obra para fins sociais de alimentação no Nordeste. O crédito extraordinário de Cr\$ 2.000 milhões, aberto há tempos, dará para cerca de três meses uma vez que já existiam débitos anteriores, os fundos estaduais foram exauridos, cada retirante custa Cr\$ 1.000,00 para ser alimentado na aquisição de ferramentas, além de material de transporte. Por conseguinte, não apenas todos os recursos estão gravados mas também a crise apenas se inicia. Novos recursos extraordinários terão que ser facultados para cobrir a tendência de acréscimo do número de flagelados que atingirá seu máximo entre os meses de agosto e setembro deste ano. Haverá, outrossim, necessidade de rigorosa liberação das verbas orçamentárias votadas pelo Congresso uma vez que existe, conforme documento anexo, ordem de destinar novos recursos à indenização de obras iniciadas.

8. Destarte, a Comissão Especial elaborou o presente relatório para que o Senado Federal na sua mais alta sabedoria e consciência de suas responsabilidades, pudesse deliberar sobre as conclusões a que chegaram os senadores membros representantes de diversos partidos e Estados sobre os problemas civis que ora afligem uma quinta parte dos brasileiros e abençoar a de nove Estados da Federação.

9. São as seguintes as recomendações imediatas face ao caráter de mobilização que a crise oferece:

- 1 — Remessa urgente de instrumentos de trabalho manual, o que dá rentabilidade às frentes de serviço;
- 2 — Remessa urgente de gêneros alimentícios e medicamentos e distribuição equitativa pelos diversos estados, o que proporciona menor mortalidade, principalmente no Piauí, que, em razão de passagem e retorno de flagelados, isto é, sofre duas vezes a seca;
- 3 — Remessa urgente de numerário, o que evita descontos fraudulentos;
- 4 — Remessa urgente de meios de transportes terrestres para água e víveres, o que possibilita melhor e mais rápida distribuição;
- 5 — Menos riqueza administrativa das instituições civis federais, o que proporciona ao Chefe de Distrito, pronto pagamento e ação, e ressaltará o sentimento de justiça entre os trabalhadores, a arma mais eficaz na mobilização;
- 6 — Ativação das instituições que tenham por objetivo a assistência social, as endemias e o fomento vegetal e animal, onde a ausência destes Departamentos Federais se faz sentir;
- 7 — Concessão de recursos e facilidades aos diversos Estados cujas receitas estejam exauridas, o que permitirá uma ação paralela do poder local;

8 — Facultar a admissão de menores de 16 anos, em número de dois para cada família, com salário atual de Cr\$ 20,00 diários, até que a remessa de numerário se torne uniforme, o que acarretará tranquilização entre os flagelados;

9 — Abertura de novos créditos extraordinários até que se verifique aumento sensível de estoques de víveres e diminuição do número de trabalhadores que retornam às suas lavouras, o que permitirá constante suprimento e manutenção do estado atual da crise;

10 — Transformação da Comissão Especial em Comissão Permanente para que, mensalmente, possa inspecionar a região a verificar a execução destas recomendações.

10. Era o que tínhamos para relatar.

Em seguida à leitura do relatório, de acordo com o que determina o Senhor Presidente, são registrados os seguintes debates, conforme notas taquigráficas.

O SR. MENDONÇA CLARK — Em face da convocação feita na sessão anterior, tão gentilmente atendida pelos diretores de Departamentos, anotamos também a presença do Governador do Rio Grande do Norte, que muito nos honra.

Pediria ao Sr. Presidente ouvisse pela ordem de convocação, as diretorias dos órgãos federais.

O SR. LINO DE MATOS — Em primeiro lugar, analisemos a situação relativa à COFAP que, segundo os jornais, tem-se esquivado a colaborar com os governos dos Estados flagelados.

Ouçamos nesse sentido, o Governador do Rio Grande do Norte.

O SR. DINARTE E MARIZ — O Rio Grande do Norte foi até beneficiado pela COFAP. Por duas vezes recebemos mercadorias com a presença do coronel Mindello, que chegou na hora precisa, o que foi a nossa salvação. Não fosse a sua presença, mandando parar no Porto um navio, que se destinava a auxiliar flagelados, não sei o que seria do Rio Grande do Norte. Exatamente naquela hora não havia gêneros na Capital, para abastecer nem quatro caminhões. O Coronel verificou, em minha companhia, que a hora era realmente de miséria.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mas sabemos que a COFAP tem se negado a cooperar com os Governadores.

O SR. LINO DE MATOS — Essa situação digna de aplausos, inegavelmente não se repetiu, por exemplo, no Estado do Ceará. Verificamos, nas frentes de trabalho, uma exoração que os chamados fornecedores estavam e estão exercendo e que consiste no seguinte: o trabalhador recebe 40 cruzeiros por dia, mas na realidade recebe apenas 32 cruzeiros; pagos em mercadorias; sofre, assim, um desconto de 20%.

Procuramos saber as razões desse furto, e o fornecedor nos esclareceu: não temos certeza de quando o Governo nos pagará, porque a verba já aprovada pelo Presidente da República poderá ser liberada amanhã, mas também poderá demorar dez ou quinze anos, consoante tem sido no passado. A mercadoria, entretanto, deve ser comprada com o nosso dinheiro. Não somos capitalistas; temos dinheiro emprestado, com agiotas e estes nos cobram 3,4 ou 5% ao mês; com eles adquirimos arroz, feijão, farinha, rapadura, etc. Descontamos esse juro na mercadoria, na base de 20%.

Sr. Presidente, infelizmente constatamos lá esse fato verdadeiramente impressionante e fora do comum —

juros diários de 20%. O trabalhador ganha Cr\$ 40,00 por dia, o que equivale a Cr\$ 1.200,00 mensais, para sustentar famílias de cinco ou seis pessoas, e, nesse ordenado, é desmontado 20% diários. Claro que ele poderia comprar mais barato se tivesse o dinheiro em mãos, mas, repito, recebe em mercadorias e o fornecedor está também ganhando; não sabemos quanto, dez ou quinze por cento. A desculpa, a alegação, é a de que a COFAP não está fornecendo gêneros em quantidade suficiente, constante está acontecendo no Rio Grande do Norte.

Fornecendo a COFAP esses gêneros, desapareceria o fornecedor. O Departamento de Obras Contra as Secas, pode diretamente fornecer a mercadoria.

Essa a razão do nosso convite à COFAP para nos prestar esclarecimentos.

O fato se verificou no Ceará, se repetiu na Paraíba e, em menores proporções, em Alagoas e Pernambuco.

O SR. MENDONÇA CLARK — Depois da exposição do Senador Lino de Matos, pediria ao Coronel Frederico Mindello, Presidente da COFAP, que nos prestasse alguns esclarecimentos.

O SR. FREDERICO MINDELLO — Esclarecerei dúvidas que dizem respeito à COFAP, especialmente no sentido abordado por V. Exa.

Quando se reuniu a Comissão, no Rio de Janeiro, para cogitar do abastecimento do Nordeste, ficou combinado, pela Comissão Central, que a COFAP compraria gêneros em quantidade suficiente, no Sul, e os embarcaria, com destino às COAPS locais. Essas, então, os faturariam aos Departamentos federais constantes nos Estados em que há frentes de trabalho. Quer dizer: a COFAP faturava aos Departamentos de Obras Contra as Secas, de Estradas de Rodagem, de Engenharia e Construções e aos Estados em que o Governo tivesse frentes de trabalho, como ocorre na Paraíba.

O SR. LINO DE MATOS — Quer ro deixar claro que não estamos formulando críticas, apenas relatando situações, que verificamos.

O SR. FREDERICO MINDELLO — A falha apontada à COFAP não nos cabe. Nós faturamos a essas estabelecimentos: eles pagam aos trabalhadores que têm seus fornecedores, aos quais é entregue mercadoria que exatamente corresponde ao comércio das diversas capitais do Nordeste. Isso para evitar intermediários. Se eles estão explorando a responsabilidade não é da COFAP. Nós fornecemos aquela pessoa indicada pelo DNOCS etc.

O SR. DINARTE MARIZ — Sobre havendo exploração. Precisamos estudar um meio de evitá-la. Agora, pedimos a sua colaboração nesse sentido.

O SR. FREDERICO MINDELLO — Tenho fundado, sempre que posso, centros de abastecimento, como o fiz no Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará. Porém, não é possível fazê-lo em todas as regiões do Nordeste: lá já existe a ação dos Departamentos federais encarregados de auxiliar os flagelados.

O SR. MENDONÇA CLARK — Aproveitando a exposição do Coronel Mindello, queria justamente pedir a opinião do Sr. Regis Bitencourt sobre o porquê da entrega de gêneros não estar sendo feita em todos os Estados, como seria natural.

O SR. JOSÉ CANDIDO PESSOA — A COAP no Estado do Ceará, por exemplo, está, na minha opinião, muito bem dirigida. Mas, o chefe da

COAP não pode superar a crise existente; o que lhe falta é alimento para abastecer todas as regiões. Não pode haver o entrosamento que houve no Rio Grande do Norte, onde a COAP já tinha dez mil sacos de feijão em estoque. No Ceará, estamos apenas com seis mil, para atender a dois setores. Não há alimento, essa, o problema; e não deficiência da COAP.

O SR. EDMUNDO REGIS BITENCOURT — O problema do abastecimento tem duas dificuldades; primeiro o volume, a massa da solicitação. A COFAP, por mais que se desdobre, não pode satisfazer a todos. Esses alimentos chegam do Rio Grande do Sul a Fortaleza, em quinze dias. Houve navio que levou vinte e cinco dias. Mas é preciso não separar a massa de alimento dessa questão que foi focalizada pelo próprio Senador. O pagamento está em atraso.

O SR. LINO DE MATOS — Foi convocado algum representante do Ministério da Fazenda?

O SR. EDMUNDO REGIS BITENCOURT — Não foi.

O SR. LINO DE MATOS — No Ceará a COAP não está podendo atender ao volume solicitado, que é imenso, mas os fornecedores encontram na praça as mercadorias e compram-na. Essa a parte da agiotagem. Se a COFAP não pode levar ao Ceará mantimentos necessários de outras regiões mas se sabemos que eles existem, não poderia intervir no sentido de evitar o intermediário, servindo ela própria?

O SR. FREDERICO MINDELLO — Sómente agora estou tendo conhecimento dessa deficiência. O que sei é que as COAPS, no Nordeste, não deixam de ter seus gêneros em estoque, pois os navios lá aportam, quinzenalmente.

O SR. LINO DE MATOS — Essa parte precisa ficar esclarecida. A justificativa lá apresentada é a de que não há gêneros.

O SR. DINARTE MARIZ — Sobre a questão do pagamento, estou mais habilitado a informar porque conheço de perto o problema; é ponto que deve andar paralelo ao abastecimento. Se conseguíssemos que o Governo Federal autorizasse o Banco do Brasil ou o Banco do Nordeste a pagar, semanalmente, todos os serviços e posteriormente, o global das verbas que já está à disposição do Banco do Brasil, tenho a impressão de que o Governo encontraria pelo menos solução para cinquenta por cento do problema.

O SR. FREDERICO MINDELLO — Até agora não se reverteu um real para o plano rotativo; tudo o que tenho mandado para lá, está sendo debitado.

O SR. LINO DE MATOS — A alegação de deficiência nós não constatamos, os fornecedores é que alegam.

O SR. FREDERICO MINDELLO — Para avaliar o que temos mandado para o Nordeste, tenho aqui alguns dados, de há quinze dias. No Ceará temos 24 milhões de cruzeiros faturados; e nada recebemos até agora; no Rio Grande do Norte, 26 milhões; na Paraíba, 30 milhões, com diversas repartições, DNOCS, DNER, INIC e outras entidades do Governo. Até agora essas repartições não revertem um real para a COFAP.

O SR. LINO DE MATOS — A frente de trabalho, no Ceará, é de 170 mil homens flagelados, que trabalham diariamente.

O SR. FREDERICO MINDELLO — São 180 milhões de cruzeiros ou mais, por mês. Dos 400 milhões de cruzei-

ros que o Governo deu à COFAP, empregou 360 milhões de cruzeiros em três navios em viagem carregando em Santos e um no Rio Grande do Sul. Se continuarmos receber, os 400 milhões de cruzeiros esgotarão e não será possível a continuação da rotativa do crédito.

O SR. LINO DE MATOS — Essa também a nossa conclusão.

O SR. FREDERICO MINDELLO — A questão é reverter dinheiro para maiores compras.

O SR. LINO DE MATOS — (relação no Departamento de Estradas de Rodagem, verificamos que mesmo poderia suavizar um pouco situação dos outros Departamentos de estradas, abrindo frentes de trabalho. Sabemos que nem em todos os Estados há frente de trabalho — falamos em informações lá obtidas mas onde elas existem, poderiam ampliadas.

O SR. EDMUNDO REGIS BITENCOURT — A frente de trabalho realmente existia era no Rio Grande do Norte, e já foi aberta.

O SR. MENDONÇA CLARK — Dr. Regis, desejávamos uma informação.

Recebemos em Pernambuco a placa de um telegrama seu, passado dia 28 de maio, às 15,45 horas, do engenheiro do quadro do DNER com os seguintes dizeres:

"Convém não iniciar qualquer novo mesmo constante organo União. Recursos novos destinam-se principalmente indenização obras cidades. Solicito apagar o recebimento deste pelo rádio. Agradeço".

Não entendemos o porquê desse telegrama, que preocupou, consideramos o Governo de Pernambuco não. Ficamos apreensivos, pois no momento em que se considerava uma situação, se a ausência de perda durasse mais quinze dias, o telegrama, procedente do Departamento, chave do problema é que tem sido grandes elogios de Pernambuco pela maneira por que está trabalhando, aconselhava a suspensão de qualquer obra nova.

O SR. REGIS BITENCOURT — O motivo real é que a frente de trabalho, em Pernambuco, é a menor, é o ponto baixo da zona da seca.

A segunda parte diz respeito à verificação de frentes. Recebemos recursos não globais mas, por bases. Há muitas frentes de trabalho em zonas não muito assoladas por secas, zonas que estão sempre regime de boa situação agrícola, e três quartas partes de Pernambuco. Nessas frentes de ataque marchamos para o lado de São Francisco, as divisas da Paraíba. Assim, me abrindo francamente essas frentes, temos o crescimento das divisas em Pernambuco, que começaram com homens, depois 1.380, a seguir 2.320, 4.500, decrescendo depois 3.200 e finalmente, 1.087. Baixa frequência devido a queda das divisas. Toda essa gente deriva da Paraíba, que já estava amparada.

A segunda questão é a dos recursos financeiros. Os Senhores Senhores não podem imaginar, nem leve, a tragédia em que vivemos, fundamentalmente emocionados, mas não nos comovemos. A única solução seria recursos para pagar. Hoje alcançamos 158 mil pessoas para o trabalho e só recebemos a quantia especial de 120 milhões de cruzeiros.

O SR. MENDONÇA CLARK — O telegrama é circular?

O SR. REGIS BITENCOURT — E, para evitar outras frentes de

lho. Existe outro telegrama, passado anteriormente, do qual, com certeza V. Exas. não tomaram conhecimento, do seguinte teor:

"Qualquer situação que entrasse..."

Em primeiro lugar, os Senadores não de convir que estamos num ano eleitoral e, em consequência, todos leriam satisfazer seus contrários e desçam permanecer onde estão. Não é possível satisfazer a todos. Não há administração que corresponda; não há verba, nem fiscalização eficiente. O telegrama tinha por objeto concentrar o mais possível o pessoal e impedir a diversidade.

Em segundo lugar, não é fácil demonstrarmos da calamidade que o Estado aponta, que é fatal e que os amargura. Nossos engenheiros não acionados de tudo, inclusive de obras. Dizem que roubamos o operário, que estamos em conflito com os fornecedores, quando, ao contrário, temos procurado resolver a situação mais ao nosso alcance.

O SR. LINO DE MATOS — Não estamos, absolutamente, lançando tal crítica.

O SR. REGIS BITTENCOURT — Mas, os jornais as publicam e nós sabemos.

Não temos financiamento adequado.

Recebi telegrama do engenheiro chefe do serviço na Paraíba, informando que, a passagem de 16 mil homens para o Departamento de Obras Contra as Secas — mais ao alcance da direção determinou grande dispersão. Como vemos, tem êxito serviço que passar por um remanejamento para termos nossas frentes capazes de atender melhor à administração. Para isso foram designadas algumas pessoas como coordenadoras locais. Com essa finalidade segue do Rio de Janeiro uma grande soma. Faz-se o pagamento e com a chegada do caminhão todos ficam a par do que ocorre. Começou, então, um mal estar terrível. Essa a situação; vivemos um drama que não tem descrição e que não é só do Departamento de Estradas de Rodagem. É muito fácil, de longe, do asfalto, criticar, mas a nossa preocupação é grande e as dificuldades maiores.

O SR. MENDONÇA CLARK — E as verbas orçamentárias?

O SR. REGIS BITTENCOURT — Recebemos cinco duodécimos, apenas.

O nosso caso não é o do D.N.O.C.E. Não recebemos global, mas em verbas e assim prestamos contas. Apurando todas as frentes de serviço, onde há emergência, obteríamos 40 milhões de cruzeiros por mês, nesses cinco meses. Não de convir V. Exas. que, com 158 mil pessoas, nessa base, não poderíamos chegar ao equilíbrio. Temos um déficit terrível!

Quería explicar uma situação que ainda não foi focalizada, mas que representa um outro capítulo importante; o Coronel Mindell também tomou parte nessa frente dramática; a falta de ferramentas. Basta falar sobre o primeiro embate, que nos apunhou de surpresa, porque fazemos sempre os serviços através de terceiros.

O DNOCS nos comprou todas as ferramentas que havia no Rio de Janeiro e em São Paulo; o estoque de Pernambuco esgotou-se rapidamente.

Se o primeiro agrupamento não tivesse auxílio do Ministro da Guerra, propriamente dito, também não poderia realizar o que conseguiu. Houve, portanto, essa grande dificuldade a enfrentar — fornecer ferramentas aos homens.

Há dias compramos noventa mil ferramentas, porém, o mercado nos entrega um tanto por semana, porque são instrumentos de trabalho que não são mais usados, nem fabricados.

Agora, pergunto: não se devia dar trabalho aos homens, em vez de deixá-los na estrada, a espera de ferramentas que chegam do Rio e São Paulo? Trabalhamos muito tempo com padilhas de madeira para carregar terra; admitia-se o operário que dispunha de uma pá ou picareta.

O SR. MENDONÇA CLARK — Em quanto estima V. Ex. o atrasado, em cruzeiros?

O SR. REGIS BITTENCOURT — Francamente, não sei, está em grande evolução.

O SR. MENDONÇA CLARK — Daqui para o fim do ano, de quanto dispõem?

O SR. REGIS BITTENCOURT — Daqui para o futuro, não posso prever.

O SR. MENDONÇA CLARK — No ritmo atual?

O SR. REGIS BITTENCOURT — Temos 40 milhões de cruzeiros, por mês. Essa a verba orçamentária. Porém o crédito extraordinário corresponde a 420 milhões de cruzeiros que, com mais 40 milhões, anterior, dá 460 milhões de cruzeiros. Desses 430 milhões, extraordinários, recebemos apenas 120 milhões.

O SR. LINO DE MATOS — A situação vai se agravar daqui para setembro.

O SR. PRESIDENTE — Dessejava-mos ouvir, agora, o Senhor Diretor da L. B. A.

O SR. LINO DE MATOS — Com a L. B. A., estivemos em Iguatu. Fomos ali assaltados por inválidos, viúvas, mulheres, crianças que procuravam beijar-nos as mãos; queriam até deitar-se no chão para beijar nossos pés, tamanho o desespero em que se encontravam. Naturalmente, o DNOCS não pode dar serviço a essa gente, nem o DNER. Perguntamos então, às autoridades, se estavam recebendo auxílio da L. B. A. A informação foi negativa.

Queríamos então ouvir do Presidente da L. B. A., Dr. Mário Pinotti, esclarecimentos a respeito.

O SR. MARIO PINOTTI — A finalidade preciosa da L. B. A. é a proteção à maternidade e à infância.

Portanto, não podemos estender os benefícios dos nossos recursos e do nosso pessoal a todos os inválidos, a todas as pessoas que realmente necessitam de assistência médica.

Trouxe uns dados para esclarecer o assunto:

Entre o período de 1.º de abril até a presente data a C. C. recebeu pedidos de ajuda para flagelados das C. C. E. E. do Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, recebeu telegrama do Padre Geraldo Almeida, de Campesino, Rio Grande do Norte, e D. Severino Mariano, de Floresta, Estado de Pernambuco.

Dentro desse período e por determinação do Presidente da República, foi o Ministro da Viação incumbido de reunir os dirigentes dos órgãos oficiais e com eles planejar e executar medidas atinentes à ajuda dos flagelados.

Dentro dessas medidas foi resolvido que os auxílios iniciais seriam entregues à COAP para os enviar, através do DNOCS e do DNER, para os Estados interessados.

Deste modo, a L. B. A., colaborando com os demais órgãos do Governo e sem prejuízo da ajuda direta aos Estados flagelados, através das C. C. E. E., enviou para o Estado do Ceará, por intermédio do DNOCS e do DNER, 20 toneladas de leite em pó.

Como programa próprio de ajuda a C. C. remeteu diretamente às C. C. E. E. dos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Piauí e Pernambuco; o material constante das relações anexas.

Como, muitas vezes, o desajustamento dos flagelados não é apenas alimentar ou medicamentoso, a C. C. transferiu para as C. C. E. E. as seguintes importâncias:

	Cr\$
Ceará	1.000.000,00
Piauí	500.000,00
Paraíba	1.000.000,00
Pernambuco	1.000.000,00

Quando ao Estado do Rio Grande do Norte a C. C. concedeu um auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 para o apelo do Governo do Estado, transmitido pessoalmente por D. Eugênio Sales, bispo auxiliar de Natal, que recebeu a referida quantia.

Cabe, ainda, ressaltar que a C. C. obteve a ajuda de 100 toneladas de leite em pó (desengordurado, tipo F. I. S. I.) cedidas pelo professor Josué de Castro, do Instituto de Nutrição, em troca de vitaminas A e D, fornecidas pela C. C.

Esse leite, então na cidade de Recife, está sendo distribuído em parcelas de 30 toneladas mensais para os Estados referidos, pelo prazo de 90 dias.

Para execução desse programa de emergência a C. C. abriu um crédito extraordinário de 25 milhões de cruzeiros, por conta do qual vem correndo o mencionado auxílio.

É oportuno lembrar, aqui, que as C. C. E. E. dos cinco Estados interessados tem os seguintes orçamentos:

	Cr\$
Rio Grande do Norte..	16.290.000,00
Paraíba	21.348.356,00
Pernambuco	20.229.000,00
Ceará	20.300.000,00
Piauí	8.930.000,00

Finalmente convém acentuar que a C. C. enviou um puericultor e dois assistentes sociais para visitarem os Estados flagelados e articular com outros órgãos interessados, um plano comum de ajuda às vítimas da seca.

Esse puericultor — Dr. Flamarion Costa — acaba de chegar do nordeste e apresentar, em síntese, as seguintes informações:

CEARA

(Auxílio de Cr\$ 1.000.000,00)

Providências sugeridas

1) Locação de 2 médicos para prestarem serviços na Hospedaria Getúlio Vargas do INIC.

2) Cooperação na parte assistencial destinada a atender as mães e crianças abrigadas na Maternidade Popular (em construção) e no Centro Psiquiátrico, encontradas em condições de saúde e de alojamento muito precárias.

3) Instalação de 2 Centros de Reidratação em Postos de Puericultura para o atendimento das crianças desidratadas e encontradas naqueles estabelecimentos.

4) Visitas ao interior para avaliação das medidas mais urgentes destinadas ao atendimento de famílias deslocadas através dos Postos e Comissões Municipais fornecendo-lhes utilidades tais como: alimentos, sabão, medicamentos para várias indicações, roupas. Distribuição de maiores cotas de leite em pó.

5) Reexame de serviços assistenciais da L. B. A. no interior para melhor prestação de assistência à clientela através de cotas de leite em pó destinadas às gestantes, nutrízes, lactentes e pré-escolares.

6) Articulação com organizações particulares como Pioneiras Sociais, Assistência de Socorro aos Flagelados (S.A.F.), e com entidades oficiais para execução de plano harmônico.

7) Participação efetiva para o registro civil daqueles que ainda não o possuíam na Hospedaria dos Imigrantes e, na Maternidade Popular, através de Assistente Social e da Procuradoria.

8) Complementação das estocagens da farmácia da L. B. A. para ampliação de assistência e medicamentosa.

RIO GRANDE DO NORTE

(Auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 concedidos ao Bispo Auxiliar de Natal). Resumo das providências tomadas pelo Bispado.

1) Deslocados existentes na Capital — Fornecimento de alimentos, de medicamentos, e outros tipos de assistência necessárias ao seu regresso ao interior.

2) Registro Civil pela L. B. A. através de Assistente Social e da Procuradoria daqueles que ainda não o possuíam.

3) Providências para fixação dos trabalhadores e de suas famílias nos locais de trabalho ou de residência, mediante assistência direta através de pessoal especializado, fornecendo-lhes recursos assistenciais como roupas, alimentos, medicamentos.

4) Distribuição de maiores cotas de leite em pó aos Postos do interior e Comissões Municipais para o fornecimento acerca de 200 pessoas ou mais, diariamente.

5) Reexame dos Serviços Assistenciais da L. B. A. de Natal, com melhoria e ampliação da assistência a ser prestada considerando o afluxo de deslocados.

6) Articulação com os Organismos Oficiais e particulares para um plano harmônico e estudo imediato para instalação no Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Centro de Reidratação.

PARAIBA

(Auxílio de Cr\$ 1.000.000,00)

1) Visita ao interior para reestruturação das Comissões Municipais e instalação de Comissões locais de emergência destinadas à distribuição de suprimentos de leite, gêneros alimentícios, nos municípios mais assolados pela seca, visando principalmente a permanência das famílias nos locais de residência ou de trabalho.

2) Reforço imediato das cotas de leite em pó destinadas aos serviços da Capital e do interior para ampliação da assistência às mães e crianças.

3) Articulação com os órgãos oficiais e particulares para realização de plano harmônico.

PERNAMBUCO

(Auxílio de Cr\$ 1.000.000,00)

Face ao Relatório da Comissão Estadual que percorreu 32 municípios mais atingidos pela seca ficou assentado o seguinte programa:

— Escolha de 15 municípios mais atingidos para distribuição às mães e crianças de várias idades, através de Postos da L. B. A. existentes, de Comissões Municipais ou de Comissões outras criadas especialmente para esse fim das seguintes utilidades: alimentos, como feijão, arroz, farinha, milho, rapadura. De medicamentos como: sulfas, penicilina, vitaminas etc., que estavam sendo aguardadas da Comissão Central. De roupas já cortadas acompanhadas de eviamentos como: linhas, botões etc. Reforço substancial das cotas de

leite em pó, destinadas ao programa mata-no-infantil.

NOTA — No dia 28 de maio findo a Presidência da Comissão Estadual estava providenciando a remessa para o interior do Estado de 3 caminhões levando suprimentos necessários para alguns dos municípios indicados. Até o fim da semana os principais centros deverão estar chegando aqueles municípios.

PIAUI

(Auxílio de Cr\$ 500.000,00)

O Programa está na dependência da visita que ora fazem à Capital e ao interior do Estado de dois Assistentes Sociais enviados pela Comissão Central.

Todos os Postos da L.B.A. nos cinco Estados tiveram as quotas de leite em pó em cerca de 50%, através do programa de D.N.C.R.

RESUMO

Remeteu-se:

Cr\$ 6.500.000,00.

Medicamentos — Cr\$ 8.090.000,00

Leite em pó (30 toneladas) — Cr\$ 3.000.000,00

Leite em pó fornecido através Dr. José de Castro, em troca de vitimas A e D — 100 toneladas à dose de 4 toneladas mensais para cada um dos cinco Estados.

A remeter: 20 toneladas de leite integral e semi-integral.

Aqui estão as informações prestadas pelo Dr. Flamarion Costa.

Não sei se interessará aos Srs. Senadores a leitura desse programa.

O SR. DINARTE MARIZ — Está sendo cumprido com a orientação do próprio Bispo.

O SR. LINO DE MATTOS — Gostaria de ver a situação do Ceará. Esse caso de Igatu é do Ceará.

O SR. MARIO PINOTTI — (Lendo) "Ceará, locação..."

O SR. LINO DE MATTOS — Dr. Flamarion, esta providência sugerida está sendo executada?

O SR. FLAMARION COSTA — Deve estar sendo executada. Acrescento que, por ocasião da visita a Igatu, tencionava ir aquela cidade mas infelizmente houve uma chuva torrencial e o aeroporto se encontrava inundado.

O SR. LINO DE MATTOS — Lembra-me do fato.

O SR. FLAMARION COSTA — Entretanto, a Comissão Estadual tinha tomado providências para que o resto do Interior fosse atendido.

O SR. LINO DE MATTOS — Então, o Sr. obteve informação de lá.

O SR. FLAMARION COSTA — Exatamente.

OSR. LINO MATTOS — A esta altura, essa providência já deve ter sido tomada.

O SR. FLAMARION COSTA — Perfeitamente.

O SR. MARIO PINOTTI — Todo o programa está em execução, articulado com as comissões municipais. Cada uma delas tem sua tarefa.

O Sr. Flamarion conseguiu ainda do FISI e do Departamento Estadual da Criança reforçar a cota de leite em pó. De maneira que houve um aumento considerável de leite em pó de cerca de 0%, em poder da LBA, graças a essa providência.

Em resumo, remetem-se em espécie 6 milhões e 500 mil cruzeiros em medicamentos; 8 milhões de cruzeiros, distribuídos pelos diferentes Estados; 30 toneladas de leite em pó, numa importância aproximada de 3 milhões

de cruzeiros. Esse é o programa da LBA.

O SR. LINO DE MATTOS — Em face da limitação do campo de atuação da LBA, como sabíamos, havíamos imaginado superior à Presidência da República que destacasse destas verbas extraordinárias, deste crédito extraordinário, uma parcela para utilizar a organização da LBA no atendimento dessas necessidades. É evidente que o nosso amigo, Governador do Rio Grande do Norte, através do Bido não poderá fazer com apenas 2 milhões de cruzeiros.

O SR. MARIO PINOTTI — Vamos entregar uma quantia bem mais expressiva. O Governador já sabe disso. Se está dependendo de remessa de levantamento que D. Jaime vai fazer.

OSR. DINARTE MARIZ — Vai fazer uma distribuição mais ou menos equitativa entre as três Dioceses.

O SR. LINO DE MATTOS — Nossa sugestão era no sentido de que a LBA tivesse atuação dentro desse plano assistencial propriamente dito.

O SR. MENDONÇA CLARK — Quería esclarecer que o problema do leite em pó é de fato importante. Mas a experiência que tenho tido nos últimos quatro meses, recebendo do Piauí 200 toneladas de leite em pó é que o problema de certos meios faz com que a população não tenha recursos para comprar açúcar. Ora, o leite em pó da FISI não pode ser dado sem que seja misturado com o açúcar, de modo que a pobreza do Piauí é tamanha, que conseguiu com o Sr. Ministro da Educação, através do Sr. Julianelli que destinasse uma verba, só para o Piauí, de 700 a 1 milhão de cruzeiros para poder dar aplicação integral ao leite em pó.

Então, para que não se perca o leite em pó, é preciso que a LBA auxilie dentro do que está em suas posses, quanto ao açúcar.

O SR. LINO DE MATTOS — A LBA deveria, dentro de nosso esquema, dar assistência completa.

Com relação aos militares. Oficiais Superiores do Exército, a nossa preocupação ao convidá-los foi o fato de podermos testemunhar no Rio Grande do Norte uma situação que consideramos boa, porque o General Guedes assumiu a responsabilidade da coordenação de todos os trabalhos dentro do território daquele Estado.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Nas repartições federais quanto às estaduais, obedecemos a orientação dos governos respectivos.

O SR. LINO DE MATTOS — A orientação é geral. O Sr. Governador delegou poderes para a coordenação.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Foi o Sr. Presidente da República, através do Sr. Ministro da Viação, quem nomeou o General Guedes como coordenador.

O SR. LINO DE MATTOS — Apenas estou narrando a situação atual. O Sr. Governador nos fez uma exposição de como é que ocorreu a ideia disso ao Presidente da República, que designou o General Guedes como coordenador. Comecei, então, daí para a frente.

O General Guedes assumiu a coordenação geral de toda a parte referente aos departamentos federais. Acharmos que a solução era magnífica, e podemos felicitar o Governador Dinarte Mariz, que a sugeriu ao Sr. Presidente da República.

Executa-se ali um plano de mobilização, com todas as características, com todas as cautelas e com todo o rigor militar. Pudemos verificar a

inexistência absoluta da exploração, segundo o depoimento do General. Não há exploração, não há fornecedor, porque o General como coordenador, pega os gêneros diretamente da COFAP, estabelecendo com o Grão controlador de preços um acordo; a LBA vai entregando a mercadoria e, com os elementos militares de que dispõe o General Guedes, elas são fornecidas diretamente ao trabalhador, na base de 40 cruzeiros por dia, sem nenhuma exploração.

Acharmos magnífica esta solução, e gostaríamos então de saber até onde será possível ao Exército, através de seus oficiais superiores da região, executar em cada uma das unidades federais, dentro do Polígono da Sêca, trabalho idêntico ao que está sendo executado.

O SR. CORONEL AFONSO AUGUSTO — Srs. Senadores, antes de tudo, tenho a lamentar que o Comandante Interino do Primeiro Regimento de Engenharia não pudesse recebê-los em João Pessoa. O representante tinha ido a Currais Novos, e a Comissão de Senadores parece que resolveu pernoitar em João Pessoa.

O SR. MENDONÇA CLARK — Houve realmente um desencontro. Tínhamos a intenção de pernoitar em Currais Novos e procuramos saber se havia chegado alguma autoridade. Soubemos que o Coordenador estava em Natal, então entendemos que as autoridades haviam sido avisadas.

O SR. REGINALDO FERNANDES — O desencontro deu-se porque o Coordenador, General Guedes, estava em Natal e não pôde se transportar para Currais Novos por questão de doença em pessoa de sua família; a senhora dele estava doente.

O CEL. AFONSO AUGUSTO — Em João Pessoa houve uma reunião para a qual não fomos convidados. Daí lamentarmos não termos podido prestar os esclarecimentos in loco.

O SR. MENDONÇA CLARK — Quería dar uma explicação a respeito. Não fomos passar em João Pessoa, mas em Natal, atendendo a sugestão oportuna do Senador Lino Guimarães, julgamos que, tendo visitado os Estados do Polígono das Secas, e sempre tendo encontrado os Governadores, poderia o fato criar ao Governador da Paraíba uma situação de constrangimento. Então resolvemos mudar a rota e estivemos ligeiramente em João Pessoa, porque já estávamos atrasados. Essa, a justificativa.

O CEL. AFONSO AUGUSTO — Em seguida, tenho a declarar que a nossa participação, no 1º Regimento de Engenharia, quanto ao crédito de 2 milhões e tantos mil cruzeiros, já votado, nossa participação é de 67%. Com isso, dividimos com perto de 40 mil operários no máximo. Estamos com 32 mil espalhados pelos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará sendo que a maior receita está cabendo ao 1º Batalhão de Caipó, de 16 mil operários. Daí termos que, da Paraíba, semanalmente, mandam 300 toneladas de gêneros para atender a esse Batalhão.

Aproveito a oportunidade para fazer ao Coronel Mindello um apelo. Realmente, os gêneros não têm sido suficientes para atender ao conjunto. Quanto ao fornecimento de gêneros que foram vistos em Natal, aplicá-los-emos exatamente na Paraíba, no Ceará, com o nosso pessoal, porque recebemos diretamente da COFAP e transportamos, nós mesmos, pela nossa organização, e di-

retamente, aos retirantes, sem cobrar absolutamente coisa alguma.

O SR. LINO DE MATTOS — Constatamos isso lá, e daí a nossa sugestão, de abraçar todo o setor.

O CEL. AFONSO AUGUSTO — Isso não depende de nós.

Excluído o, nosso nome, Postaria-mos que fosse nomeado um coordenador, à semelhança do que sucede em Natal, para aquela região. Tenho a impressão de que, tomada essa providência, todos os malentendidos seriam sanados e os serviços correriam muito melhor. O que acontece, parece, é que os gêneros remetidos às Prefeituras são distribuídos a determinadas pessoas, que os revendem não só aos flagelados como também a outras pessoas. Então, é preciso um volume imenso de mercadorias para todo o Nordeste, e acho que o Coronel Mindello não poderá atender.

O SR. MENDONÇA CLARK — A distribuição deve ser feita exclusivamente aos flagelados.

O CEL. AFONSO AUGUSTO — Dêse fato, já se originou um comércio de atrito entre nosso agrupamento e a COAP exatamente por isso. Telegrafei ao Coronel Mindello na ocasião, para evitar que a situação se agravasse.

O CEL. FREDERICO MINDELLO — A distribuição deve ser feita diretamente às entidades federais. Aliás, um telegrama recebido esclarece que há cerca de dez dias para cá, deixou-se de comprar os gêneros da COAP da Paraíba, para fazê-lo diretamente do Governo do Estado e da Prefeitura.

O SR. MENDONÇA CLARK — Sabemos que o Exército tem plano muito bem estudado, de combate às secas, e o Senado gostaria de ter cópia desse trabalho. Gostaria de ouvir, a respeito, o Coronel Afonso Augusto.

O CEL. AFONSO AUGUSTO — Esse plano de emergência antecede ao meu Comando. Foi organizado com a melhor das intenções. De fato, há um trabalho, que é de previsão e o primeiro que se fez para um ambiente muito limitado. Prevê certas obras de emergência, que deveriam ser dadas por outros órgãos. Entretanto, no decorrer das secas, sentimos que esse plano tem de sofrer um reexame. Por isso, peço permissão para prolongar por um mês a entrega do plano, enquanto o atualizarmos, pois que já é anacrônico em relação ao que estamos realizando na prática.

O SR. MENDONÇA CLARK — Teremos o máximo prazer em recebê-lo, dentro do menor prazo possível.

O SR. LINO DE MATTOS — Com referência a endemias rurais, constatamos lá um serviço bom, serviço de vacinação preventiva. Mas trata-se de serviço de pequenas proporções, para a extensão das necessidades. Então, gostaríamos de ouvir o Dr. Pinotti sobre o que se poderia fazer para ampliar esse trabalho.

O SR. MARIO PINOTTI — Felizmente, as condições gerais de saúde dos retirantes não se agravaram, não apresentam quadro alarmante. A finalidade mais importante do Ministério da Saúde é prevenir as endemias. É mais ação preventiva. Evidentemente, contamos com o concurso poderoso do Departamento de Obras de Saneamento, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Serviço Social do Comércio,

clo e do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, que colaboraram de maneira esplêndida. De maneira que aquilo que pareceu pouco em relação ao nosso pessoal, não é tão reduzido, porque uma grande parte da tarefa está sendo executada pelos órgãos citados.

O SR. LINO DE MATTOS — Mesmo assim, há possibilidade de ampliação.

O SR. MARIO PINOTTI — Exatamente, e é o que estamos procurando fazer: aumentando a nossa equipe de guardas, com essa finalidade.

O SR. DINARTE MARIZ — Devo dar um esclarecimento com relação ao Rio Grande do Norte, onde quase todos se encontram vacinados. A Secretaria de Saúde Pública, imediatamente, foi posta em contato com o Dr. Tenório, que é do Departamento de Endemias e, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e do Departamento Nacional de Obras contra a Seca, desenvolveu uma ação conjunta. Agora veio o Coronel Alufio, que já está autorizado no mesmo trabalho.

De maneira que, lá, essa questão de assistência às vítimas das endemias rurais está funcionando muito bem.

O SR. MENDONÇA CLARK — Quería fazer um apelo ao Dr. Pinotti, face a essa questão. Está morrendo muita gente que sai de Teresina e se encaminha pela Vale do Mourão. Não há serviço de vacinação nem um organizado, de maneira que quando as pessoas procuram trabalho não são assistidas.

O SR. MARIO PINOTTI — O Senador supõe então a criação do posto de vacinação fixo em Teresina e outro móvel, que chamaria de alimentar que é básico.

O SR. MENDONÇA CLARK — Perfeitamente.

O SR. LIMA GUIMARAES — Gostariamos de saber quais as obras de emergência realizadas pelo Departamento de Saneamento de Postos.

O SR. CAMILO DE MENEZES — Nosso Departamento não tem realização de obra de emergência, porque sua organização não prevê essa possibilidade. É proje de mais do vinte anos trabalharmos por meio da concorrência pública, de modo que não estamos preparados a fazer serviço de administração, como cabe em obra de emergência. Temos considerado que deve ser assumido por quem para atender as necessidades das obras contra a seca, não estaríamos aproveitando, uma vez que há outro órgão que pode satisfazer a essas necessidades. Temos nos concentrado, principalmente, em serviços mecânicos e de dragagem para recuperação das terras como defesa contra inundações, e com construção de algumas barragens para irrigação com o auxílio de verbas específicas.

O SR. MENDONÇA CLARK — Há anos, tivemos ocasião de discutir a obra de saneamento do Rio Parnaíba. Um dos problemas mais sérios então surgidos foi o da irrigação pelo Rio Parnaíba. Com a dispersão em massa dos marítimos, dos estivadores com a paralisação do porto, criou-se para as pessoas vindas de outros Estados, além das pessoas que lá já se encontravam, uma situação de miséria. Houve dificuldade de fazer os trabalhos do Parnaíba, e fomos severamente criticados. Penso que num momento como este um serviço de emergência, dentro da cidade, atendendo às obras de saneamento, poderia receber um pequeno reforço de verba para atender a essa situação de falta de trabalho.

O SR. CAMILO DE MENEZES — Dentro do crédito de emergência, de 2 bilhões de cruzeiros, cabe-nos apenas 1%. Decidimos empregá-los, de acordo com todos os pedidos e reclamações que nos chegam, no Ceará. Mas parece que esse serviço já está sendo feito.

O SR. MENDONÇA CLARK — Nada está feito: as obras estão completamente paradas. Gostaria que mandasse examinar, com o Prefeito, essa situação.

O SR. LIMA GUIMARAES — Vamos ouvir o Dr. Canedo de Magalhães, Diretor do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Meu problema se assemelha ao do Dr. Camilo de Menezes. Temos um problema continuado, geralmente à beira d'água, e não nos entrosamos com a assistência às vítimas da seca, muito embora tivéssemos uma série de serviços concentrados no Nordeste.

Na região, começamos uma extensão de cais em Recife, e vamos começar agora uma extensão de cais em Fortaleza. Esses os dois serviços que estão sendo iniciados no momento.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não se poderia dar maior incremento ao Porto de São Luiz Corrêa.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Porto de Luiz Corrêa, V. Exa., conhece muito melhor do que eu. Interrompemos os serviços, porque não estavam progredindo. Realizamos nova concorrência, e o engenheiro me pediu um mês para continuar o serviço.

O SR. MENDONÇA CLARK — Se o DNOCS gastasse um milhão de cruzeiros, se o Dr. Camilo pudesse providenciar uma frente de trabalho...

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Inclusive em Pernambuco o Departamento tem uma frente de trabalho.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mas a quebra do Sindicato dos Marinheiros é que a estagnação das embarcações do Departamento parece que chaga a critério diferente de de outros embarcações.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Tem de ser: não é possível colocar uma população dentro de uma embarcação.

O SR. MENDONÇA CLARK — Mas às vezes o problema de trabalho é de tal maneira, que não é pior caso, mas dar atendimento ao problema da fome. Na Parnaíba, inclusive o problema comunista. Em 1935, foi o terceiro centro comunista do Brasil. Só não foi aprovado, porque Natal não havia caído. Estavam quatrocentos ou quinhentos homens armados, para tomar a cidade, e se não o fizeram é porque frearam o movimento em Pernambuco. Agora a situação se repete. Os homens sob ameaça de fome falam em recuo de desespero e até de possibilidade de matar. É portanto necessário uma providência de amparo efetiva e urgente.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Sobre o problema da tripulação, soube que houve previsão maior na admissão de novos servidores do serviço público. Posso dizer que o Departamento, restringiu mesmo ao máximo as propostas feitas ao Ministério, e assim mesmo não conseguiu obter a solução do Presidente da República.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não obtive, então, as verbas necessárias.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Exato.

Outro assunto de seu relatório de que tinha tomado nota é o problema, para o Departamento de Obras de Saneamento, das restrições administrativas. Isso está se tornando verdadeira calamidade para nós.

O SR. CAMILO DE MENEZES — Desejo trazer meu apoio integral a essas declarações. Os que trabalham em repartição pública se movimentam como num cipal, dentro de um melado viscoso. A nossa situação está se tornando dia a dia pior.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Tenho entrevista marcada com o Presidente do Tribunal de Contas sobre um caso cujas consequências o Dr. Camilo deverá sentir também. Neste ano, todas as prestações de contas deverão ser julgadas no Rio de Janeiro. Só se entregará o terceiro adiantamento, estando prestadas e aprovadas as contas do segundo. Ora, se esta aprovação for processada no Rio de Janeiro, levaremos um ano todo para obter o terceiro adiantamento.

O SR. CAMILO DE MENEZES — Estamos com esse problema em foco, e resolvêmo-lo reduzindo os adiantamentos.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Para nós é possível adotar idêntica medida, porque quando se tratar de serviço fora a Delegacia Fiscal não poderá pagar.

O SR. CAMILO DE MENEZES — Para isso estamos com o absurdo de ter, cada operário, um procurador na Capital. É absurdo, mas é o que ocorre.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Em meu caso, não posso pagar os homens que estão trabalhando em Teresina e mandar a Pernambuco para receber os vencimentos. Se o Tribunal de Contas não quiser fazer o adiantamento, teremos criado mais este problema.

O SR. CAMILO DE MENEZES — Obter adiantamento para o pessoal é grave dificuldade. Cada adiantamento se transforma num favor pessoal, e com a autorização do Presidente da República.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — De modo que esta providência considero importantíssima.

O SR. EDMUNDO REGIS BITTENCOURT — Há dificuldade mesmo para aqueles que tenham autonomia financeira, porque todos têm autonomia administrativa.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — O Sr. tem um fundo rodoviário que pode ser usado; vai suplementando! Conosco não se dá o mesmo.

O SR. LINO DE MATTOS — Uma crítica que ouvimos em diversos lugares — Souza, Campina Grande, etc. — crítica que consideramos extremamente grave é a que se refere às "fólias fantasmas". Trabalhadores inexistentes e que constam de folha, para efeito de recebimento. Consta-nos que já um Deputado Federal teria feito, da tribuna da Câmara, discurso a respeito. Não sei. Evidentemente, nós não temos elementos, assim como os Srs. Diretores.

O SR. CANEDO DE MAGALHÃES — Tenho a impressão de que não é fácil que isso aconteça, porque tem que haver registro no Instituto.

O SR. LINO DE MATTOS — Como houve esta denúncia, e ela é extremamente grave, gostaríamos que os senhores responsáveis pelo serviço mandassem averiguar e estudassem uma maneira de evitar o fato, na hipótese de que realmente exista.

Ou, como medida preventiva, evitar sem que isto venha a acontecer.

O SR. CAMILO DE MENEZES — É difícil, mas pode acontecer.

O SR. DINARTE MUNIZ — Num caso de emergência, é muito fácil porque não pode haver controle absoluto. Agora, no Rio Grande do Norte tenho a impressão de que está funcionando quase 100 por cento.

O SR. LINO DE MATTOS — Era Sergipe, o Engenheiro Humberto disse que tira a impressão digital dos trabalhadores. Não me parece um processo muito seguro, porque ninguém vai conferir. Pode-se tirar a impressão digital do trabalhador e constar da ficha; ninguém conferirá, entretanto, em se tratando de grande número. A fotografia é impraticável, pelo preço e pela dificuldade de tirá-las.

O SR. CAMILO DE MENEZES — A fome do homem não espera a fotografia.

O SR. LINO DE MATTOS — Temos certo aborrecimento com uns padres que achavam que estavam indo muito depressa. Esclarecemos que não estávamos ali com uma função de fiscalização. Ver quantos cidadãos estão trabalhando, examinar as folhas de pagamento, essa não é nossa função, mas sim um exame geral do problema e depois levar ao conhecimento de cada chefe o que nos parecera.

Também, não estamos endossando essas denúncias. O fato de levarmos ao conhecimento de quem de direito não quer dizer que implique no endosso. Temos que dizer com toda a honestidade, não constatamos isso, apenas nos contaram. E como nessa hora há muita exploração, temos que estar em quarentena a informação que recebemos. Informamos apenas o que ouvimos.

O SR. EDMUNDO REGIS BITTENCOURT — Pode-se dizer que esta seca explodiu — esta é a expressão mais exata — explodiu, porque já passel três secas no Ceará é uma na Paraíba. Conheço as secas. O DNOCS, o próprio Estado tem desenvolvido grande esforço, como elemento auxiliar no combate das secas. E hoje a coisa mais fácil é arrastar um caminhão e, no mesmo dia, transportar 100 ou 200 homens por uns quilômetros. O que aconteceu foi essa explosão consentida da facilidade dos transportes. Na realidade, o Governador do Rio Grande do Norte é testemunha. Tornou-se o caminhão, assim, causa da inexistência de pragas. Os Srs. Senadores, por isso mesmo, encontraram flagelados sadios, com aspecto sadio, com uma reserva de saúde muito grande. Isso de morrer não existe, e nas secas anteriores, passel uma no Ceará, eram de matar mesmo. E isso por um motivo muito simples: o flagelado se transportava a pé, e não ia só lá com a mulher e os filhos; hoje transporta-se de caminhão, consequentemente, e volta no mesmo dia. Ora, como o volume de pessoas nas grandes cidades é muito grande, como a sede explodiu, vemos essa falta de controle. Numa só cidade, por exemplo, tivemos 16 mil homens. É quase um exército; não sei de quantos homens se compõe um Exército, mas não há quem possa comandar tanta gente.

O que se dá, então, é isso. É possível que, nessa época, haja operários que se qualificaram num posto e, depois, se classificaram noutro, porque não há nem possibilidade, na confusão, de se fazer uma identificação segura.

Agora, essa história é também muito antiga pela época da seca. Quando uma pessoa quer fazer carga de

bre o Governador, sobre o administrador, é sempre isso: que o Governador está se aproveitando da situação, que até o Bispo está arregimentando gente fantasma.

O SR. LINO DE MATTOS — Por isso estamos contando o fato com a devida cautela.

O SR. DINARTE MARIZ — Não havia nem instrumento para os homens trabalharem. Com instrumento, a fiscalização é muito fácil. Agora é que o serviço está entrando nos eixos.

O SR. LIMA GUIMARAES — Vamos ouvir agora o Dr. Cândido Pessoa, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca.

O SR. CANDIDO PESSOA — Acho que pouco tenho a esclarecer aos presentes, porque os chefes de setores, por várias vezes, já têm-se reunido no Ministério e discutido esse assunto.

O que acho que devíamos fazer era tocar aqui em ligeiros assuntos que têm sido muito explorados, a fim de esclarecer os Srs. Senadores.

Essa questão, por exemplo de folha fantasma, o Departamento tem recebido denúncias sobre ela. Verificar se existe ou não folhas fantasmas, é difícil. Então, estamos procedendo da seguinte forma: tornamos a listar a região. Estamos, diante desse realismo, desencorajados para proceder a outros, porque a diferença entre os dois primeiros é insignificante. Ninguém vai acreditar que, dentre 280 ou 300 mil flagelados, não exista uma certa porcentagem de "sabidos". Mas, felizmente, tal porcentagem é insignificante.

O SR. DINARTE MARIZ — A fiscalização pode ser feita com eficiência uma vez que todos estejam trabalhando. Al é fácil.

O SR. CANDIDO PESSOA — No caso do Rio Grande do Norte, estamos pondo certos serviços nossos no Departamento de Engenharia e DNER. Será uma boa oportunidade de verificar a diferença das pessoas alistadas; e isso servirá para nossa orientação, caso se dê grande diferença no número de trabalhadores.

O SR. DINARTE MARIZ — Está diminuindo o número de trabalhadores na zona litorânea e, no Seridó até Mossoró, está aumentando. De Santa Cruz até o mar, está baixando. Tive notícias de que choveu ontem à noite no litoral, coisa que há seis dias não acontecia.

O SR. CANDIDO PESSOA — É interessante relatar uma investigação procedida pelo Governador do Ceará, comigo, em Iguatu. Todas as pessoas ligadas à UDN, quando vão à Iguatu, o Prefeito daquele município alistamento de udenistas; que os forgo, procura dizer que lá só se faz pio, que é particularmente meu amecedores existentes lá só são pesadistas e que toda a orientação do serviço é politicagem ligada ao PSD. O mesmo está ocorrendo com relação ao pessoal do PSD, que fica desgostoso com a orientação do Partido, quando tudo é orientado pela UDN.

Houve uma acareação do Prefeito e do Padre e ambos, na minha presença e na do Paulo Sarazate, que é conhecido como homem público de bem, disseram que estavam levantando aqueles boatos porque tal situação podia ocorrer; mas, afirmaram, até então não tinham observado o fato.

Isso serve para orientar os senhores quanto a essas denúncias. Não quer dizer que não haja irregularidades. É possível que sim. O Departamento Nacional de Obras Contra a Seca tem hoje menos gente do

que em 1932, época da grande seca do passado. Estamos, atualmente, com quase 300 mil flagelados.

Além disso, temos um problema muito sério, porque o salário dos servidores é bem inferior, menos de 50%, do que em outras ocasiões na mesma região.

O SR. LINO DE MATTOS — Isso faz parte de nosso trabalho, posteriormente, a sugestão sobre planos efetivos. Hoje, estamos cuidando de emergência. Hoje, estamos cuidando de emergência.

O SR. CANDIDO PESSOA — Quais de outros setores não tirem servidores de nossa repartição.

No caso de fornecedores, estamos enfrentando a seca na coragem. Quando estourou o problema de flagelados no Nordeste, não tínhamos dinheiro, nem gêneros. Então, assumi a responsabilidade, com meus auxiliares, de socorrer a região, e tenho o meu com o Deputado João Agripino, prazer de mencionar, um encontro quando ele disse que só não tinha conseguido a tal passeata da fome, pelo fato de os meus auxiliares serem irresponsáveis. Disse isso não querendo nos condenar, mas como homenagem ao trabalho desenvolvido.

Foi responsabilidade nossa entrarmos nas mãos dos fornecedores, porque não tínhamos recursos. Para sair, precisamos deles.

Há setores, como Pernambuco, onde as dotações orçamentárias possibilitam fornecedores e o nosso servilismo pagar os flagelados, onde não go, em minha opinião, é o melhor organizado de todo o Nordeste.

O SR. DINARTE MARIZ — Mas, lá, também, quase não há seca.

O SR. CANDIDO PESSOA — A providência que o Departamento tomou logo de início, enfrentando o problema da seca, foi convocar todos os chefes de setores para uma reunião em Natal. Não devemos nos esquecer da experiência de veteranos da seca passada. Temos convocado vários funcionários já afastados da repartição, pela compulsória. Com 75 anos, alguns deles voltaram a trabalhar. Fizemos questão de ouvir a experiência de nossos antecessores e, graças a essa experiência, nos julgamos muito bem orientados no problema, porque se há defeito em todo serviço é por falta de material humano e também por falta de recursos.

Foi feito um planejamento de emergência para enfrentar este problema de calamidade. Nesse planejamento, podíamos optar por uma de duas fórmulas: uma, a do fornecedor e, outra, sem o fornecedor. O planejamento sem o fornecedor, segundo o que nos advertiram os velhos funcionários, não devíamos acreditar muito nêles, porque nunca o Governo colocou recursos para o Departamento ou a antiga Inspetoria de Obras Contra a Seca para atender de imediato os flagelados, tanto que devíamos esquecer essa parte. Com a possibilidade de a COFAP nos fornecer alimentos, para manter todos os nossos setores supridos, como vem ocorrendo no Rio Grande do Norte, podíamos nos libertar dos fornecedores. Aconteceu que, graças a chefia do General Guedes, no setor do Rio Grande do Norte, a COFAP — e não quero com isso criticá-la — está desviando maior quantidade de alimentos para o Rio Grande do Norte. Constatamos que existiam 10 mil sacas de feijão em estoque, enquanto no Estado do Ceará somente um setor está sendo atendido — não devido à deficiência da COFAP, mas a dificuldades. O crédito rotativo aberto, declarou o Coronel Mindello, está quase esgotado. Quando regresso do Ceará, o setor do Departamento ha-

via recebido parte dessa verba especial e havia se comprometido a pagar débitos existentes. Mas se essa verba não tivesse chegado naquela ocasião, retardasse mais 15 dias por exemplo, já seria difícil a situação da COAP.

A respeito, tenho a seguinte sugestão: Se o Governo não puder dar recursos para aumentar o crédito da COFAP, poderia aumentar o crédito rotativo, possibilitando a espera de pagamento oficial.

Devo dizer que o Banco do Nordeste tem sido o único órgão ausente, na presente seca, fugindo à orientação com que foi criado pelos legisladores. Temos contado com a cooperação de todos os órgãos que têm feito sacrifício para nos atender. O Banco do Nordeste, no entanto, continua nos seus planejamentos. Ele até agravou a situação porque, devido à sua existência, o Governo não teve mais recursos com que atender de imediato a situação do Fundo. Oitenta por cento do Fundo da Seca está entregue àquela instituição bancária.

Desta forma, o que sobrava para aplicação imediata, parece que foi entregue ao Departamento de Engenharia. Nos últimos recebemos 70 milhões. Se o Fundo da Seca existisse, não estaríamos no momento atravessando situação tão séria quanto a esse problema de fornecimentos.

Outro assunto que tem sido atacado é o fato de o Governo não ter conseguido reverter esse problema da seca do Nordeste. Não devo discutir isso no momento, mas seriam interessantes ligeiras palavras a respeito.

Os Estados Unidos, como tem sido mencionado, sofre secas em duas regiões: Uma delas é a desértica. Existe o Bureau of Reclamations, onde estive trabalhando durante dois anos. Para o caso, oferecem eles uma solução bem diferente da que observamos aplicada ao Nordeste. Existe ainda nos Estados Unidos seca semelhante à nossa. É a que se verifica no Estado de Colorado, Oklahoma e grande parte do Texas. Há doze anos, o governador do Texas pediu ao presidente Eisenhower baixasse lei de emergência, devido à seca que dominava aquele Estado. Presenciei a sêta nava aquele Estado. Presenciei uma seca horrível no sul do Estado de Colorado, onde chegavam alimentos por avião. E a seca nos Estados Unidos ainda existe, não foi superada.

Nossa seca ainda é mais calamitosa, porque nossa massa humana é miserável. O nordestino é elemento de produção muito baixa, tanto que quando há qualquer perturbação econômica cai num estado de pânico.

É interessante mencionar que, no setor do Vale do Acaraú, tive o prazer de ouvir dos 40 e tantos mil flagelados que não se havia registrado qualquer morte. Enquanto isso, o número de pessoas que nasceram é grande. Esse é um dos problemas novos, porque a população do Nordeste está aumentando. A população do Ceará é mais do que o dobro do que existia em 1932, enquanto que os recursos econômicos existentes na região, para essa massa poder viver, são os mesmos ou talvez inferiores aos que existiam.

O Departamento providenciou a vacinação em massa dos flagelados, contando com a cooperação de órgãos do Ministério da Saúde e de outros departamentos federais. É com prazer que posso dizer que já vacinamos cerca de um milhão de pessoas. Entretanto, o Departamento não tem setor algum de Relações Públicas, de maneira que não podemos divulgar essa e outras ações que temos desenvolvido. Temos que nos manter como eternos ausentes. A vacinação está sendo feita por esposas de engenheiros, funcionários, por mães, filhas

todas convocadas para esse serviço. A cooperação de todas tem sido tremenda. Isso, entretanto, como afirmel, nunca será revelado ao País, porque não temos meios para fazê-lo; por exemplo, temos feito trabalho tremendo de ordem pública.

Posso mencionar o caso do Governador do Ceará, meu amigo particular, um dos homens de bem que ainda existem em nosso País. Exibam-se S. Ex. telegramas noticiando espantamentos de flagelados. Para evitar explorações da imprensa ou de políticos que procuram, sempre, tirar vantagens da situação de miséria da nossa gente, tivemos de agrupá-los e dar-lhes assistência médica, até total recuperação. Temos, hoje, cerca de 300 mil homens. Isto ocorreu em diversos setores do País. Tivemos casos de homens assassinados; conseguimos, também, fazer com que ficasse o fato unicamente dentro do conhecimento da polícia da região, para não serem divulgados.

O SR. DINARTE MARIZ — Homens de que categoria?

O SR. CANDIDO PESSOA — Topógrafos, feitores. Se naquela ocasião chegassemos a divulgar o fato, teríamos a coragem dos nossos funcionários tão necessária à cooperação no combate à miséria existente.

Quanto aos casos de assaltos — estive presente à invasão de flagelados na cidade de Arco Verde — houve muitos casos simulados, no Nordeste. Nordestino, Sr. Presidente, como eu, criado naquela região e homens como o Dr. Regis Bittencourt, veterano de três secas e o Coronel D... antigo funcionário do D. N. O. C. S. conhecem perfeitamente a situação. É muito comum o político querer uma obra na região; então, convoca as pessoas da vizinhança para forçá-las...

O SR. DINARTE MARIZ — O que houve, em tudo isto, foi uma explosão de miséria. O fato não se passou unicamente no Rio Grande do Norte. O que lá ocorreu deve ter ocorrido em todo o Nordeste. Estou falando num sentido geral. Foi, como disse, uma explosão de miséria.

O SR. REGIS BITTENCOURT — A primeira explosão se deu na Paraíba.

O SR. DINARTE MARIZ — O nosso povo é bom de natureza. Os Chefes políticos, de qualquer partido, dão tudo que têm em benefício do povo. Sou homem político e digo com certo orgulho: no Rio Grande do Norte não houve política a que lá existe não tem tirado vantagem da situação; todos se empenham em ajudar, em auxiliar. Já é tradição nossa socorrer os necessitados, quando a hora chega. Os exploradores, geralmente, vêm de fora. Como no caso ocorrido na cidade de Pau Ferro, em que surgiu um cidadão vestido com camisa de linho, trazendo um relógio no pulso. O delegado meteu-o na cadeia e acabou-se o barulho. Era ele o cabeça do movimento de perto de 3 mil homens. Com a prisão do cabeça, pelo delegado que receiava o assalto, tudo se acalmou.

O SR. REGIS BITTENCOURT — Todo o nordestino é bom e pacato.

O SR. DINARTE MARIZ — O esforço de qualquer partido sempre se manifestou no bom sentido; no sentido de amparar. As vezes, esse esforço chega a prejudicar o Serviço, porque procura-se fazer mais do que o Serviço pode dar; deseja-se sempre que tudo saia da melhor forma possível, o que é perfeitamente humano. Isto num sentido geral, repito. Sou Governador de um Estado e tenho estado em contacto com todos os Chefes de Serviço; posso dar meu testemunho de que não tive a chamar ao dever sequer um contínuo, todos trabalham indepen-

dentemente, em qualquer setor e todos compreendem a sua responsabilidade. A política não tem agido em nenhum sentido. Não tenho encontrado dificuldades de ação provenientes de qualquer partido político.

O SR. CANDIDO PESSOA — O caso de Pau Ferro vem confirmar o que dizia eu.

O SR. DINARTE MARIZ — Perfeitamente.

O SR. CANDIDO PESSOA — Como sou do interior, da região da seca, conheço plenamente todo o problema.

O que desejo esclarecer, Sr. Presidente, é que o flagelado não nutre qualquer intuito de desordem, de assalto. É homem bom, pacato. Toda essa agitação é simplesmente fictícia.

O caso a que queria referir-me é o da distribuição de verbas. O Departamento está, realmente, recebendo maior percentagem de verbas.

Quero chamar a atenção para o fato de que estamos com 234 mil flagelados na frequência de 10 a 16 de maio; nessa frequência, incluímos 13.154 do agrupamento de engenharia. Sob a responsabilidade do D. N. O. C. S., portanto, temos 234 mil menos 13 mil.

É interessante citar, aqui, o caso do Rio Grande do Norte, por estar presente seu Governador. Quando se iniciou o flagelo, o Departamento de Obras contra as Secas, sem dinheiro, unicamente com espírito de cooperação, procurou atender a situação de miséria, da melhor maneira que pôde.

Ao Estado do Rio Grande do Norte afluíram mais de 19 mil flagelados, enquanto que, em outras regiões, o número era algo inferior.

O SR. DINARTE MARIZ — É verdade. O trabalho foi inicialmente feito pelo D. N. O. C. S. Em seguida, enfrentamos nós o serviço em todo o Estado. E posso dizer, até com certa irresponsabilidade, porque não sabíamos se tudo daria certo, sobretudo quanto ao problema do abastecimento.

O SR. CANDIDO PESSOA — Naquela ocasião transportávamos por terra toda espécie de gêneros, para salvar o Rio Grande do Norte.

No momento, Sr. Presidente, temos mais de 120 fontes de assistência aos flagelados do Nordeste. Desta forma estamos atendendo, às vítimas de quase todas as regiões, sem forçá-las a deslocarem-se a grandes distâncias. Acho que todos aqui têm perfeito esclarecimento sobre o trabalho do D. N. O. C. S..

O assunto, Sr. Presidente, que seria discutido hoje e, parece, ainda não está bem definido, é o de assistência aos inválidos. A Legião Brasileira de Assistência, sob a gestão do Dr. Mário Pinotti, não está em condições de atendê-la. O D. N. O. C. S. também não o está. Peço permissão ao Coronel Afonso para dizer que o agrupamento de engenharia também o está. Então, quem a atenderá?

O SR. DINARTE MARIZ — A política que os senhores estão fazendo é certa, humana. O fato de se dar emprego a um membro da família já é um caso assistencial. No Rio Grande do Norte, a estamos fazendo de maneira menos dispendiosa e, também, acertada. No Ceará há um setor de assistência, porém, a burocracia lá existente acarreta despesas enormes, uma fortuna. De modo que, os Serviços já organizados através de todo o território assolado, bem como o auxílio dos 20 cruzeiros para o menor e constitui meio de assistência.

O SR. REGIS BITTENCOURT — Paga-se 20 e até 30 cruzeiros.

O SR. DINARTE MARIZ — Houve ordem de suspender a medida dos 20 cruzeiros; mas, tivemos o cuidado de

mantê-la por julgá-la necessária. Agora, criar outro setor assistencial, na minha opinião, seria tarzer à União maiores encargos, e, ao mesmo tempo, o Serviço seria deficiente. Tenho a impressão de que a maneira mais fácil é deixar a tarefa a critério dos Chefes de Serviço que estão fazendo — no Rio Grande do Norte — trabalho fecundo, dentro de um espírito de correção, de critério. Portanto, é mais prático manter o que se está fazendo do que criar novo órgão de assistência.

A Legião Brasileira de Assistência, já tem seu setor e este fica a cargo do próprio Serviço. A meu ver, a complementação da L. B. A. seria feita pela Diretoria do Serviço.

O SR. CANDIDO PESSOA — Sr. Presidente antes de encerrar tenho o prazer de dizer aos Senhores Chefes do Executivo dos diversos órgãos da Administração que meus Auxiliares do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, repartição que dirijo, chamaram a atenção Central para o fato de, pela primeira vez, ter ido em visita ao Nordeste uma Comissão de Congressistas, com objetivo puramente sadio. Não se notou, em nenhum de seus membros, quaisquer interesses de sensacionalismo, de projetar-se politicamente ou criar problemas que viessem a distorcer a verdade nos fatos. Esta a opinião de todos meus auxiliares que, em boa hora — como disse — chamaram a atenção da Administração Central. Era a Comissão composta de cinco homens bem intencionados que procuraram levar à frente o problema, conforme sugestões que ouvi do próprio Senador Mendonça Clark, relator da matéria na Comissão.

Como Diretor do D. N. O. C. S. faço apelo aos Senhores Senadores para que não nos abandonem, que promovam reuniões, planejem programas de assistência imediata, que os orientem e os comandem, ajudados por assessores técnicos no Senado, bem como pessoas capacitadas para tal missão, a fim de que apresentem sugestões ao Governo no sentido de como se deverá proceder a um plano de continuidade e a longo prazo.

Quero, ainda, agradecer aos Senhores Senadores que foram em visita ao Nordeste, que se deslocaram de seu conforto para uma inspeção árdua, tão árdua que basta mencionar o caso de dois Senhores Senadores que tiveram problema de saúde. Prova isto, Sr. Presidente, que eles lá foram trabalhar e não passear. Alguns, mesmo, chegaram a atrair antipatias por quere-m tudo observar.

O SR. PRESIDENTE — Continua facultada a palavra.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, como palavra de encerramento, vou reiterar o esforço inicial da Comissão de Senadores convidada pelos Diretores de Setores de grande importância da administração federal. Não vou fazer crítica ao contrário, o nosso propósito foi verdadeiramente de atenção. Deixamos o "polígono das secas" convencidos de que o problema fundamental basililar e decisivo é o do recurso financeiro imediato. Estamos certos de que esta é a providência tomar. Nestas condições desejo propor aos Srs. Diretores que, dentro do menor prazo possível...

O SR. MENDONÇA CLARK — Se possível, até segunda-feira.

O SR. LINO DE MATTOS — Antes ou, mais tarde, segunda-feira, se fornecia à Comissão do Senado os elementos com os quais possamos nos dirigir a representante do Ministério da Fazenda e ao próprio Sr. Presidente da República no sentido de atendermos às necessidades de cada um dos setores de trabalho. Nós, finalmente, con-

fessamos a todos os senhores Diretores que encontraremos, de verdade, um trabalho organizado. Apenas num ou noutro setor notamos deficiência por falta de recursos, como é o caso da L. B. A. — e aqui está o Dr. Mário Pinotti — que não podia atender aos encargos das endemias, porque a finalidade do Organismo é outra e não tem recursos específicos para isto.

Vimos, por exemplo, o Serviço de Endemias perfeitamente organizado, precisando, apenas, de ser ampliado e, para isto dependendo de recursos.

Constatamos a existência da frente de trabalho, quer do DNOCS e do DNER. Quanto à parte referente aos fornecedores — que ouvimos mas não testemunhamos, e que transmitimos aos Senhores — percebemos perfeitamente que se trata de exploradores que avarecem nesta situação. Temos a impressão de que são elementos que nada têm a ver com as autoridades às quais estão afetos esse setor.

Somos muito gratos pela atenção dos Senhores e esperamos que cada um desses setores apresentem-nos dados baseados nos quais nos dirigiremos ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Fazenda para o atendimento da parte financeira e material.

O SR. DINARTE MARIZ — Gostaria de dar duas palavras apenas, para colaborar. Queria chamar a atenção para o seguinte: veja-se os relatórios apresentados, na questão que se refere a preços de diárias, em que se pede o aumento delas. Minha opinião, é a de que a diária de quarenta cruzeiros é realmente muito pequena para uma família, mas, com a colocação das crianças, já a coisa melhorará. O de que precisamos é estar atentos — e aí está o Sr. Coronel Frederico Mindello — para a questão dos preços. A farinha, por exemplo, começou a ser fornecida pelo preço de nove cruzeiros o quilo até oito cruzeiros e noventa centavos, pela COFAP e hoje, o preço se elevou a onze cruzeiros e cinquenta centavos. Trata-se de um aumento de quase trinta por cento no preço desse gênero alimentício. No entanto, a diária continuou na mesma. Deve, por isso o Governo se responsabilizar, até certo ponto, pelo preço dos gêneros alimentícios para o operário, não ficar na imbecília de passar fome com a sua família, porque o preço dos gêneros aumentou e as diárias continuam na mesma.

O SR. MENDONÇA CLARK — Não podemos aumentar a diária porque senão sai todo mundo da lavoua!

O SR. DINARTE MARIZ — Com relação à abertura do crédito, penso que o Senado, desde já, deve cogitar disso. Hoje, estive com meu cunhado, membro do Tribunal de Contas e fiz uma crítica àqueles Ministros que não queriam aprovar o crédito de dois bilhões de cruzeiros. Ele é do Norte e conhece bem a seca e, então, quis defender a atitude dos colegas deles — o dinheiro, dizia, é muito!... Disse-lhe que precisava ser levado, de olhos vendados, e ser sóto no sertão para acreditar que, realmente, a seca existe, que lá há miséria.

Se não se tomar, imediatamente, a iniciativa de abertura de crédito através do Legislativo, amanhã isso será inevitável. Já temos quinhentas mil pessoas na frente de serviço do Nordeste e, portanto, os dois bilhões de cruzeiros não existem mais, porque a dívida já está acima disso. Os Senhores Senadores devem, desde já, avistar-se com os chefes dos órgãos encarregados do problema da seca e saber do que lhes é necessário, para pedir abertura de crédito agora.

Estamos em um ano político, e os Senhores Deputados e Senadores vão cuidar de eleições em seus Estados, criando dificuldade de número para votação. Por outro lado, vai haver embaraços no Tribunal de Contas para aprovação desse crédito, como já houve quando do primeiro.

O SR. REGIS BITTENCOURT — Foi dito que se rejeitaria outro crédito desses.

O SR. LINO DE MATTOS — Nesse particular, a Comissão informa ao Senhor Governador Dinarte Mariz que já temos nossos cálculos feitos. No momento são quatrocentos mil trabalhadores, na base de quarenta cruzeiros de diária; perfazem-se dezoito milhões de cruzeiros por dia e quinhentos e quarenta milhões de cruzeiros por mês. Os dois bilhões de cruzeiros não dariam para quatro meses.

O SR. DINARTE MARIZ — Já foram gastos!

O SR. LINO DE MATTOS — E só estamos falando dos trabalhadores braçais!

O SR. LIMA GUIMARAES — De acordo com a Constituição, o Senado não pode ter iniciativa de projetos que cuidem da questão financeira, sendo isso da competência da Câmara dos Deputados.

O SR. LINO DE MATTOS — A abertura de crédito extraordinário, com base no parágrafo único do Artigo 75 da Constituição, permitiria ao Senado atender imediatamente a situação de calamidade pública. Foi a sugestão que, deixando de lado a modestia, apresentei ao Senhor Presidente da República.

A situação analisada era a do mês de maio. Estamos entrando em junho e ouvimos de pessoas de diversas das regiões assoladas que não virão churvas tão cedo.

O SR. DINARTE MARIZ — Chuvvas agora só em fevereiro ou março do ano vindouro.

O SR. LINO DE MATTOS — A situação se agravará a partir de junho. Chegaremos a um ponto em que o Governo terá de atender, dentro dessa orientação, a um milhão de trabalhadores.

O SR. LIMA GUIMARAES — Continua franca a palavra. (Pausa). Agradeço aos Senhores participantes desta reunião a atenção com que atenderam ao apelo da Comissão, e a colaboração que trouxeram para solução do problema.

O Sr. Presidente antes de encerrar a reunião, comunica aos Srs. Membros da Comissão, que na próxima terça-feira, dia 10 do corrente, às 15,00 horas, haverá nova reunião, da qual participarão os Srs. representantes do Ministério da Fazenda, do Tribunal de Contas da União, o Diretor do Departamento Nacional de Fomento Agrícola, do Departamento Nacional de Fomento Vegetal, Diretor do Departamento Nacional de Pesquisas Agronômicas, Dr. Lucas Lopes, Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, o Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização e o Diretor do Departamento Nacional da Criança, para o que, determina ao Secretário da Comissão, que espere os respectivos telegramas convocatórios.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Odonogio Gonçalves Leite, Secretário "Ad Hoc", lavro a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente

ATA DA 63.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 19 DE JUNHO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E CUNHA MELLO

Sumário

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projetos de Lei da Câmara:
 — n.º 107 (na Câmara dos Deputados: 2.196-B, de 1956), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade de Brasília.
 — n.º 108 (na Câmara dos Deputados: 173-B, de 1955), que cria no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural de Tapalóas.

REQUERIMENTO APRESENTADO

— n.º 249, do Sr. Novais Filho, de autorização para participar da delegação do Brasil à XLII Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra.

REQUERIMENTO DEFERIDO

— n.º 248, do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, de informações relativas à situação de mutários por empréstimos à Caixa Econômica Federal, para aquisição de casa própria, nas condições que especifica.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Filinto Müller: Encaminhamento da votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1958.
 Senador Othon Mäder: Registro do centenário de nascimento do Marechal Feliciano Mendes de Moraes.
 Senador Fernandes Távora: As irregularidades que estariam sendo praticadas por funcionários do DNOCS em Viçosa, Ceará.
 Senador Victorino Freire: Voto de pesar do Governador do Maranhão pelo falecimento do Sr. Nereu Ramos.

Senador Freitas Cavalcanti: A situação dos servidores da Rede Ferroviária Federal.
 Senador Apolônio Salles: Relato de impressões sobre os efeitos da seca do Nordeste.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos:

— n.º 250, do Sr. Neves da Rocha, de dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1958. (Aprovado).

— n.º 251 do Sr. João Arruda e outros Srs. Senadores, solicitando honrarias à memória do Dr. João Maurício de Medeiros. (Aprovado).

— n.º 252, do Sr. Filinto Müller, de adiamento da eleição da Comissão Mista destinada a estudar e sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura capital da República. (Aprovado).

— n.º 253, do Sr. Freitas Cavalcanti, de audiência da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 80 de 1958. (Aprovado).

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 16 de 1958, que isenta da taxa de contribuição de previdência para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública cujas Diretorias não recebem remuneração. (Aprovado com emenda).

— n.º 95, de 1953, que estende aos militares da Marinha incapacitados em consequência de ferimentos em combate ou acidente em serviço ou doença contraída ou agravada no teatro de operações da última guerra, os benefícios da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954, e das outras providências. (Aprovado).

— n.º 32, de 1958, que retifica o art. 1.º da Lei número 3.367, de 26 de dezembro de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensal a Amália de Carvalho Cunha, filha do ex-professor Felisberto de Carvalho. (Aprovado).

— n.º 76, de 1950, que autoriza o Poder Executivo a doar aos seus ocupantes as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporado ao Patrimônio da União Federal, em virtude de deferimento, em seu favor, de herança jacente de Júlia Costa e Zulmira Amorim.

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1955, que aprova os dois Protocolos relativos a emendas à «Convenção sobre Aviação Civil Internacional». (Aprovada).

MATERIAS COM DISCUSSÃO ENCERRADA

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 199 de 1927, que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivados por cardiopatia grave ou mutilação a isenção determinada no § 2.º, letra f, do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do Imposto sobre a Renda.

— n.º 21, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00 para construção dos prédios das Agências Telegráficas, nas cidades de Chapécó e Doutados, Estados de Santa Catarina e Mato Grosso.

— n.º 31, de 1953, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal.

— n.º 89, de 1958, que prorroga, pelo prazo de dois anos, a vigência do crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00, de que trata a Lei n.º 3.032, de 19 de dezembro de 1956.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Maurão Vieira — Cunha Mello — Frisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Remy Archer — Victorino Freire — Santos — Mendonça Clark — Públio de Mello — Waldemar Onofre Gomes — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — João Arruda — Apolônio Salles — Novais Filho — Nelson Firmo — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Lourival Fortes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Carlos Lindenberg — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lineu Prestes — Lino de Mattos — Domingos Vellaco — Coimbra Bueno — Sylvio Curvo — Filinto Müller — Othon Mäder — Gomes de Oliveira — Daniel Krieger — Mem de Sá — (46).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vão ser lidas as atas das duas sessões anteriores.

O Sr. 3.º Secretário, servindo de 2.º procede à leitura das atas das sessões anteriores, que, postas em discussão, são sucessivamente aprovadas.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República, nos. 83 a 93, restituindo autógrafos dos seguintes projetos de Lei, já sancionados:

N.º 158, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Adelina Dutra, filha de Dr. Antônio Dutra Nicácio, constituinte de 1891;

N.º 33, de 1958, que transforma em unidades universitárias os atuais cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife;

N.º 68, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, e das outras providências;

N.º 251, de 1957, que modifica o parágrafo único do art. 509 do Código de Processo Civil;

N.º 73, de 1958, que autoriza a abertura de créditos especiais no total de Cr\$ 5.024.520.544,50, para os fins que menciona;

N.º 249, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir a Comissão do Vale de São Francisco o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para construção de uma ponte sobre o rio da Velha, na cidade de Jequiabá, Estado de Minas Gerais;

N.º 260, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Ernestina Peressoni, viúva de Thomaz Peressoni;

N.º 17, de 1958, que concede à Federação das Bandeirantes do Brasil o auxílio de Cr\$ 10.000.000,00, para conclusão e aparelhamento do edifício de sua sede, no Distrito Federal;

N.º 50, de 1958, que modifica o art. 3.º da Lei n.º 2.931, de 27 de outubro de 1956 — Dispõe sobre o penhor industrial de veículos automotores, equipamento, para execução de terraplenagem e pavimentação, e quaisquer viaturas de tração mecânica e das outras providências;

N.º 257, de 1957, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras para um trator e seus acessórios e uma máquina para olaria dadas à Prefeitura de Xingu, no Estado do Pará;

N.º 95, de 1953, que concede durante cinco anos, o auxílio de Cr\$ 25.000.000,00 ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro.

AVISO

Do Sr. Ministro da Agricultura, n.º 469, transmitindo o seguinte: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Rio de Janeiro, D.F., 13-6-58
G.M. 469:

Senhor Primeiro Secretário.

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência, em anexo, as informações com que esta Secretaria de Estado atende a solicitação contida no Requerimento número 133, de 1958, de autoria do nobre Senador Lino de Mattos e encaminhado a este Ministério pelo Ofício n.º 245, de 26-5-58, de sua Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Mário Meneghetti.

Informações prestadas, pelo Ministério da Agricultura, ao Senado Federal, em face do Requerimento n.º 183-58, do nobre Senador Lino de Mattos.

1. Quantas pessoas (classificadas por nome, sexo, cargo e pedrão) foram nomeadas, a qualquer título, nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto 43.716, firmado pelo Presidente Kutitschek em 19 do corrente mês de maio, que veda, até 3 de outubro do corrente ano, nomeações ou admissões de qualquer natureza ou categoria, em cada um dos seguintes organismos subordinados, direta ou indiretamente, ao Ministério da Agricultura:

a) Centro Nacional de Ensaios e Pesquisas Agronômicas;
 b) Universidade Rural;
 c) Escolas de Agronomia, Veterinária, de Medicina e Veterinária;

d) Instituto de Óleo, Fermentação, Química Agrícola, Ecologia e Experimentação Agrícola, Biologia Animal, Agrônômicos (Norte, Nordeste, Leste, Oeste e Sul);

e) Conselho Nacional de Proteção aos Índios;

f) Departamento Nacionais de Produção Vegetal, Mineral e Animal;

g) Jardim Botânico;

h) Laboratório de Produção Mineral;

i) Comissão Consultiva de Armazéns e Silos;

2. As pessoas assim nomeadas foram submetidas a concurso, para ingresso no funcionalismo?

R. As nomeações, em caráter efetivo, em virtude de concurso, bem como as que foram feitas em caráter interino, estão relacionadas em anexo.

Não houve admissões de extraneos na Tabela Única e nas Tabelas Especiais, em virtude da Lei n.º 2.284-54.

Nomeados em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso:

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Veterinários classe "J"

Diário Oficial de 17-3-58

1 — Maurício dos Santos Paiva — Masc.

2 — Dalor Teodoro de Andrade — Masc.

3 — Gil Ferraz — Masc.

4 — José Humberto Tima — Masc.

5 — Américo Frega Damasceno — Masc.

6 — Antônio Vieira Machado — Masc.

7 — Homero Abílio Moreira — Masc.

8 — Wilson Cardoso Alves — Masc.

9 — Sebastião Gonçalves Nogueira — Masc.

10 — José Alfinao — Masc.
11 — Oldemar Olsen — Masc.
12 — Reinaldo Hindenburg
Gissoni — Masc.

13 — Aldo Ghisolfi — Masc.
14 — Joaquim Mendes Furtado
— Masc.

Práticos Rurais classe "D"
Diário Oficial de 17-3-58

1 — Clério Soares dos Santos —
Masc.

2 — Ismael Palmeira de Medeiros
— Masc.

3 — Arnaldo Américo de Freitas
— Masc.

4 — Jacinto Luciano da Silva —
Masc.

5 — José Solon Mota — Masc.

6 — Antônio Taboza Uchoa —
Masc.

7 — José Milton Neiva Pereira
— Masc.

8 — Max Motta Macedo — Masc.

9 — Edson Gomes de Souza —
Masc.

10 — Manoel Rodolpho Lages
— Masc.

11 — Carlos Pereira da Silva —
Masc.

12 — Francisco Bastos — Masc.

13 — José Hamilton Rodrigues
— Masc.

14 — Edes Gonçalves Santana
— Masc.

15 — Milton Alves — Masc.

16 — Eucly Boschat — Masc.

17 — Adolpho Alves de Oliveira
— Masc.

18 — Nelson Alves Rabelo —
Masc.

19 — José de Souza Peixoto —
Masc.

20 — Antônio Diniz Sobrinho —
Masc.

21 — Sylvio Alves de Souza —
Masc.

22 — João Neto Carneiro —
Masc.

23 — Paulo Fernandez Paranhos
— Masc.

24 — Odeimar Damasceno do
Couto — Masc.

25 — José Voga — Masc.

26 — Jair José Wolchyn — Masc.

27 — Onildo Travassos de Medeiros
— Masc.

28 — Francisco de Assis Ferreiro
— Masc.

29 — Alyrio da Conceição Costa
— Masc.

30 — René de Araújo Leite —
Masc.

31 — Antur Tavares de Souza
— Masc.

32 — Serafim Caus — Masc.

33 — João Maria Tschumi —
Masc.

34 — Orlando dos Santos —
Masc.

35 — Walter Quadros Martins
— Masc.

36 — Golberto Martins Moreira
— Masc.

37 J Onofre Tavares — Masc.

38 — Lício Alves da Costa —
Masc.

39 — Oribis Adorni — Masc.

40 — Antônio de Souza Brum
— Masc.

41 — Narberto Barbosa — Masc.

42 — Almir da Costa Castro —
Masc.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL
Agrônomos classe "J"
Diário Oficial de 17-3-58

1 — Antônio Nuno de Souza —
Masc.

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO
VEGETAL
Agrônomos classe "J"
Diário Oficial de 17-3-58

1 — Ernani Miranda Martinelli
— Masc.

2 — Francisco Alves de Andrade
— Masc.

3 — Alfredo de Paula Fortuna
— Masc.

4 — Icam Márcio da Costa Chagas
— Masc.

5 — Ciro de Camargo Braga —
Masc.

6 — Wilson de Queiroz Guerreiro
— Masc.

7 — Carlos de Vasconcelos Dutra —
Masc.

INSTITUTO AGRONÔMICO
DO NORDESTE
Agrônomos classe "J"
Diário Oficial de 17-3-58

1 — Paulo Botelho — Masc.

2 — Antônio Santiago Pessoa —
Masc.

INSTITUTO AGRONÔMICO
DO OESTE
Agrônomos classe "J"
Diário Oficial de 17-3-58

1 — Odilon Nogueira — Masc.

INSTITUTO AGRONÔMICO
DO SUL
Agrônomos classe "J"
Diário Oficial de 17-3-58

1 — Omar Luiz de Barros — Masc.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA
PRODUÇÃO MINERAL
Laboratório da Produção Mineral
Tecnologista Químico classe "K"
Diário Oficial de 28-4-58

1 — Glória Berenice Chagas Tolentino
— femin.

2 — Maria Lúcia de Miranda —
femin.

3 — Carmen Lúcia Sales Roquete
Pinto — femin.

4 — Cecile Stark Meyer — femin.

5 — Jorge de Azevedo Rodrigues —
Masc.

6 — Lidmila Vokac — femin.

7 — Samuel José Lederman — masc.

8 — Rônia Sleppei Rutman — femin.

NOTIADOS EM CARÁTER
INTERINO
Serviço de Meteorologia
Meteorologista classe "E"
Diário Oficial de 3-2-58

1 — Ezequiel Moraes — masc.

Diário Oficial de 1-4-58

1 — Paulo Eduardo Dantas — masc.

Diário Oficial de 11-4-58

2 — Otacílio Pacheco — masc.

ESCOLA DE AGRONOMIA DO
NORDESTE
Professor Catedrático padrão "O"
Diário Oficial de 24-2-58

1 — Manoel Felix da Silva — masc.

INSTITUTO AGRONÔMICO
DO SUL
Professor Catedrático padrão "O"
Diário Oficial de 26-2-58

1 — João Rouget Perez — masc.

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO
Escriturários classe "K"
Diário Oficial de 26-2-58

1 — Neick da Cunha Souza —
femin.

2 — Clayde Borga Torres — femin.

3 — José Florência Bessa Luz —
Masc.

4 — Ângela Maria Fernandes Leal
— femin.

5 — Luiz Ayres Cunha — masc.

6 — Clarice Alves Arêa — femin.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA
PRODUÇÃO ANIMAL
Escriturários classe "E"
Diário Oficial de 26-2-58

1 — José de Bom Despacho e Silva
— Masc.

2 — Nelson Marchiori — Masc.

PRODUÇÃO VEGETAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DA
Dactilógrafos classe "D"
Diário Oficial de 9-5-58

1 — José Vivaldo Santos — masc.

2 — Cenira Oliveira Lima — femin.

UNIVERSIDADE RURAL DE
PERNAMBUCO
Oficial Administrativo classe "J"
Diário Oficial de 17-5-58

1 — Aureo Lyra de Souza — masc.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
DA PRODUÇÃO
Estatístico classe "I"
Diário Oficial de 17-5-58

1 — Risoleta Maria Castro
neiro — femin.

Relativamente às demais repartições,
não consta nesta Divisão, tenham
sido levadas a efeito quaisquer nomeações,
seja em caráter efetivo ou interinamente.

Quanto às admissões para extranumerários da Tabela Única e das Tabelas Especiais, estão suspensas desde 29-11-54 em face do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 2.284, de 9-3-54, vetado pelo Sr. Presidente da República e mantido pelo Congresso Nacional.

Ao Requerente.

OFÍCIOS — DO Chefe do Gabinete
Civil da Presidência da República, nos
seguintes termos:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE CIVIL

Rio de Janeiro, D. F. — Em 16 de
junho de 1958.

Excelentíssimo Senhor 1.º Secretário.

Passo às mãos de Vossa Excelência, em anexo, as informações prestadas pela Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, relativas a requerimento do Senhor Senador Lino de Mattos, a que se refere o ofício n.º 248, de 1958, dessa Secretaria. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração. — Victor Nunes Leal — Chefe do Gabinete Civil.

Ofício n.º 198-S.A.-114
Em 7 de junho de 1958.

Senhor Chefe,

Em atenção ao Ofício n.º 136, de 6 de junho corrente desse Gabinete, em que Vossa Excelência encaminhou ao Senhor Senador Lino de Mattos, solicitação deste Órgão cópia do Ofício do Setor de Informes a respeito de quantas pessoas foram nomeadas, a qualquer título, nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto n.º 43.716, de 19 de maio último, esta Presidência leva ao conhecimento de Vossa Excelência, com satisfação que aqui na C.R.I.F. A. há mais de dez anos não se faz nomeações ou admissões de qualquer natureza ou categoria.

Certo de com essas informações haver possibilitado de pronto o atendimento ao pedido do Eminente Senador Lino de Mattos esta Presidência continua ao inteiro dispor de Vossa Excelência para prestar qualquer outro esclarecimento que for julgado conveniente.

Esta Presidência aproveita a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de sua mais alta estima e elevada consideração. — Dr. Luiz da Silva Tavares — General de Divisão Médico, Presidente.

Ao Requerente

— Da Câmara dos Deputados, n.º 696, enviando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 439, de 1949, já sancionado, que altera a redação dos artigos 864 e 865 do Código do Processo Civil.

— Ainda da Câmara dos Deputados, ns. 697 e 701, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara
n. 107, de 1958

N.º 2.196-B, DE 1956, NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 108, de 1958

(N.º 173-B, DE 1955, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

CRIA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM
ESTADO DO PARÁ, O ESTABELECIMENTO RU-
RAL DO TAPAJÓS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica constituído, com personalidade própria, de natureza autárquica, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura e com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós (E.R.T.), formado pelo conjunto de propriedades rurais até agora denominadas Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, resultante da aquisição, nos termos do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945, do acervo da Companhia Ford Industrial do Brasil.

Art. 2.º O Estabelecimento Rural do Tapajós tem por objetivo:

I — realizar a exploração de suas propriedades rurais, procurando o melhoramento de seu rendimento econômico, provendo a conservação e melhoramento de seus serviços, instalações e equipamentos;

II — realizar pesquisa e experimentação de natureza agrônômica e zootécnica, de interesse para as atividades rurais da região amazônica;

III — produzir, na escala reclamada pelas necessidades da região amazônica, material de propagação de linhagens melhoradas de espécies vegetais aconselháveis para a região, especialmente de seringueira;

IV — manter plantéis para a criação de animais reprodutores, objetivando ao suprimento das necessidades da região amazônica;

V — intensificar a produção de alimentos necessários às populações das suas dependências;

VI — manter instalações para a industrialização primária e beneficiamento de produtos de origem vegetal e animal, segundo as conveniências de seus trabalhos;

VII — cooperar nas atividades gerais de fomento da produção agropecuária desenvolvidas no vale do rio Tapajós.

Parágrafo único. Os trabalhos realizados para a consecução do objetivo do E.R.T. serão desenvolvidos em estreita cooperação e harmonia de ação com os mais órgãos específicos das atividades referidas, que atuam na região amazônica.

Art. 3.º Constituem o patrimônio do Estabelecimento Rural do Tapajós:

a) os bens e direitos cuja aquisição foi feita em virtude do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945;

b) os bens e direitos adquiridos por Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, seja com os recursos concedidos para sua manutenção, seja com os oriundos de sua produção;

c) os bens e direitos que, de futuro, sejam adquiridos e incorporados.

Art. 4.º O Estabelecimento Rural do Tapajós gozará de todas as regalias e vantagens outorgadas à União quanto ao pagamento de impostos, taxas, direitos aduaneiros, impenhorabilidade dos bens patrimoniais, foro e tratamento nos pleitos judiciais, bem como de todas as isenções e favores que tenham sido atribuídos à Companhia Ford Industrial do Brasil.

Art. 5.º A administração do E.R.T. será composta de um Administrador nomeado em comissão, por livre escolha do Presidente da República, entre engenheiros agrônomos de reconhecido tirocinio, e de um Conselho Fiscal constituído por dois representantes do Ministério da Agricultura, indicados pelo Ministro, por um representante do Estado do Pará, indicado pelo Governador, e por um representante do Município de Santarém, indicado pelo Prefeito.

§ 1.º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos.

§ 2.º O Presidente do Conselho Fiscal, que será escolhido por eleição entre seus membros, substituirá o Administrador em suas faltas e impedimentos.

Art. 6.º Ao Administrador competirá superintender todos os serviços e negócios da autarquia e representá-la em juízo ou fora dele. Os seguintes atos dependerão, porém, de autorização do Conselho Fiscal:

a) a execução de serviços e obras por administração direta, por administração contratada, por tarefa ou empreitada;

b) a aquisição de materiais de qualquer natureza: direta no caso de aquisição a produtor, fabricante ou vendedor exclusivo, e mediante concorrência pública nos demais casos;

c) o estabelecimento e assinatura de contratos, convênios ou ajustes para execução de serviços e obras, bem como de cooperação com outros órgãos para execução de trabalhos referentes aos seus objetivos;

d) o pagamento das despesas regularmente processadas e a movimentação das contas de depósitos da autarquia;

e) a admissão de empregados mediante concurso público de provas e concessão de melhorias de salários obedecendo-se a legislação em vigor;

f) a baixa ou venda dos bens que se inutilizarem ou se tornarem desnecessários aos serviços da autarquia;

g) o arrendamento, a locação e a prestação de serviços a terceiros;

h) regulamentação da ocupação gratuita ou remunerada dos imóveis da autarquia, segundo a conveniência do serviço;

i) a colaboração com as autoridades e órgãos próprios para o saneamento e o povoamento de sua área de influência;

j) a formação de pessoal necessário aos seus serviços por meio de seleção, orientação e treinamento;

k) a assistência social e educacional aos dependentes de seus empregados.

§ 1.º Os seguintes atos independem de autorização do Conselho Fiscal:

a) os atos sobre pessoal não especificados na letra e deste artigo;

b) as despesas de pronto pagamento até o total máximo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por mês, que serão examinadas a posteriori pelo Conselho Fiscal.

§ 2.º O relatório a ser apresentado anualmente, até 30 de abril, ao Ministro da Agricultura pelo Administrador, será acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 7.º O E.R.T. custeará suas atividades, com a renda proveniente de sua produção, observado o orçamento da despesa que será aprovado pelo Ministro da Agricultura.

Art. 8.º O Orçamento Geral da União incluirá, anualmente, durante 5 (cinco) anos, a dotação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para incremento das atividades do E.R.T.

Art. 9.º O Administrador apresentará, dentro em 120 (cento e vinte) dias da vigência da presente lei, ao Ministro da Agricultura, para aprovação do Presidente da República os seguintes projetos, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal:

a) Regulamento Geral do E.R.T., com a discriminação, competência e atribuições dos diversos órgãos, e a definição das atribuições e responsabilidades dos respectivos dirigentes;

b) Quadro de pessoal, constante de tabelas de mensalistas, diaristas e tarefeiros, bem como tabela de funções gratificadas.

Art. 10. Caberá ao Governo da União fornecer os recursos necessários ao pagamento de qualquer aumento de despesa decorrente de ato expresso dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Pareceres ns. 236 e 237, de 1958

N.º 236, de 1958

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 40, de 1957, que fixa normas para a classificação e a padronização dos produtos alimentares e das matérias primas de subprodutos de valor econômico vegetal ou animal e seus co, revoga o Decreto-lei n.º 354, de 15 de março de 1938, e dá outras providências.

Relator: Sr. Aló Guimarães

O Projeto n.º 40-57, já relatado nesta Comissão, a ela volta por lhe ter sido apresentada, em plenário, uma emenda assim consubstanciada:

“Ao artigo 1.º acrescenta-se o seguinte parágrafo, que será o 2.º, passando o 1.º o atual parágrafo único:

§ 2.º No que concerne à madeira, competem ao Instituto Nacional do Pinho as atribuições conferidas pela presente lei ao Ministério da Agricultura”.

Subscrevem a emenda os eminentes Senadores Abelardo Jurema, Othon Mäder e Daniel Krieger, fundamentando a as razões de que sua aprovação virá:

a) referendar uma situação de fato, pois que o Instituto Nacional do Pinho, por força de um convênio assinado com o Ministério da Agricultura já vem, de longa data, executando a classificação da madeira;

b) virá, ainda, permitir seja regularizada a situação de um grande número de servidores da autarquia, que, executando a função de classificados e medidores, no caso da extinção do convênio, não seriam incluídos no quadro dos funcionários do Ministério da Agricultura, e não poderiam permanecer no Instituto Nacional do Pinho, por falta de atribuições e do meios para pagar-lhes os vencimentos.

Procedentes se nos afiguram as razões invocadas, que na sua primeira parte, encontram paralelo nas que sustentam esta Comissão a arrolar a emenda excluindo o café do contro-

le do Serviço de Economia Rural, para conservá-lo com o respectivo Instituto.

E aqui, a nosso ver, com maiores razões, dado ser a madeira produto de características de todo especiais e cuja classificação, medição e comércio, obedecem a condições muito peculiares, que somente podem ser auferidas por um órgão especializado como é, aliás, o Instituto que controla sua economia.

Por outro lado nenhuma razão de ordem prática nos ocorre, que justifique a intervenção de dois órgãos para fiscalizar a mercadoria a ser exportada. Tal fato poderia ocorrer para estabelecer impedimentos ao rápido desembaraço dos documentos necessários para efetuar os embarques.

Pe'as razões acima expostas, por consultar o interesse da economia madeireira do país e do Instituto que a representa oficialmente e administrativamente, opina o relator favoravelmente à emenda.

Sala das Comissões em 16 de agosto de 1957. — Jurado Magalhães, Presidente. — Aló Guimarães, Relator. — Gomes de Oliveira. — Linu Pres-tes.

N.º 237, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 40, de 1957.

Relator: Sr. Lima Guimarães

Tendo recebido emenda no plenário, volta a esta Comissão o projeto n.º 40, de 1957, para que sobre ele se manifeste.

O projeto confere ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, órgão especializado para este fim, a competência para classificar e padronizar os produtos alimentares e as matérias primas de origem vegetal e animal e seus subprodutos e resíduos de valor econômico de modo a resguardar as suas qualidades intrínsecas.

A emenda pretende excluir a fiscalização e padronização da madeira da competência do Ministério da Agricultura, transferindo-a para o Instituto Nacional do Pinho.

Ao se pronunciar esta Comissão sobre o projeto inicial, aprovou a emenda da Comissão de Economia que mandava excluir o café do controle do Serviço de Economia Rural uma vez que a Lei n.º 1.179, de 1952, já havia dado esta competência ao Instituto Nacional do Café. Entendeu também ser o café o produto básico da nossa economia merecendo portanto, um tratamento especial.

No caso da emenda em apreço não se verifica a mesma hipótese.

O Instituto Nacional do Pinho, é uma autarquia criada pelo Decreto-lei n.º 4.813, de 8 de outubro de 1942 e entre as atribuições que lhe são conferidas figura a seguinte, no item IX: "colaborar na padronização e classificação oficial do pinho e de outras essências florestais, na forma que for assentada com o Ministério da Agricultura".

Entendeu e entendeu bem o legislador, ao criar o I. N. P. que a função de padronizar e classificar oficialmente o pinho e outras essências florestais deveria ficar a cargo do Ministério da Agricultura, com a colaboração do Instituto.

É este o regime atual firmado em acordo entre os dois órgãos governamentais. A experiência, com o correr dos anos, veio demonstrar o acerto da medida.

Firmado o acordo acima aludido, ficou o Instituto encarregado do serviço, sob a supervisão do Ministério.

Entretanto, pôde o relator verificar no arquivado do Ministério da Agricultura, várias queixas, reclamações, inquéritos em torno dos erros e desmandos do serviço do Instituto, o que demonstra a sua incapacidade para, autonomamente, realizar aquela missão, necessitando a intervenção do Serviço Social Rural para que não prossejam as graves irregularidades. Nestas condições, opinamos pela rejeição da emenda.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1958. — *Vivildo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Paulo Fernandes*. — *Daniel Krieger*. — *Julio Leite*. — *Juracy Magalhães*. — *Fausto Cabral*. — *Lino de Mattos*. — *Novais Filho*.

EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES ACIMA

N.º 2

Ao art. 1.º acrescenta-se o seguinte parágrafo, que será o 2.º, passando a 1.º o atual parágrafo único:

§ 2.º No que concerne à madeira, competem ao Instituto Nacional do Pinho as atribuições conferidas pela presente lei ao Ministério da Agricultura.

Justificação

Descentralizado do serviço público funciona um serviço específico de controle e disciplina da economia madeireira, afeto ao Instituto Nacional do Pinho, a quem compete por força do Decreto-lei n.º 4.813, de 8 de outubro de 1942:

"I — estabelecer as bases para a normalização e defesa da produção madeireira;

II — coordenar os trabalhos relativos ao aperfeiçoamento dos métodos de produção e orientar sua aplicação;

III — providenciar a construção, em locais adequados, de usinas de secagem e armazéns de madeira;

IV — fomentar o comércio do pinho e outras essências florestais, no interior e no exterior do país;

V — estudar as atuais condições de transporte nas regiões madeireiras e estabelecer um sistema de circulação da produção, tendo em vista as necessidades de economia e rapidez nos transportes;

VI — assegurar uma equitativa distribuição dos mercados, que atende aos interesses do consumo e dos produtores;

VII — assentar as bases de amparo financeiro à produção, visando o seu aperfeiçoamento;

VIII — promover a cooperação entre os que se dedicam às atividades madeireiras;

IX — colaborar na padronização e classificação oficial do pinho e de outras essências florestais, na forma que for assentada com o Ministério da Agricultura;

X — fixar preços, dentro de limites que permitam uma justa remuneração do produtor, sem ônus excessivo para o consumidor;

XI — organizar o registro obrigatório dos produtores, industriais e exportadores do pinho;

XII — estabelecer normas de funcionamento, regular a instalação de serrarias, fábricas de caixas e de beneficiamento da madeira, de acordo com a capacidade dos centros produtores e as necessidades do consumo;

XIII — difundir entre os interessados o conhecimento e obrigar o uso de novos processos técnicos na indústria madeireira;

XIV — promover o reflorestamento das áreas exploradas e desenvolver a educação florestal nos centros madeireiros;

XV — fiscalizar a execução das medidas e resoluções tomadas, punindo os infratores;

XVI — sugerir às autoridades públicas as medidas fora de sua competência, que sejam necessárias à realização dos seus fins". (Art. 3.º do Decreto-lei n.º 4.813, de 8 de outubro de 1942).

Há que assinalar que, na forma do item IX, mantém o INP um convênio com o Ministério da Agricultura, por força do qual vem executando a classificação e padronização das madeiras. Essa própria circunstância revela a conveniência de se dar uma forma legal, definitiva a situação de fato ora existente.

Por outro lado há a assinalar a grave anomalia que se verifica a respeito da situação dos servidores chamados pelo INP para executarem a classificação da madeira em cumprimento da tarefa que lhe é cometida em caráter precário, pelo Serviço de Economia Rural.

Extranumerários, na sua maior parte, com mais de 5 (cinco) anos de exercício, vêm-se extranhamente excluídos dos benefícios que a lei lhes assegura, em face dessa condição.

A situação ímpar que se apresenta, de outro lado, impede o aperfeiçoamento dos serviços, dando o seu caráter de interinidade, porquanto a delegação conferida ao INP poderá, em qualquer tempo, ser retirada.

Essa precariedade vem gerando dúvidas sobre a qual dos quadros devem pertencer esses servidores, com prejuízo para os mesmos, que não podem ter os seus títulos de nomeação apostilados e, assim, afastados da plenitude das vantagens e regalias que lhes deveria caber na qualidade de funcionários autárquicos.

Além disso, não seria demais ressaltar as consequências que advirão para o Instituto, na eventualidade de cessar a atual delegação que lhe foi conferida pelo Ministério da Agricultura.

Picaria este órgão com um acervo negativo de pessoal, já em condições de estabilidade, pesando no seu orçamento, sem renda correspondente, o que conduziria o Instituto à situação de insolvabilidade.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1957. — *Abelardo Jurema*. — *Othon Müder*. — *Daniel Krieger*.

Pareceres ns. 238 e 239, de 1958

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1957, que cria a Comissão Executiva do Sisal.

Relator: Sr. Fernandes Távora

O projeto n.º 512, da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Janduí Carneiro, tem por objetivo a criação do Instituto do Sisal.

Os que vêm acompanhando o desenvolvimento dessa nova fonte de riqueza e estão a par das dificuldades com que lutam os seus produtores, nenhuma dúvida podem ter quanto à necessidade de uma organização que a proteja contra a nefasta ação dos intermediários no seu comércio, e a expoliadora política do governo federal.

A exposição do autor do projeto, na sua justificação, deixa bem claros esses dois aspectos do problema, e pleiteia uma solução que, embora sob forma mais ou menos semelhante, não lhe pode ser negada.

O projeto, segundo diz o seu autor, visa corrigir esse erro da política econômica e criar uma superintendência executiva, com atribuições técnicas, financeiras e comerciais objetivando maior e melhor produção do sisal, redução do seu preço de custo, e efetiva defesa comercial no ato da venda do produto para o exterior, a facilidade na aquisição do maquinário destinado ao aperfeiçoamento da fibra e sua industrialização, de modo a permitir uma competição compensadora no mercado mundial.

No seu extenso e bem ponderado parecer, o Deputado Ernesto Sabóia, relator, na Comissão de Economia da Câmara, reconhecendo a justiça das medidas pleiteadas, procurou, num amplo inquérito, ouvir a opinião de produtores do agave, e chegou à conclusão de que, em vez de um Instituto, a semelhança de tantas outras autarquias em que a ação do poder tem sido decepcionante, melhor será a criação de um órgão que embora recebendo o incentivo governamental, possa agir mais livremente na aquisição da maquinaria destinada às cooperativas agrárias, mediante prestação de garantias por parte do governo federal.

Os governos estaduais, as federações rurais e as federações das indústrias deverão fornecer os homens de que essa Comissão necessita para a realização do seu desideratum.

Nessa ordem de idéias, apresentou aquele representante do Ceará um substitutivo, que foi aprovado, unanimemente pela Comissão de Economia da Câmara.

Prevaleceu, assim, naquela Comissão, o sistema de intervenção indireta do Estado via política econômica do sisal.

O ilustre relator da Comissão de Finanças, Deputado Odilon Braga, reconhecendo a conveniência da criação de um órgão que oriente e discipline a produção e o beneficiamento do sisal, e regule o seu comércio, tendo em vista o estímulo de sua exportação, declarou preferir, entre os dois tipos de economia, em apreço, o consubstanciado no substitutivo da Comissão de Economia, "por ser de estrutura mais leve e de menos custo, e adaptar-se mais naturalmente às atividades de iniciativa privada que até agora, têm dado conta do encargo de produzir e exportar sisal, parecendo, além disso, menos dispendioso.

A meu ver, merecem inteiro acatamento os pareceres das ditas Comissões de Economia e de Finanças da Câmara, e com eles estou de pleno acordo.

Uma indústria que, apesar de recente, já contribui para a nossa economia com a respeitável soma de mil bilhão de cruzeiros, merece, evidentemente todo o apoio de que precisa para vencer quaisquer obstáculos que a impeçam na concorrência mundial.

Somos pois, de parecer que esta Comissão deve dar o seu apoio ao projeto em apreço.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 1958. — *Juracy Magalhães*, Presidente. — *Fernandes Távora*, Relator. — *Alô Guimarães*. — *Gomes de Oliveira*.

N.º 239, DE 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 197, de 1957.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Dificilmente se poderiam negar o alcance e a oportunidade da criação da Comissão Executiva do Sisal objeto do Projeto de Lei n.º 512-B, da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Deputado Janduí Carneiro.

Como se sabe, o sisal ou agave é a mais importante das chamadas fibras duras, consideradas material estratégico, em virtude de sua vasta utilização na agricultura e cuja demanda nos mercados internacionais cresce a passos largos. Antes da guerra, a produção mundial de fibras duras era de 567 mil toneladas, mas hoje em dia ultrapassa 610 mil toneladas sendo de 43,7% e 58,3% respectivamente a participação relativa do sisal naqueles totais.

A ascensão do sisal, em termos absolutos e percentuais no quadro da produção, mundial de fibras duras e certas circunstâncias adversas que vêm entravando a produção do cânhamo, meneguim, carô, maney, fórmio, côco e outras determinaram logicamente seu predomínio nas importações de fibras duras. O qual hoje já se traduz na percentagem de 65% do total.

O Brasil, cuja participação nesse comércio era quase nula até o início da última guerra, contribui atualmente com mais de 11,4% da produção mundial, em igualdade de situação com Quênia e Uganda, e superada apenas por Tângerica, que controla 44,4% do total.

Não obstante a marcada tendência ao uso crescente dessa fibra e a haver sextuplicado sua produção de 1949 para 1957, o sisal brasileiro tem passado por vicissitudes sem conta, que levavam o desânimo, quando não a falência, a muitos agricultores.

Entre nós a comercialização do agave se processa em bases de competição imperfeita. O mercado é comandado pelas duas maiores firmas compradoras em sistema de virtude monopolista. Centralizando suas aquisições em Caminha Grande, Alagoa Grande e João Pessoa, na Paraíba, Natal, no Rio Grande do Norte e Salvador, na Bahia, conseguem os exportadores as maiores vantagens, entre elas o controle das informações aos produtores sobre as condições do mercado internacional. Tais informações são fornecidas imediatamente na hipótese de alta, graças a que os exportadores adiam o pagamento de melhores preços aos produtores. O elevado número destes últimos e sua falta de coordenação facilitam esse procedimento especulativo.

Os contratos de venda ao exterior são firmados com prazos de 90 a 120 dias para entrega. Estimadas as quantidades de fibra necessárias ao cumprimento desses contratos, os exportadores confrontam-na às disponibilidades dos produtores, fixando, então, os preços de aquisição em bases que lhes assegurem lucros avultados.

Por outro lado, a falta de conhecimento técnico dos produtores faz com

Se entreguem sua fibra aos exportadores em melhores condições para rebeneficiamento, razão pela qual estes lhe dão, em geral, a pior classificação embora no processo de rebeneficiamento, logrem separar as fibras de tipos superiores, vendendo-as a preços bem maiores. Destarte não há estímulo aos sisaleiros para que melhorem a qualidade da fibra e a beneficiem mais cuidadosamente.

O defeituoso mecanismo de comercialização aqui imperante repercutiu prejudicialmente no mercado externo, caindo os preços do sisal brasileiro, pois a oferta desordenada dos nossos exportadores responde os compradores com menores cotações, não raro 30% a 40% inferiores ao do sisal africano e asiático.

Urge pôr um parapeito a essa paulatina deterioração da cultura sisaleira, que, em outras circunstâncias, poderia carrear-nos apreciável soma de divisas e constituir verdadeiro baluarte econômico, nas regiões assoladas pelas secas, em vista dos menores riscos climáticos a que está sujeita em comparação com as culturas comuns de subsistência.

Com esse sentido é que o Deputado Janduvh Carneiro idealizou o Instituto do Sisal, substituído, na Comissão de Economia da Câmara por uma Comissão Executiva, em face da experiência negativa das nossas autarquias econômicas e por ser a mesma, na expressão do relator da Comissão de Finanças da mesma Casa do Congresso, "de estrutura mais leve e de menos custo". Prevaleceu, assim, o sistema de intervenção indireta do Estado na política econômica do sisal, que, na espécie, nos parece também o mais adequado.

Passemos agora à análise do projeto de lei, que, no Senado, já mereceu parecer favorável da Comissão de Economia.

De seus dispositivos depreende-se que a Comissão Executiva do sisal objetiva (1) amparar as cooperativas e associações rurais já existente e estimular a formação de cooperativas de produtores e industriais do sisal; (2) atuar como órgão de assistência técnica, coordenação e financiamento das atividades já vinculadas à economia do sisal.

A Comissão ficará subordinada ao Ministério da Agricultura, tendo como sede a capital da Paraíba. Compor-se-á de três membros, um presidente e dois vogais. Todos da livre nomeação do Presidente da República, proveniente ainda um Conselho Consultivo e Fiscal.

As despesas da Comissão são as previstas no art. 7.º, que fixa para os seus três membros a remuneração mensal de Cr\$ 15.000,00 e mais a de Cr\$ 5.000,00, a título de representação, para o presidente, o que totalizará um montante de Cr\$ 50.000,00 por mês. Quanto ao Conselho, as despesas variam em função do número de sessões que porventura realize e do número de representantes dos governos dos Estados da região do Polígono das Secas de produção superior a 20 mil toneladas. Como estes, no momento, são dois apenas (Paraíba e Bahia), o Conselho contará ao todo com cinco membros, que perceberão Cr\$ 2.500,00 por sessão ou Cr\$ 50.000,00 por ano, e não se atinja o máximo previsto no artigo 6.º, parágrafo único.

Além dessas despesas, haverá as de viagem e estada dos membros do Conselho não residentes em João Pessoa, assim como as de pagamento do pessoal que for contratado, na forma do art. 9.º, além naturalmente das de custeio das atividades da Comissão. Tais despesas não foram calculadas, nem há base sequer para uma estimativa, mesmo grosseira. O

certo, porém, é que todas elas serão cobertas pelas fontes de receita previstas nos arts. 7.º e 11 do projeto.

O art. 7.º estipula uma dotação de Cr\$ 20.000.000,00 para a Comissão no orçamento geral da União e o artigo 11 estabelece a cobrança de uma taxa fixa de Cr\$ 100,00 por tonelada de agave exportada, para custeio das despesas provenientes da execução do programa de recuperação da economia sisaleira (art. 15). A taxa essa cujo produto deverá alcançar, dado que exportamos cerca de 130 mil toneladas de agave, quantia da ordem de Cr\$ 13.000.000,00.

Em suma, a Comissão disporá de recursos no montante aproximado de Cr\$ 33.000.000,00, que, se bem administrados, poderão trazer reais benefícios ao país em geral e à coletividade sisaleira em particular.

Exposta, em rasgos gerais, a essência do projeto submetido à nossa apreciação, passo a analisar três de seus dispositivos mercedores de reparos e aos quais ofereço emendas.

O art. 3.º, letra c, estatui que a Comissão manterá, nos Estados sisaleiros do Polígono das Secas, a unidade de classificação de fibra do agave, em consonância com a classificação internacional prevalente e nos centros estrangeiros consumidores. Acontece que, no Ministério da Agricultura já existe um órgão específico, no caso o Serviço de Economia Rural, incumbido privativamente de realizar, por intermédio de seus técnicos, a classificação dos produtos agrícolas, pecuários e de matérias primas, seus subprodutos e resíduos de valor econômico destinados à exportação, conforme disposição legal constante do Decreto-lei n.º 334 de 15-2-58. A criação nos Estados sisaleiros do Polígono das Secas de unidade de classificação da fibra do agave viria forçosamente tumultuar os trabalhos e acarretar sérios prejuízos. Ao comércio exportador, inclusive na fiscalização da exportação.

O art. 4.º determina que a Comissão terá sede em João Pessoa.

Conquanto seja a Paraíba o maior Estado produtor de agave, outros há, como a Bahia, que oferece ritmo de crescimento bem mais elevado. Assim é que, entre 1955 e 1956, ela quase duplicou sua produção, enquanto a Paraíba só virá esta aumentada de 5%. Mas este não é o principal argumento contra a escolha de João Pessoa para sede da Comissão. Em face da sua subordinação ao Ministério da Agricultura e das atribuições que lhe foram conferidas no Projeto, há toda conveniência em localizá-la na Capital Federal, sede dos diversos órgãos do governo que irão atuar em estreito contato com a Comissão Executiva do Sisal. A criação da Superintendência de Valorização do Vale Amazônico e do Banco do Nordeste do Brasil, todos os demais órgãos de atuação regional — simples departamentos, autarquias ou sociedades de economia mista — têm sede no Distrito Federal. Citemos, entre outros, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o Instituto do Alcool e Açúcar, Comissão do Vale do São Francisco e a Companhia Vale do Rio Doce. O primeiro deles chegou a transferir, em certa época, sua sede para o Ceará, mas logo se apercebeu do erro cometido e fez-la retornar.

Finalmente, o art. 5.º, alínea a) estipula que o Conselho Consultivo e Fiscal só terá representantes dos governos dos Estados com produção além de vinte mil toneladas do sisal. Ora, isso impedirá que Estados como Pernambuco e o Rio Grande do Nor-

te, importantes produtores de sisal (mais de 10 mil toneladas anuais) tenham delegados com assento no Conselho. Não parece justo admitir a representação à Paraíba e à Bahia.

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, mas com as seguintes emendas:

N.º 1-C

Ao art. 3.º, letra c — suprima-se.

N.º 2-C

Ao art. 4.º substitua-se pelo seguinte: "A Comissão, que terá sua sede na Capital Federal, compor-se-á de 3 (três) membros, sendo um Presidente, todos de livre nomeação do Presidente da República."

N.º 3-C

Ao art. 5.º, letra a substitua-se pelo seguinte:

"Representantes dos governos dos Estados, com produção além de dez mil toneladas de sisal, por ano, indicados em lista tripartite ao Presidente da República, que os nomeará."

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício — Ary Vianna, Relator. — Paulo Fernandes — Fausto Cabral — Lima Guimarães — Júlio Leite — Juracy Magalhães — Daniel Krieger — Novais Filho

Parecer n. 240, de 1958

Da Comissão de Finanças, ao projeto de lei da Câmara n.º 35, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 732.650,20 para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal, em serviço, no exercício de 1954.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O projeto de lei da Câmara n.º 35, de 1958, criando o Poder Executivo, autoriza a abertura, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de crédito especial de Cr\$ 732.650,20, para atender a despesas realizadas, em 1954, na forma do art. 43, do Código de Contabilidade da União.

Atendendo a pedido da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em informação posterior à mensagem presidencial, transmitiu àquele órgão relação completa das despesas realizadas além das dotações orçamentárias de 1954.

Do exame que fizemos de todo o processo, restou-nos a convicção da procedência do pedido de crédito.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Fausto Cabral, Relator. — Paulo Fernandes. — Ary Vianna. — Júlio Leite. — Daniel Krieger. — Juracy Magalhães. — Lima Guimarães. — Lino de Matos. — Novais Filho.

Pareceres ns. 241 e 242, de 1958

N.º 241, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o edifício e a respectiva área de terreno da antiga estação terminal da Estrada de Ferro Leopoldina.

Relator: Sr. Atilio Vivacqua. Pelo presente projeto fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Mu-

nicipio de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, o edifício e respectiva área de terreno da antiga estação terminal da Estrada de Ferro Leopoldina, localizada no aludido município fluminense. A doação em causa objetiva possibilitar a construção de Estação Rodoviária compatível com o progresso daquela populosa e progressista zona do Estado do Rio.

2. Malgrado seu salutar propósito, o projeto está ultrapassado. Foi ele apresentado a 13 de setembro de 1955, quando ainda não existia a Rede Ferroviária Federal S/A, para constituição de cujo capital foi transferido todo o patrimônio das empresas subsidiárias, nos termos do Art. 4.º, alínea "a", da Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, verbis:

"Art. 4.º A União subscreverá a totalidade das ações que constituirão o capital inicial da R.F.F.S.A. e o integralizará com o valor:

a) dos bens e direitos que hoje formam o patrimônio das empresas ferroviárias de sua propriedade e que foram incorporadas à R.F.F.S.A."

3. Tais considerações de ordem jurídica excluem quaisquer outras acerca da conveniência do projeto, por cuja rejeição, portanto, ora nos manifestamos.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1958. — Leirival Fontes, Presidente. — Atilio Vivacqua, Relator. — Lima Guimarães. — Gilberto Marinho. — Daniel Krieger. — Lamir Bitten-court. — Argemiro de Figueiredo.

N.º 242, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1953.

Relator: Sr. Paulo Fernandes. A criação, pela Lei n.º 3.115, de 16 de março de 1957, da Rede Ferroviária Federal S/A, para constituição de cujo capital foi transferido todo o patrimônio das empresas subsidiárias, entre as quais se situa a Estrada de Ferro Leopoldina, tornou inenquadrável o presente projeto.

Realmente, estabelece o art. 4.º da referida Lei, que a União subscreverá a totalidade das ações que constituirão o capital inicial da RFFSA, integralizando-a com o valor, entre outros, dos bens e direitos que hoje formam o patrimônio das empresas ferroviárias de sua propriedade e que foram incorporadas à RFFSA.

A doação a que se refere a proposição é, portanto, impossível.

Pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Paulo Fernandes, Relator. — Fausto Cabral. — Ary Vianna. — Daniel Krieger. — Júlio Leite. — Juracy Magalhães. — Lima Guimarães. — Lino de Matos. — Novais Filho.

Pareceres ns. 243 e 244, de 1958

N.º 243, de 1958

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1958, que determina providências para a comemoração do centenário de nascimento de Clóvis Bevilacqua.

Relator: Sr. Mem de Sá. O projeto de lei n.º 46-58, de autoria do ilustre deputado Colombo de Souza, determina as comemorações a serem realizadas em homenagem ao insigne jurista Clóvis Bevilacqua, por ocasião do centenário de seu nascimento, a verificar-se em 4 de outubro de 1959.

O enunciado dispensa comentários e encerra, por si mesmo, a justificação do projeto. Clóvis Bevilacqua é uma das glórias mais altas da cultura, da ciência e do gênio jurídico brasileiro. A ele devemos, além de um dos mais opulentos acervos de saber, através de livros de doutrina e de pareceres imperecíveis, a autoria de nosso Código Civil, apontado, na América e na Europa, como um dos mais perfeitos e adiantados para a época em que foi redigido. O culto dos grandes homens é dever do Estado e das sociedades civilizadas, que mais enaltece aos que o rendem que, propriamente, à memória dos que o recebem. Para homenagear Bevilacqua, como a Ruy, a Teixeira de Freitas e a tantos outros que engrandeceram o Brasil no conceito do mundo ocidental — todas as comemorações serão poucas, nenhuma iniciativa será demasiada.

O autor do projeto, com critério muito louvável, propõe uma série de providências de grande significação e, igualmente, de grande utilidade, aliando o preito ao preclaro jurista aos interesses atuais da difusão da cultura. Determina, assim, o art. 3.º que se promova a redição das obras completas de Clóvis, a realização de concursos de trabalhos sobre a vida e a obra do imortal carense, e a celebração de um Congresso de Direito a efetuar-se em Fortaleza. Prescreve, ainda, o mesmo artigo, a inauguração, no Fórum Clóvis Bevilacqua, na mesma cidade, da cripta em que deverão ser depositados os despojos do grande jurista, homenagem justa, por meio da qual o Brasil objetiva seu reconhecimento ao Estado nordestino, berço de um seus augustos filhos.

Os demais artigos do projeto estipulam as medidas necessárias ao cumprimento das comemorações programadas.

Esta Comissão, sendo de Educação e Cultura, só pode aplaudir tudo quanto se prescreva no diploma em tramitação, que presta assinalado e indiscutível serviço à cultura jurídica nacional.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1958. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Nelson Firmo* — *Publio de Mello*.

N.º 244, de 1958

Relator: Sr. Júlio Leite.

De iniciativa do nobre Deputado Colombo de Souza, o presente Projeto de Lei determina providências para a comemoração do centenário de nascimento do eminente jurista Clóvis Bevilacqua, a transcorrer em 4 de outubro de 1959.

A cargo de uma Comissão constituída de representantes dos altos órgãos da Administração e de instituições culturais do país, deverá ser executado um programa que inclua várias homenagens à memória daquele inolvidável figura que tanto ilustrou e enriqueceu, com a sua cultura e sua inteligência invulgar, o patrimônio cultural do Brasil.

Destacam-se, desses providências, a redição das obras completas de Clóvis Bevilacqua; a instituição de um concurso para escolha do melhor trabalho sobre a sua vida e obra e prêmios a serem distribuídos a universitários que se ocuparem de idênticos trabalhos biográficos; inauguração, no Fórum Clóvis Bevilacqua, na cidade de Fortaleza, da cripta em que deverão ser depositados os despojos do grande jurista; celebração de um Congresso de Direito na referida cidade e emissão de selos postais.

A fim de atender às despesas decorrentes, a proposição autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Minis-

tério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), de cujo total será entregue, de uma só vez, ao governo do Estado do Ceará a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões), como auxílio à construção e aparelhamento do Fórum Clóvis Bevilacqua e respectiva cripta, em construção, na cidade de Fortaleza, para ser sede do Poder Judiciário, enquanto os restantes Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) ficarão à disposição da Comissão Central incumbida da realização dos festejos comemorativos.

O projeto, assim, pelas suas altas finalidades, de acentuado cunho cívico e cultural, merece o nosso apoio pelo que nos manifestamos em favor de sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Júlio Leite*, Relator. — *Juracy Magalhães*. *Paulo Fernandes*. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Daniel Krieger*. — *Lima Guimarães*. — *Lino de Mattos*. — *Novas Filho*.

Parecer n. 245, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 53, de 1958, que abre, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar a Prefeitura Municipal de Brusque, em Santa Catarina.

Relator: Sr. Daniel Krieger

O Projeto de Lei da Câmara número 53, de 1958, de autoria do nobre deputado Antônio Carlos, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Brusque, em Santa Catarina, para a realização das festividades do centenário daquela cidade.

O Congresso vem sistematicamente autorizando créditos para o fim em espécie, isto é, para a participação do poder federal nas festas comemorativas de centenários de muitos municípios do país.

O Senado, em determinado momento, pensou e chegou mesmo a reagir contra a liberdade das proposições em aprço, até porque, na sua maioria, deixam de obedecer a qualquer sistema.

Parece-nos, todavia, cabível e mesmo indicado, que a União conceda auxílio às comemorações em aprço, desde que subordinado a certas condições, a exemplo das proposições já votadas, segundo as quais a contribuição se destina à construção, na localidade onde a efeméride é comemorada, de obra pública que marque e assinala a participação do Governo Federal nos festejos.

Para tanto, seria necessário prévio entendimento entre a Câmara e o Senado, de maneira a que, na primeira Casa, os projetos já fossem apresentados segundo modelos mais ou menos uniformes, a fim de que, no Senado, não nos víssemos na contingência de emendá-los, retardando-os, muitas vezes, de modo irremediável. Isto é, sem ser possível aos municípios, na época própria, contar com a participação federal.

Essas são idéias que apenas ventilamos, para que num futuro próximo, talvez, sejam aproveitadas.

Com isto queremos dizer que em relação ao presente caso, naa temos a impugnar.

A ele oferecemos parecer favorável, por não se distinguir, em substância, de muitos outros que, nesta Casa, temos aprovado.

Nestas condições, a Comissão de Finanças manifestou-se favoravelmente ao presente projeto.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Paulo Fernandes*. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Júlio Leite*. — *Lima Guimarães*. — *Lino de Mattos*. — *Novas Filho*.

Parecer n. 246, de 1958

Da Comissão de Finanças, ao projeto de lei da Câmara número 53, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 para construção do primeiro pavilhão para alunos internos do Apenhazo Agrícola Juvenil Monsenhor Gioiardo, no Município de Junópolis, Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Paulo Fernandes

O projeto em exame, de autoria do nobre Deputado Miguel Leuzzi, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, para a construção do primeiro pavilhão, destinado a alunos internos, do Apenhazo Agrícola Juvenil Monsenhor Gioiardo.

O referido estabelecimento de ensino agrícola tem sua sede no Município de Junópolis, Estado de São Paulo, e é mantido, por uma sociedade civil, de fins filantrópicos, conforme esclarece na justificação, o autor da proposição.

Na forma do artigo 2.º, o citado crédito especial será aplicado mediante convênio a ser assinado, entre o Ministério da Agricultura e a entidade beneficiada, estabelecendo o mesmo dispositivo que essa formalidade deverá ser cumprida no prazo de cento e vinte (120) dias, a partir da publicação da lei.

Tratando-se de autorização que o Poder Executivo utilizará segundo as condições financeiras e, mesmo, após considerar a conveniência do acordo previsto, opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Júlio Leite*. — *Fausto Cabral*. — *Juracy Magalhães*. — *Ary Vianna*. — *Lima Guimarães*. — *Lino de Mattos*. — *Novas Filho*.

N.º 247, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para auxiliar a construção da futura sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro no Distrito Federal.

Relator: Sr. Daniel Krieger

O projeto de lei da Câmara, de autoria do nobre Deputado Rondon Pacheco, autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 para auxiliar a construção da futura sede do Instituto Histórico Brasileiro no terreno situado à Avenida Augusto Severo, n.º 4, no Distrito Federal.

Em 1955, conforme esclarece o autor da proposição, o Congresso votou lei especial (n.º 2.554, de 3 de agosto de 1955) prevendo a abertura do crédito no valor de Cr\$ 3.000.000,00 para o fim em aprço.

Acontece, porém, e esse é o fundamento do projeto em exame, que a dotação de Cr\$ 3.000.000,00 é ainda demasiada pequena para a construção projetada, que será de doze andares, de acordo com o gabarito em

vigor na Avenida Augusto Severo, nesta Capital.

O Governo Federal vem auxiliando com substanciais recursos a construção de sedes para entidades outras, como o Clube de Engenharia e o Museu de Arte Moderna, parecendo-nos, assim, justo que se proceda do mesmo modo quanto ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Por esse motivo, embora tendo em vista a situação financeira que atravessamos, somos de parecer que devam acolher com simpatia o projeto em causa.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1958.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Vianna*. — *Fausto Cabral*. — *Júlio Leite*. — *Lino de Mattos*. — *Novas Filho*.

Parecer n. 247, de 1958

Requerimento n. 248, de 1958

O SR. PRESIDENTE:

Está inda a leitura do Expediente.

Com o infausto falecimento do nobre Senador Nereu Ramos, abre-se uma vaga na representação do Estado de Santa Catarina. Convoco o Suplente do Ilustre morto, Senador Francisco Gallotti.

Achando-se S. Ex.ª presente, poderá tomar parte nos trabalhos de hoje, de vez que já pronunciou o juramento de praxe, de acordo com o que determina o Regimento Interno.

Sobre a mesa Requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E lido e deferido o seguinte
N.º 248, de 1958

Requerimento, com fundamento na letra "c" do art. 122 Regimento Interno, sejam solicitadas à Caixa Econômica do Rio de Janeiro, pelo alto intermédio do Sr. Ministro da fazenda, as seguintes informações:

a) Se é exato que a Caixa Econômica continua a exigir de seus mutuários por empréstimos para aquisição de casa própria, o pagamento das prestações mensais das respectivas propriedades situadas no edifício "Lírio de Lima", à rua Figueiredo Magalhães, nesta Capital, e que foram também destruídas em consequência do desmoronamento do edifício "São Luís Rei", naquela mesma rua, sofrendo tais prejuízos não apenas com a perda das respectivas moradias, mas ainda com a inutilização de todos os terrenos que lhes guarneciam as residências.

b) Na hipótese afirmativa, quantos são os mutuários sacrificados pelo desmoronamento do edifício "São Luís Rei"? Qual o montante, em dinheiro, das prestações mensais pelas mesmas casas até esta data e qual importância total dos empréstimos hipotecários que lhes fez a Caixa?

Justificação

A despeito de anunciadas, não são até hoje conhecidas as providências tomadas pela autoridade pública, para apurar as responsabilidades no desabamento do edifício "São Luís Rei" à rua Figueiredo Magalhães, nesta Capital. As conclusões dos inquéritos instaurados a respeito, estão, de tal arte, inteiramente ignoradas. Não obstante, sabe-se e tem-se como certo que providências foram tomadas. Mas, em relação aos danos que aquele desmoronamento causou aos próprios vizinhos especialmente ao edifício "Lírio de Lima" que foi totalmente destruído, não consta notícia de nenhuma providência. O silêncio é absoluto. No entanto, os proprietários dos apartamentos desse edifício, cuja perda de bens foi também total e que também ficaram privados da habita-

ção nos lares que erigiram, estão sendo compelidos a obrigações que os mais elementares princípios de justiça requeiram, segundo informações fidedignas que nos chegaram ao conhecimento. Na oportunidade em que surgem no Congresso Nacional projetos de lei amparando os proprietários do edifício "São Luis Rei" é de verdadeira equidade considerar as consequências do lamentável acontecimento que tanto emocionou a opinião pública carioca, com mais ampla objetividade.

Esse o intuito deste requerimento... Sala das Sessões, 16 de junho de 1958. — **Kerginaldo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento.

E' lido e despachado a Comissão de Relações Exteriores, o seguinte

Requerimento n. 249, de 1958

Tendo sido convidado a participar da delegação do Brasil à XLIII Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 24, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — **Novaes Filho**.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores. Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito. (Pausa).

Está ausente S. Ex.ª.

Tem a palavra o nobre Senador Moritz Vieira, segundo orador inscrito. (Pausa).

Também está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER:

Sr. Presidente, venho hoje à tribuna prestar homenagem a eminente brasileiro, já desaparecido, e que muito ilustrou e honrou a História Pátria. Refiro-me ao Marechal Feliciano Mendes de Moraes.

Nascido em Itui, Estado de São Paulo, depois de ter sido empregado no comércio, matriculou-se na Escola Militar e, aí, fez todos os cursos. Mais tarde, nessa carreira, chegou ao último posto, ou seja o de Marechal, exercendo comissões as mais importantes. Terminou sua vida como Ministro do Supremo Tribunal Militar.

Sr. Presidente, a fé de ofício de Feliciano Mendes de Moraes está repleta de citações e de serviços prestados à Pátria, e até mesmo o meu Estado, o Paraná, deve ao ilustre Marechal Feliciano Mendes de Moraes assinalados serviços, pois que foi Adjunto e, mais tarde, Chefe da Comissão Estratégica que trabalhou naquela unidade da Federação, abundo estradas e construindo linhas telegráficas. Depois, residindo ainda no Paraná, o Marechal Mendes de Moraes foi Engenheiro da Prefeitura Municipal e exerceu também outras atividades públicas e profissionais, como por exemplo Fiscal da Iluminação Pública e Diretor de Obras Públicas do Estado.

Voltando à Capital da República, foi encarregado da confecção da Carta Geral do Brasil, sem dúvida um dos trabalhos mais árduos e de maior importância que se tem realizado no Brasil.

O Marechal Mendes de Moraes, sempre em atividade, foi, também, Chefe da Casa Militar do saudoso Presidente Afonso Pena. Naquela ocasião, demonstrou o apreço que tinha pela Imprensa — esse fato é, talvez, desconhecido ainda hoje, pela maioria dos nossos jornais — pois por iniciativa do Marechal Mendes de Moraes o Presidente Afonso Pena deslinhou uma das salas do Catete à gen-

te do jornal. Ali passaram, então, os jornalistas e repórteres a se reunir e, assim, conseguiram um lugar onde pudessem redigir suas notas e trabalhar mais confortavelmente.

Sr. Presidente, para dizer alguma coisa mais desse ilustre militar, que foi, também, um homem que prestou assinalados serviços nas atividades civis, farei a sua biografia, pela qual se verá que, realmente, foi um dos brasileiros que mais se distinguiram e mais serviços prestou à sua Pátria.

O Marechal Feliciano Mendes de Moraes foi contemporâneo daquela pleiade de militares que tanto honraram o Brasil, dentre os quais se contam Thaumaturgo de Azevedo, Cândido Mariano da Silva Rondon, Souza Aguiar, Bernardino Bormann, Deodoro e Floriano, Dantas Barreto, Mena Barreto, Tasso Fragoso, Hermes da Fonseca, Paula Argollo e tantos outros, que seria longo enumerar. Todos eles cursaram a gloriosa e famosa Escola Militar da Praia Vermelha e muitos deles foram alunos de Benjamin Constant.

Presto, portanto, e com muito prazer, ao Marechal Feliciano Mendes de Moraes, cujo centenário de nascimento transcorrerá amanhã, a homenagem que esse vulto ilustre de nossa História tanto merece.

Passo a ler, Sr. Presidente, a biografia do eminente militar:

"Natural de Itui, Estado de São Paulo, era filho de Frederico José de Moraes e Barros e de D. Maria Theresia Mendes de Moraes. Pertencente a tradicional família de fazendeiros e políticos, sobrinho do Presidente Prudente de Moraes e do Senador Moraes e Barros, preferiu, entretanto, com seus três irmãos também elevados ao marcialato, Luiz, Francisco e Antônio, ingressar nas fileiras do Exército. Aos 18 anos, depois de ter sido empregado no comércio, veio para o Rio de Janeiro, a chamado de irmão mais velho, Luiz, que já era soldado, a fim de se matricular na Escola Militar da Corte. Neste estabelecimento diplomou-se com os cursos de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia e Estado Maior, bacharelando-se também em matemática e ciências físicas. A conquista desses títulos assegurou-lhe um sólido preparo profissional, como foi sobejamente demonstrado, pela brilhante desincumbência de todas as missões tanto técnicas quanto de comando, de justiça e de Estado Maior, a ele em boa hora confiadas. Em 1889, o então Tenente Moraes, fez parte, como secretário, da Comissão de Engenheiros junto à Força de Observação em Mato Grosso, sob o comando do Marechal Deodoro. Foi ajudante e chefe da Comissão Estratégica do Paraná, onde construiu estradas de interesse militar. Prestou ainda naquele Estado, serviços técnicos como engenheiro da Câmara Municipal e fiscal do Serviço de Iluminação Elétrica de Curitiba e de Diretor das Obras Públicas e das Obras Militares. Contra a Revolta da Escudra, em 1893, comandou, Major, o Batalhão Patriótico 23 de Novembro, que participou do cruento combate da Ilha de Mocanguê Grande. Sua ação, conduzindo a tropa caracterizou-se por assinalada sra bravura, sendo gravemente ferido. De iniciativa do próprio Marechal Floriano o governo promoveu-o a Tenente-Coronel por distinção. Neste posto exerceu o cargo de Inspetor de Terras e Colonização. Nomeado para Chefe da Terceira Seção do Estado Maior do Exército,

to, elaborou o Projeto da Carta Geral do Brasil, com a valiosa participação, dos Adjuntos A. Cardoso de Aguiar e C. Senna Braga, a esse tempo, respectivamente Capitão e Tenente. O plano de trabalho apresentado pela seleta equipe de oficiais, foi julgado de excepcional valor e mereceu francos louvores de distintos mestres e sociedades científicas. O Subchefe do Estado Maior do Exército, apreciando o mérito do ajudado projeto encerrava sua exposição com as seguintes palavras: — "O critério científico que presidiu à sua concepção é testemunho seguro da aptidão dos seus autores e há de contribuir sem dúvida para firmar os créditos do nascente Estado Maior Brasileiro. Em meu humilde parecer, a Terceira Seção encarregou o assunto com grande elevação e lucidez, e traçou os caminhos mais viáveis e certos para a solução prática do grave e complexo problema, um dos mais árduos que o Estado Maior tem de enfrentar e para o qual jamais será demasiada a solicitude dos poderes públicos." — Promovido por merecimento a Coronel, foi nomeado Chefe da Comissão da Carta Geral da República, com Sede em Porto Alegre e atribuições idênticas às da atual Diretoria do Serviço Geográfico. Decidiu subordinar-lhe os trabalhos ao plano de conjunto constante do projeto organizado pela 3.ª Seção do Estado Maior do Exército, então sob sua esclarecida direção, e mandado executar pelo Ministro F. de Paula Argollo. Mais vez fez-se notável a sua atuação, imprimindo rápido desenvolvimento à cartografia do Rio Grande do Sul, para o que contou — chefe sempre muito acatado e estimado — com a dedicada colaboração de profissionais engenheiros militares, seus auxiliares e amigos, do porte de Plá de Andrade, Cardoso de Aguiar, Tasso Fragoso, Melan d'Angrogne, Alípio de Prímio, etc. Como pesar teve de deixar esse cargo, tão do seu agrado. E' que do Presidente eleito, Dr. Afonso Penna recebeu convite, eloquente prova dos seus múltiplos predicados, para assumir a Chefia da Casa Militar da Presidência da República. Ao ascender, em 1900, ao Generalato, a Exma. Viúva do Marechal Floriano Peixoto ofertou-lhe a faixa militar de gala que pertencera ao Consoolidador da República, com as seguintes expressivas palavras: — "Tenho o prazer de saudar e felicitar o Ilustre General Feliciano Mendes de Moraes pela sua promoção e de oferecer-lhe para seu uso a banda que tem o único valor de haver pertencido ao meu saudoso marido, que o considerava e estimava como valoroso oficial, com bons serviços à Pátria e à República, em prol de quem combateu e foi ferido." — (a) — **Josina Peixoto**. — Na Casa Militar de Afonso Penna o General Feliciano manteve as melhores relações de amizade com o Barão do Rio Branco, a frente da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. O Ministro manifestava especial admiração pelo General, vendo, no ilustre soldado, por sua cultura, inteligência e porte militar um perfeito diplomata do Exército Nacional. A carta adiante transcrita, feita de próprio punho pelo nobre chanceler traduz a verdade da observação: — "Caro amigo General Feliciano

Mendes de Moraes. Hoje, à noite, às 10 1/4, teremos aqui, além dos Ministros Peruanos, vários chefes de missão estrangeira. Se lhe for possível vir tomar chá e conversar, dar-nos-á grande prazer e honra, e eu ficarei muito contente de mostrar aos estrangeiros, um General brasileiro moço, guapo e bonito. Sempre, e muito afetuosamente, seu amigo Rio Branco (Domingos, 18 de abril de 1909)." — Ainda quando Chefe da Casa Militar de Afonso Penna, manifestando grande apreço pelo trabalho dos homens de imprensa junto ao Governo da República e prova de seu elevado espírito democrático, propôs ao Dr. Afonso Penna que permitisse deslinhar uma das Salas do Palácio para os jornalistas, onde estes melhor pudessem exercer suas úteis atividades profissionais, criando-se assim a Sala de Imprensa do Palácio do Catete. De 1908 a 1911 chefiou na Europa, principalmente na Alemanha e Dinamarca, a Comissão de Compras de Material Bélico, órgão de preponderante papel na efetivação da reforma do Exército, planejada ao tempo do Marechal Hermes da Fonseca, no Ministério da Guerra. Datam de tal período importante aquisição de armamento para a Infantaria, Artilharia de Costa e de Campanha, fornecidos pelas Fábricas Madsen e Krupp, e estudos para a motorização das armas e para instalação no Brasil de novas fábricas de material bélico. Regressou à Pátria para ir assumir em Mato Grosso, os Comandos da Primeira Brigada Estratégica e 15.ª Região Militar. Foi depois nomeado pelo Presidente Wenceslau Braz, Inspetor do Serviço de Material Bélico, órgão recém-criado, que modeladamente iniciou e dirigiu por mais de três anos. Por outro ato do Presidente Wenceslau foi nomeado Delegado Militar da Embaixada Extraordinária Chefiada pelo Dr. Ruy Barbosa para representar o Brasil no 1.º Centenário da Proclamação da Independência Argentina em Tucumán. O Marechal Mendes de Moraes desfrutava de grandes prestígio nas sociedades de que participasse. Foi Presidente do Clube Militar e do Círculo de Oficiais Reformados e Provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares. Suas derradeiras atividades na amada classe, já no posto de Marechal, foram as de Ministro do Supremo Tribunal Militar. Como de prever, primou no exercício da Judicatura pela máxima independência, pelo extremo devotamento e por inextinguível espírito de justiça. A propósito, são do então Tenente Zeno Estillac Leal, hoje General Chefe do Estado Maior do Exército, as seguintes palavras, em carta de dezembro de 1919: — "Excelentíssimo Marechal Mendes de Moraes — Lendo no "Diário Oficial" de 22 do corrente o despacho favorável, dado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, a um requerimento que em junho do ano próximo passado dirigiu ao Sr. Ministro da Guerra, solução devida exclusivamente ao voto de V. Ex.ª não posso deixar de manifestar o meu entusiasmo por ver que, felizmente, em o nosso Supremo Tribunal, ainda existe um juiz íntegro e independente, que prefere à comodidade do "concordo" com o voto de um relator, às véses parcial, o afanoso trabalho do estudo aprofundado

da causa sobre a qual tem que emitir seu parecer, e o emite sem levar em conta pedidos e empenhos, atendendo exclusivamente aos altos interesses da justiça. Agradecendo, pois, a V. Ex.^a, a quem, unicamente, devo o favorável despacho da minha reclamação, pela eloquente argumentação do parecer dado por V. Ex.^a, peço permissão para subscrever-me. De V. Ex.^a, subordinado, Zeno Estillac Leal — 1.º Tenente de Artilharia." — Aposentado a pedido no cargo de Ministro do S. T. M., recebeu, por esse motivo, uma carta do Dr. Getúlio Vargas, na qual o Chefe do Governo Provisório se refere aos relevantes serviços prestados ao Exército e ao País em mais de meio século de atividade militar pelo ilustre soldado. O General João de Deus Menna Barreto, que foi nomeado para substituir o Marechal Mendes de Moraes no Tribunal Militar, pronunciou no seu discurso de posse as seguintes palavras: — "Encontrarei em mim um dedicado servidor deste Tribunal, como sempre o foi o meu antecessor nesta cadeira, o honrado Ministro Marechal Feliciano Mendes de Moraes, de quem se não sabe que mais admirar: se o brilho da inteligência ou a segurança do saber; se a pureza do seu idealismo ou a firmeza da sua vontade. Como ele aqui continuará vivendo a vida dos seus camaradas, que lutam pela disciplina, pela ordem e pela grandeza do Brasil." — O Marechal Feliciano era casado com Dona Luiza Cora Salazar de Moraes, com quem em exemplar vida conjugal edificou um lar moldado em sãos princípios de respeito, afeto e dedicação. Falleceu a 28 de junho de 1942 e sua esposa a 15 de dezembro de 1953 tendo deixado os seguintes filhos: — General Miguel Salazar Mendes de Moraes, casado com Dona Alitta Thaumaturgo Mendes de Moraes; Dona Maria Luiza de Moraes Gomide, viúva do Coronel Paulo Gomide; Engenheiro Feliciano Mendes de Moraes Filho, casado com Dona Theresia Mendes de Moraes; Clovis Mendes de Moraes, já falecido, casado com Dona Aurelia Amorim Mendes de Moraes; General Mario Mendes de Moraes, casado com Dona Dea Guimarães Mendes de Moraes; Dona Dulce M. M. Moreira Lima, viúva do Doutor Arthur Moreira Lima e Doutor Frederico Mendes de Moraes, casado com Dona Theima Mendes de Moraes; são seus netos: a pianista Ana Candida Gomide Campos, esposa do Dr. Jaime Campos; a pintora Marisa Staffa, esposa do Engenheiro Jaime Staffa; Dona Hortência Domingues, casada com o Coronel Moacir Domingues; Dona Ivna Mendes de Moraes Duvi vier, casada com o Dr. Edgard Duvi vier; Senhorita Vera Thaumaturgo Mendes de Moraes; Dona Nize Wunder, casada com o Coronel Walter Wunder; Capitão Feliciano Thaumaturgo; Capitão Haroldo T. Mendes de Moraes, casado com Dona Léa M. Moraes; Dona Dulce Moraes Oliveira, esposa do Sr. Alberto de Oliveira; Mario M. Moraes Filho, aeronauta; cadetes Carlos Eugênio, da AMAN e Reynaldo, do Colégio Militar; Tenente Frederico M. Moraes; Dr. Nei M. Moraes; cadete Clovis M. Moraes; Alberto e Augusto M. Moraes, estudantes; Senhorita Luiza Cora M. Lima, funcionária do IPASE; e o pla-

nista Arthur Moreira Lima, aluno do Colégio Militar. A numerosa descendência ainda se estende a 16 bisnetos."

Sr. Presidente, é justo, que conste nos Anais do Senado a biografia do ilustre brasileiro que tantos e tão assinalados serviços prestou à nossa Pátria, para que sua vida sirva de exemplo aos nossos contemporâneos e aos que nos sucederem, trabalhando e honrando nosso país. — (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, quarto orador inscrito.

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, infelizmente, sou obrigado a ocupar a atenção do Senado com caso relativo à política do Ceará.

O cidadão Edgard Bezerril Fontenelle em carta a mim dirigida, denuncia e pede urgentes providências contra o atestado intolerável à sua propriedade — o sítio Laranjeiras, em Viçosa do Ceará, e assim descreve esse ato da mais injustificável violência: Felizardo de Pinho Filho, arvorado em chefe possedista, conseguiu arranjar um serviço federal em Viçosa, que dele não necessitava, pois nesse município choveu bastante, havendo boa produção de feijão, milho e outros cereais.

Consta esse serviço de uma estrada de rodagem de Viçosa a Corral (não entendi bem este último nome, que deve ser Chaval), e o Senhor Felizardo de Pinho Filho catequizou o engenheiro, metendo-o em sua casa, com escritório do serviço, empregando somente gente de sua política.

Por injustificável capricho, entendeu de perseguir e os demais herdeiros do Cel. João Benício Fontenelle, fazendo o engenheiro traçar a rodovia por dentro do seu sítio Laranjeiras.

A parte por onde querem fazer passar a estrada, é um grande baio de mais de 600 braças de comprimento, de terras fertilíssimas, que dá uma grande renda, pois produz quase 500 arrobas de café, anualmente, assim como 500 quilos de pimenta do reino e canaviais que produzem 400 cargas de rapadura. Já incluíram a picada e está sendo destruído tudo isso, pois, além do local da estrada que é de 30 metros, ainda exigem 50 metros de cada lado.

Destruir-se um sítio em tais condições, numa terra de secas, é mais que um crime, é uma loucura!

E o pior é que, o autor desse desatino não é um louco, mas um politiquês, o que não pode, à mínima de justiça, continuar, sob a sombra do Governo Federal, a praticar tais desmandos e crueldades!

Verdadeira perversidade desse engenheiro, que, no dizer do autor da carta, deveria ser demitido a bem do serviço público...

Uma das circunstâncias que demonstram insofismavelmente a deliberada intenção de malfezer, desse engenheiro ou de quem nele manda, é que, existindo ao lado esquerdo do sítio a antiga rodovia carroçável, construída pela Prefeitura, em terreno plano, se movendo propriedade alguma, foi abandonada, fazendo-se uma curva, a fim de penetrar no vale e destruir as plantações, satisfazendo, destarte, o capricho criminoso desse politiquês digno de cadeia!

Já foi iniciada a picada, passando pelo meio do vale, no claro intuito de inutilizar o sítio Laranjeiras, um dos melhores e mais pro-

ductivos da Serra da Ibiapaba. Na Serra da Ibiapaba, não havia necessidade de serviços de emergência, pois tudo, nela, ia bem.

A seca chegou em Viçosa com a grande aglomeração de cassacos (trabalhadores), que determinou a elevação do preço de todos os gêneros de primeira necessidade, no comércio, onde um quilo de açúcar custa 20 cruzeiros, um litro de feijão, 18 cruzeiros, um de arroz 18 cruzeiros e uma rapadura de 300 gramas, 5 cruzeiros.

O trabalhador ganha 40 cruzeiros, mas desconta logo 10 cruzeiros a título de imposto ao inventor da rodovia, isto é, ao Sr. Felizardo de Pinho Filho, a quem cerca de 2.000 trabalhadores têm que pagar diariamente esse escorchante tributo, um verdadeiro roubo aos misérrimos flagelados!

Informa, ainda, o missivista, que Felizardo de Pinho Filho é Chefe do Posto Epidêmico de Viçosa, que está constantemente fechado, mas a verba a ele destinada é engolida pelo mesmo Felizardo, que levou para a sua casa a geladeira do posto...

Como vê o Senado, trata-se de um verdadeiro felizardo, que tudo recebe do governo federal: um Posto Epidêmico, para cuidar somente de seu bem-estar; uma rodovia das menos necessárias, e uma região que não precisava de serviços de emergência, dinheiro, à vontade, para encher a sua caixinha eleitoral; plena impunidade para saquear os flagelados e vingar-se dos seus adversários, inutilizando, caprichosamente, um dos melhores sítios da Serra da Ibiapaba, patrimônio secular de uma numerosa e honrada família cearense.

Os seus adversários políticos entenderam que, à sombra do governo federal, tudo lhes será permitido fazer, para vencerem, no pleito de 3 de outubro, desde o esbulho do trabalhador faminto ao arazamento da propriedade dos que não rezam pela sua cartilha. Enganam-se, porém, julgando arranjar pela desonestidade e pela violência a maioria que não podem ter!

Expondo ao Senado e ao país essas misérias morais que estão envergonhando os homens de bem da minha terra, não o faço como revide aos cruéis e desonestos que as praticam, porque, para esses, não valem conselhos, nem remédios: ruins nasceram, e ruins hão de morrer!

Viso apenas levar ao conhecimento dos governantes os crimes e ignomínias praticados por aqueles que com eles repartem as abundâncias do poder!

Mais tarde, quando o Judiciário tiver de amparar o direito, agora escarnecido e violado, não serão, infelizmente, os criminosos de hoje, que irão responder por todos esses malefícios e pelos prejuízos causados ao Tesouro Nacional.

E é nessa certeza de irresponsabilidade e impunidade, que os opositores do Ceará vão legando às gerações futuras tais exemplos de desonestidade, de degradação e violência!

Mas não serão eles os únicos responsáveis pela dupla calamidade que tortura meus desventurados coestaduanos... (Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Fernandes Távora, o Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, por permuta com o nobre Senador Victorino Freire, quinto orador inscrito.

O SR. SENADOR APOLÔNIO SALLES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, que havia cedido a vez ao nobre Senador Apolônio Salles.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, desejo apenas fazer uma comunicação ao Senado. O Sr. Matos de Carvalho, Governador do Maranhão, encarregou-me de transmitir à Casa seu piza: e o do nosso Estado pelo falecimento de nosso eminente e saudoso colega, Sr. Nereu Ramos.

Idêntica solicitação fizeram meus companheiros de Bancada, Senadores Sebastião Archer e Remy Archer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Não há outro orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, estão reunidos, nesta Capital, os Diretores de todas as estradas de ferro integrantes do sistema da Rede Ferroviária Federal S. A.; vale dizer, toda a Administração do parque ferroviário nacional, submetido à experiência de novo sistema, examinando, no momento as providências que devem ser tomadas, em conjunto, no sentido de estabelecer-se um programa de investimentos para o reequipamento das estradas de ferro do País.

Tenho conhecimento de que está igualmente convocada uma reunião de todos os Chefes de Pessoal das diferentes estradas de ferro, a fim de, cuidadosamente, estudarem os problemas relacionados com os servidores da Rede Ferroviária Federal S. A., problemas que compreendem três grupos distintos: os antigos funcionários públicos, os servidores autárquicos cedidos pela União à administração, daquela Rede, e aqueles que serviam sob regime especial.

Valho-me, Sr. Presidente, desta oportunidade excepcional para, mais uma vez, encaminhar apelo ao Presidente da Rede Ferroviária Federal S. A., engenheiro Renato Peio, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Diretor da Rede Ferroviária do Nordeste, no sentido de que, na reunião dos Diretores, que se realiza no Rio de Janeiro, sejam solucionados todos aqueles problemas que ainda agora afligem os servidores das estradas de ferro do País.

Recordo-se o Senado, de que elaboramos legislação, com a qual se implantou, depois de longos debates, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, novo sistema de administração ferroviária no Brasil; e havia uma série de reivindicações dos servidores, que deveriam ser cuidadosamente examinadas e precisamente definidas no corpo da nova lei.

O Ministério da Viação e Obras Públicas sustentou, naquela ocasião, que nenhum dos diretores, nenhuma vantagem ou prerrogativa antes asseguradas aos ferroviários brasileiros seriam modificadas os preteridos no novo sistema legal.

A verdade, porém, Sr. Presidente, é que persistem as dúvidas decorrentes da interpretação da própria Lei.

Por duas vezes compareci à presença do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas; uma delas, em companhia do nosso eminente colega, Senador Apolônio Salles e com toda a representação do Sindicato dos Ferrovários do Nordeste, para que S. Ex.^a promovesse a solução de dois problemas considerados importantes.

Um deles referia-se à integralização da gratificação adicional por tempo de serviço aos proventos da inatividade. Essa questão é pacífica na legislação de pessoal. O Estatuto dos Funcionários Públicos prevê, e em várias estradas de ferro está sendo adotada a norma legal, sem suscitar a menor dúvida. A gratificação adicional por tempo de serviço é incorporada aos proventos da inatividade como um direito natural e legítimo conquistado pelo próprio servidor. Há, entretanto, dificuldade para que se aplique o preceito em relação à Rede Ferroviária do Nordeste.

Fiz minuciosa exposição ao Sr. Ministro Lúcio Meira, que nos ouviu com a máxima atenção, prometendo que o assunto seria cuidadosamente examinado, pela Diretoria do Pessoal daquele Ministério.

A segunda reivindicação dos servidores da Rede Ferroviária do Nordeste, também levada ao conhecimento do Ministro da Viação e Obras Públicas por intermédio do seu próprio Sindicato, versa sobre o pagamento de diferença de vencimento decorrente de serviços extraordinários prestados durante o Exercício de 1956.

Não compreendo, Sr. Presidente, como não se tenha feito, até agora, o pagamento dessa diferença de vencimentos a que têm direito milhares de trabalhadores ferroviários do Nordeste. Suscitou-se uma dúvida. Criada a Rede Ferroviária Federal S. A. em 1957, não reconhece, a Alta Administração dessa Entidade ônus seu o pagamento de despesas realizadas no exercício de 1956.

O Sr. Filinto Müller — Dá V. Ex.^a licença para um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Permite V. Ex.^a apenas conclua meu raciocínio.

No caso, é fora de dúvida que o ônus é do Tesouro Nacional e não da Rede Ferroviária Federal S. A. Ouro, com muita satisfação, o aparte do nobre Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — Era exatamente a dúvida que persistia em meu espírito: seria o ônus da Sociedade Anônima, ou do Tesouro Nacional? Sendo do Tesouro Nacional, como acaba de afirmar V. Ex.^a — e é também meu ponto de vista — pretende-se abrir um crédito especial, para atender a essa despesa.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — O nobre Senador Filinto Müller tem toda a razão. Ao examinar o assunto com o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, ficou fixado que o encargo não é da Rede Ferroviária Federal S. A., mas do Tesouro Nacional. Nessas condições, seria necessária Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional solicitando a abertura de crédito especial para atender aquela despesa.

Acontece que a Administração daquela Rede, tomando conhecimento dessa situação, propõe-se a efetuar o pagamento com recursos próprios, processando-se, posteriormente, a Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional.

Essa é a praxe na Administração brasileira. Quantas vezes recebemos, com a cordialidade e as festas comuns à vida brasileira, representantes de outras nações e só posteriormente o Presidente da República solicita do Congresso Nacional, através de Mensagem, a abertura de crédito especial para atender às despesas realizadas. Seria fácil, assim, dar solução ao assunto, que embora não pareça de grande importância repre-

senta, realmente, reivindicação das mais vivas, das mais agudas dos trabalhadores ferroviários do Nordeste.

Todos os entendimentos estavam firmes na fórmula suscitada. A Rede Ferroviária Federal S. A. pediria o demonstrativo da despesa correspondente aos serviços prestados em 1956; autorizada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, efetuar o pagamento e, posteriormente, em Mensagem ao Congresso Nacional, o Presidente da República solicitaria recursos especiais para normalizar a despesa.

Devo comunicar ao Senado que depois dos entendimentos com o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, com o representante do Sindicato dos Ferrovários do Nordeste e com o Presidente da Rede Ferroviária Federal S. A., recebi, nesta Casa, a 27 de maio próximo passado, visita do Dr. Honorato de Freitas, Assistente de Pessoal daquela Rede, que, em nome do Dr. Rômulo de Almeida, Vice-Presidente, comunicou-me:

"a) é absolutamente pacífico, na legislação e na prática, o princípio da incorporação da gratificação adicional por tempo de serviço, aos proventos da inatividade. Os decretos executivos ns. 43.548 e 43.549, ambos de 10-4-58, lidam todas as dúvidas a respeito da aplicação dos direitos do pessoal da Rede Ferroviária do Nordeste. Nenhuma aposentadoria poderá ser concedida sem a incorporação da referida gratificação adicional aos respectivos proventos;

"b) o pagamento dos atrasados, decorrentes de serviços extraordinários prestados no ano de 1956, está apenas dependendo da anuência do Ministro da Viação e Obras Públicas. O processo deve chegar às mãos daquele Titular a qualquer momento. A Administração da Rede Ferroviária Federal S. A. concorda em efetuar o pagamento por adiantamento, promovendo-se posteriormente o encontro de contas entre a Rede Ferroviária Federal S. A. e a União".

Dei conhecimento dessa comunicação ao Sindicato dos Ferrovários do Nordeste, com sede no Recife. Com grande pesar, recebi o seguinte telegrama de representantes daquela entidade:

"Senador Freitas Cavalcanti, Rio.

O Sr. Diretor da Rede Ferroviária do Nordeste acaba de afirmar, perante uma comissão de ferroviários, não ter conhecimento de algo que esteja sendo feito acerca do pagamento da diferença de extraordinários no ano de 1956. Os ferroviários apenam para V. Ex.^a no sentido de ter entendimento com o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e nos enviar uma resposta. Oficinas de Jaboatão. Pernambuco. (ass.) José Vasconcelos, Clidenor Melo Lins e Luiz Francisco".

No sentido de melhor instruir entendimento que iria promover junto ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e Administração da Rede Ferroviária Federal S. A., tomei a liberdade de solicitar daquele Sindicato que me enviasse o demonstrativo dos serviços extraordinários prestados pelos trabalhadores da Rede Ferroviária do Nordeste, no exercício de 1956, a fim de que, com elementos novos, pudesse obter uma solução.

Acabo de receber do Presidente daquele Sindicato em Recife, o seguinte cabograma:

"Senador Freitas Cavalcanti, Senado Federal — Rio. Recebi Western do Diretor da

Rede Ferroviária do Nordeste dizendo que somente determina o apanhado do quantum de horas extras depois de autorização vinda do Ministro da Viação e Obras Públicas ou do Presidente da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima. Abraços. (ass.) Galvão Siqueira — Presidente do Sindicato dos Ferrovários do Nordeste".

Assim, Sr. Presidente, parece-me praticamente esgotadas as providências que eu poderia tomar.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a está sempre atento e vigilante na defesa dos interesses nacionais, especialmente da região nordestina. Em várias oportunidades, tratou no Senado de problemas que demandavam providências imediatas; e eu ofereci-me para encaminhar as soluções, havendo conseguido algumas. Ouvido agora a exposição do prezado colega, tão clara e irresponsável, vou tomar a mim o encargo de também encontrar solução, a mais pronta possível, para a situação angustiosa dos trabalhadores da Rede Ferroviária do Nordeste que, realmente, ganham pouco. O pagamento dos serviços extraordinários por eles realizados em 1956, atenderá a necessidades talvez prementes. Enviar-me-ei com o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e com a direção da Rede Ferroviária Federal para pedir-lhes que, dentro da combinação estabelecida, seja feito o adiantamento da despesa, o mais rapidamente possível. É o que posso oferecer em homenagem à exposição que V. Ex.^a vem fazendo e ao interesse sempre brilhante e patriótico com que defende os trabalhadores ferroviários não somente do Nordeste mas de todo o Brasil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com muita satisfação o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Dou inteiro apoio às palavras de V. Ex.^a e registro com muita simpatia a manifestação do nobre Líder da Maioria, meu eminente amigo Senador Filinto Müller. Com efeito, já é hora de cessar certa confusão que está havendo por parte da Administração da Rede Ferroviária Federal. Direitos assegurados não pode de maneira alguma ser elididos por esta ou aquela razão. Cabe ao Governo proceder ao reajustamento integral, de modo que não sejam sacrificados os trabalhadores, sobretudo aqueles que vivem na situação de angústia a que V. Ex.^a acaba de se referir, bem merecedores da atenção do Poder Público, pelos altos e relevantes serviços prestados à coletividade brasileira.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o apoio que me trazem os eminentes Senadores Filinto Müller, Líder da Maioria, e Kerginaldo Cavalcanti.

Confio, por já demonstrada, na interferência do Senador Filinto Müller junto ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e ao Presidente da Rede Ferroviária Federal. Para S. Ex.^a apelar mais de uma vez. Creio que esta é uma prática muito saudável. O Senador Filinto Müller é, nesta Casa, o Líder da Maioria, vale dizer, o Líder do Governo, e dispõe de todos os instrumentos para fácil comunicação com a Administração federal — circunstância que lhe dá autoridade excepcional para obter soluções por vezes muito difíceis para nós.

O Sr. Nelson Firmo — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com grande prazer.

O Sr. Nelson Firmo — V. Ex.^a te tou o meu aplauso; aplauso, também, a atitude do Líder da Maioria, porém, o Ministro da Viação e Obras Públicas estivesse à altura das funções não precisaríamos nós nem V. Ex.^a da prestigiosa ajuda do Líder da Maioria.

O Sr. Filinto Müller — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Nelson Firmo — Penso que o Ministro da Viação e Obras Públicas está falhando na sua missão. V. Ex.^a não tem somente o meu aplauso, mas o de todo Nordeste.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço as palavras do bravo representante pernambucano, Senador Nelson Firmo. Revela S. Ex.^a certo desencanto a providências que já deviam ter sido tomadas pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

O Sr. Nelson Firmo — V. Ex.^a já havia batido em todas as portas. Louvo os gestos do nobre colega e do eminente Líder da Maioria.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Esteve com o Sr. Lúcio Meira várias vezes; uma delas, em companhia do nobre Senador Apolônio Salles. Atenção de nós com toda a solicitude. Desejo, porém, considerar a questão nos termos inicialmente fixados.

A Rede Ferroviária Federal S. A. está disposta a promover os pagamentos com os recursos de que dispõe; depende, apenas, da simple anuência do Sr. Ministro Lúcio Meira.

Creio que o eminente Senador Filinto Müller deseja apartar-me. Ouço S. Ex.^a com prazer.

O Sr. Filinto Müller — Em várias oportunidades, como acentuei e V. Ex.^a confirmou, apelei para o senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, no sentido de que solucionasse o problema focalizado pelo nobre colega, com grande autoridade perante o Senado. S. Ex.^a demonstrou sempre a melhor vontade em atender-me e a mim. No caso que V. Ex.^a vem expondo com tanto brilho desejo completar o aparte anterior. Há poucos dias, debatíamos, aqui, um crédito especial global de cerca de pela Presidência da República para seis bilhões de cruzeiros, solicitada regularizar a situação do Tesouro decorrente da circunstância de haver o Poder Executivo adiantado pagamentos que seriam normalizados através de pedidos de créditos especiais. Atendemos à situação da escrita do Tesouro e despesas efetuadas até em 1942. Nessa oportunidade, o eminente Senador Mem de Sá, com o brilho que nós lhe reconhecemos, com a autoridade não só de Senador da República mas de mestre em ciências econômico-financeiras criticou esse sistema.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a me confunde com tanta generosidade.

O Sr. Filinto Müller — Estou fazendo justiça a V. Ex.^a E realmente errado o sistema de se adiantarem as despesas para, depois, pedir crédito ao Congresso Nacional. Há poucos dias, ofereci-me como interdiário junto ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, para conseguir uma solução nesse sentido; e ofereci-me porque também pesou no meu espírito a circunstância, exposta por V. Ex.^a, de que grande número de ferroviários esperam por essa migalha que irá melhorar um pouco suas condições de vida. Foi pensando nesse aspecto que não fiz alusão ao fato ocorrido, quando, há duas semanas discutimos, no Senado, a abertura de vultoso crédito. Não posso, assim, aceitar a crítica do eminente Senador Nelson Firmo ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. Se S. Ex.^a quiser colocar-se estritamente dentro da lei, não poderá concordar com a solução proposta; mas vou interessar-me, nesse sentido, junto ao Ministro Lúcio Meira. Embora considere, repito,

ção errada, tudo por ela farei, por ela humana e necessária.

SR. FREITAS CAVALCANTI — hipótese, justificaria até o erro. Os servidores da Rede Ferroviária Nordeste prestaram serviço extraordinário no exercício de 1955; e esse trabalho está a exigir, na forma do ato dos Funcionários Públicos, pagamento imediato, no fim de cada mês. Ainda que fosse um erro, eu o corrigiria tendo em vista a difícil situação em que encontram os ferroviários do Nordeste.

SR. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª apartar?

SR. FREITAS CAVALCANTI — Não des de ouvir o aparte de V. Ex.ª, permita ler outro cabograma:

Senador Freitas Cavalcanti — Senado Federal — Rio.

Acuso o recebimento da esclarecedora carta do eminente amigo, cujo conteúdo divulguei aos ferroviários. A classe ferroviária do Nordeste apela mais uma vez para o seu merecido prestígio no sentido de conseguir junto ao Ministro da Viação e do Presidente da Rede Ferroviária Federal S. A. que o pagamento da diferença de horas extraordinárias no exercício de 1955 seja efetuado até o dia 23 do corrente, véspera de São João. No caso de ser efetivado o presente apelo teremos amonizado muitas aflições e a fome que ronda os modestos lares das famílias dos ferroviários, principalmente aquelas sediadas na área imbuçabaense da seca que assolou o Nordeste. Atenciosas saudações. — Aguiinaldo Lima, secretário.

E' apelo de caráter sentimental, senhor Presidente, no sentido de que pagamento seja feito até o dia 24, fim de que com as migalhas possam os ferroviários do Nordeste acender suas fogueiras numa grande data da independência.

SR. Nelson Fermo — Lá, ainda, estão em São João.

SR. FREITAS CAVALCANTI — Apelo a interferência do nobre Senador Filinto Müller e nela confio. Estou certo de que os entendimentos que S. Ex.ª vai manter, ainda hoje, com o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e com o Presidente da Rede Ferroviária Federal S. A. darão imediata solução ao problema. Os ferroviários da Rede do Nordeste terão atendidas suas reivindicações.

Ouço, agora, o aparte do nobre Senador Mem de Sá.

SR. Mem de Sá — Desejo apenas reforçar as considerações aqui feitas. Realmente, o ideal seria que o Governo jamais exorbitasse da faculdade de pagar as despesas além dos créditos orçamentários, ou dos créditos adicionais; entretanto, o pagamento de vencimentos do pessoal é daqueles que mais se enquadram no parágrafo único do art. 43 do Código de Contabilidade.

SR. FREITAS CAVALCANTI — Exatamente.

SR. Mem de Sá — Trata-se, porém, de autarquia, o que torna o problema um pouco complexo. Não desejo arrematar minhas considerações sem dizer que o Governo que aqui está não pode fazer valer essas escrupulosas. No exercício de 1957, de acordo com a Mensagem presidencial, foram despendidos onze bilhões de cruzeiros, além das dotações orçamentárias.

SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte do eminente Senador Mem de Sá. Agradeço também a atenção com que o Senador ouviu as considerações que acabo de fazer, a respeito da justa reivindicação dos trabalhadores ferroviários do Nordeste, a quem estou ligado através de grandes lutas em comum na minha região. Estou certo de que o se-

nhor Ministro da Viação e Obras Públicas e o Presidente da Rede Ferroviária Federal, S. A., no momento em que se realiza, nesta Capital, uma reunião dos Diretores de todas as estradas de ferro integrantes do sistema da Rede Ferroviária Federal, vale dizer toda a Administração do par-que ferroviário nacional, encontrarão pronta solução para tão angustioso problema, tendo em vista a interferência pronta do eminente Senador Filinto Müller, Líder da Maioria. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento chegado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 250, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 90, de 1958, a fim de que fique na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — *Neves da Rocha.*

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Lei da Câmara número 90, de 1958, será incluído na ordem do dia da próxima sessão.

Via ser lido requerimento subscrito por vários Srs. Senadores.

Y lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 251, de 1958

Pelo falecimento do Dr. João Maurício de Medeiros, paraibano ilustre, que foi Ministro da Agricultura por duas vezes, requeremos, nos termos regimentais, as seguintes homenagens:

1) insenção em ata de um voto de profundo pesar pelo seu falecimento.

2) apresentação de condolências à família e ao Governo da Paraíba.

Sala das Sessões, em 19-6-1958. — *João Arruda.* — *Oilton Müller.* — *Rui Palmeira.* — *Freitas Cavalcanti.* — *Neves da Rocha.* — *Gomes de Oliveira.* — *Benedito Valladares.* — *Victorino Friere.* — *Arlando R. Urquiza.* — *Coimbra Bueno.*

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa tomará as providências de que trata o requerimento que acaba de ser aprovado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão única (quanto ao mérito) do Projeto de Lei da Câmara número 16, de 1958, que isenta da taxa de contribuição de previdência para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública cujas Diretorias não percebam remuneração (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno em virtude do requerimento n. 235, de 1958, do Sr. Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 10 do mês em curso), dependendo de parecer das Comissões de Legislação Social; de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, Relator da matéria na Comissão de Legislação Social.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, o projeto não está, a nosso ver, em condições de receber parecer favorável da Comissão de Legislação Social. Não me quero referir já ao seu aspecto constitucional, em que, evidentemente, deixa muito a desejar.

Dispõe a Constituição, em seu Art. 157, n.º RVI:

"Art. 157. A legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem a melhoria da condição dos trabalhadores:

XVI — previdência, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado, em favor da maternidade e contra as consequências da doença, da velhice, da invalidez e da morte";

Dai subentende-se, Sr. Presidente, que a Previdência Social, do ponto de vista constitucional, só pode ser atendida com a contribuição tripartite; não poderíamos dispensar uma dessas contribuições.

Evidentemente, mesmo tratando-se de entidades de fins filantrópicos, como as previstas no projeto não deixam de ter empregado, os quais devem ser amparados pela Previdência Social. Assim, não deixam essas entidades — embora, repito, de fins filantrópicos ou assistenciais — de constituir empregadores, na acepção em que a Constituição da República emprega o termo.

A contribuição é feita igualmente pela União, os empregados e os empregadores.

A Comissão de Legislação Social não poderia assim isentar dessa obrigação essas entidades.

Se fosse aberta mão dessa quota estaria sendo prejudicada a assistência social devida aos trabalhadores.

Eis por que, Sr. Presidente, não vejo, nos termos em que está redigido o projeto, como possa a Comissão de Legislação Social dar-lhe parecer favorável tendo em vista as disposições constitucionais sobre a assistência social. Poderia ser sacrificada essa assistência, ainda que uma das partes obrigada a contribuir deixasse de o fazer, embora instituição benemérita.

Estariam sendo prejudicados os direitos sociais dos que trabalham em empresa dessa natureza.

É o parecer da Comissão de Legislação Social. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa indaga do nobre Senador Gomes de Oliveira se o parecer que acaba de proferir é contrário, do ponto de vista da inconveniência, pois quanto à constitucionalidade, é matéria superada pela decisão do Plenário.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, respondendo à indagação de V. Ex.ª cabe-me dizer que se teci considerações em torno do aspecto constitucional da matéria, foi-lhe apenas para, invocando o item XVI do Art. 157 da Constituição, arrazoar contra o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1958.

Parece-me que minhas palavras indicavam, muito claramente, ser o parecer da Comissão de Legislação Social contrário à proposição. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Legislação Social é contrário ao Projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora para, em nome da Comissão de Economia, emitir parecer sobre a matéria.

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Não foi revisto pelo orador).

Sr. Presidente, entendo que Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1958, é de caráter financeiro.

Nessas condições, escapa-lhe à competência da Comissão de Economia. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Economia entende escapar a matéria à sua competência.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, para emitir parecer, em nome da Comissão de Finanças.

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente, Presidente em exercício da Comissão de Finanças, avequei o projeto. O parecer é o seguinte.

Visa o presente projeto da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, as entidades de fins filantrópicos, reconhecidas de utilidade pública, cujos membros ou suas diretorias não percebam remuneração.

Sem prejuízo dos direitos conferidos pela legislação da previdência aos seus empregados, dispõe o art. 2.º, que essas entidades ficam obrigadas a recolher aos Institutos e Caixas, apenas, a parte devida pelos mesmos na forma da lei vigente.

Os fundamentos sócio-jurídicos que informam o presente projeto são os mais relevantes, diante dos objetivos que pretende alcançar na solução de problema que interessa vivamente à coletividade.

De fato, as instituições que se dedicam a atividades filantrópicas, em geral, encontram-se em regime deficitário, devido aos elevados encargos de que estão investidas na prestação de serviços de reconhecimento da utilidade pública.

As contribuições para-fiscais a que estão obrigadas pelas leis da previdência, nesse passo, têm concorrido de forma evidente para o agravamento da situação, colocando em estado de verdadeira insolvência financeira.

Vivendo essas entidades quase que exclusivamente de percas subvenções, não podem, logicamente, enfrentar o ônus da taxa previden-

diária, como empregadores e, ao mesmo tempo, contribuir de forma eficiente na prestação de serviços assistenciais.

Urge, portanto, que se institua um regime de contribuição especial para tais instituições, capaz de conciliar os seus interesses com a norma constitucional que obriga a contribuição triplíce, do empregado, do empregador e da União.

Não o faz, entretanto, o presente projeto, ao estabelecer a isenção para o simples, o que suscitou, nesta Casa, justificadas dúvidas jurídico-constitucionais.

A medida que se nos afigura adequada é a redução da quota devida à previdência social pelas entidades em apêço, solução que, aparentemente, não contraria a norma constitucional relativa a contribuição triplíce.

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos da seguinte:

EMENDA N.º 1-C

Substituam-se os artigos 1.º e 2.º pelo seguinte:

Art. 1.º. As entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública e cujos cargos de direção não sejam remunerados, passarão a contribuir, exclusivamente, para os Institutos de Aposentadoria e Pensões, na qualidade de empregadores, com importância correspondente a um décimo da quota devida à previdência social pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos a estes conferidos pela legislação previdenciária.

Esse, Sr. Presidente, o parecer que tenho a honra de oferecer à consideração da Casa, em nome da Comissão de Finanças, trabalho que conclui pela apresentação de emenda substitutiva. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da apresentação de emenda substitutiva, está em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a emenda que, aprovada, esdli do projeto os artigos 1.º e 2.º.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, não era minha intenção vir à tribuna para debater o Projeto de Lei n.º 6, de 1958, mas, em face das ponderações expedidas pelo nobre Senador Gomes de Oliveira, que o considerou inconveniente, porque sua aprovação viria, possivelmente, prejudicar o amparo devido aos trabalhadores, venha à tribuna para manifestar-me a favor da emenda sugerida pelo eminente Senador Vivaldo Lima, que contorna, inclusive, a elva de inconstitucionalidade aludida não só no parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, examinando há dois dias, como satisfaz plenamente a dúvida levantada pelo eminente Senador Gomes de Oliveira, quanto ao amparo devido aos trabalhadores.

Temos que considerar, Sr. Presidente, ao examinar o projeto, que as instituições filantrópicas que ele visa a amparar já de se fazem previdência social. Não a previdência social oficial, dos Institutos, das Caixas de Aposentadoria, mas o amparo aos necessários.

A obra realizada pelas associações, em todo o Brasil, de amparo a crianças órfãs, de amparo e velhos, como é o caso, no Distrito Federal, do Asilo São Luis, por exemplo, é tipicamente de previdência social.

O Sr. Fernandes Távora — É obra de alta benemerência!

O SR. FILINTO MÜLLER — E de alta benemerência, como bem diz o nobre Senador Fernandes Távora, sobretudo quando consideramos que os dirigentes dessas instituições empregam o seu tempo, sua dedicação e seu amor ao próximo na obra realizada, e nada auferem de proveito para si próprios, a não ser a grande e íntima satisfação de ter feito o bem.

Em face dessas considerações, Sr. Presidente, peço ao Senado que aprove a emenda sugerida pelo eminente Senador Vivaldo Lima e dê, assim, bom andamento ao projeto em votação. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º 1-C.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovada. Ficam prejudicados os arts. 1.º e 2.º.

É a seguinte a emenda aprovada:

Emenda n.º 1-C

Substituam-se os artigos 1.º e 2.º pelo seguinte:

Art. 1.º As entidades filantrópicas, reconhecidas de vitalidade pública e cujos cargos de direção não sejam remunerados, passarão a contribuir, exclusivamente, para os Institutos de Aposentadoria e Pensões, na qualidade de empregadores, com importância correspondente a um décimo da quota devida à previdência social pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos a estes conferidos pela legislação previdenciária.

Ficam prejudicados os seguintes artigos:

Art. 1.º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas Diretorias não percebiam remuneração.

Art. 2.º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o artigo 3.º do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

É o seguinte o artigo aprovado:

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1958, que estende aos militares da Marinha incapacitados em consequência de ferimentos em combate ou acidente última guerra, os benefícios da Lei em serviço ou doença contraída ou agravada no teatro de operações da 1954, e dá outras providências n.º 2.378, de 24 de dezembro do (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 241, de 1958, do Sr. Cunha Melo e outros Srs. Senadores, aprovados na sessão de 16 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

O SR. GILBERTO MARINHO:

— Sr. Presidente, passo a ler o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

I — O objetivo do presente projeto, de autoria do Poder Executivo, é estender aos militares da Marinha incapacitados em consequência de ferimento ou doença contraída ou agravada no teatro de operações da última guerra, bem como aos herdeiros dos que faleceram ou vieram a falecer nas condições previstas no artigo 1.º, os benefícios da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954 (artigo 1.º e 2.º).

II — Para a cobertura das despesas, determinou o projeto (art. 3.º), que o Orçamento da União consignará, durante dois anos, em dotação própria para o Ministério da Marinha, a importância de Cr\$ 40.000.000,00.

III — A previdência foi devidamente justificada pelo Sr. Ministro da Marinha, na Exposição de Motivos enviada sobre o assunto ao Sr. Presidente da República, na qual declara que, "atendendo à conveniência de ser observada a maior uniformidade possível na concessão do benefício em tela", "a maneira mais hábil para conseguir-se seria a extensão dos efeitos da Lei 2.378 referida ao plano naval".

IV — Do ponto de vista constitucional e jurídico, nada se pode objetar contra o projeto, que, contendo solução de equidade merece, por isso, aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. SILVIO CURVO:

Sr. Presidente, é o seguinte o parecer da Comissão de Segurança Nacional. (Lendo).

I — Os militares do Exército que se invalidaram no desempenho de missão ou serviço em teatro de

operações de guerra ou em consequência de moléstias assim adquiridas, bem como os herdeiros dos que tenham falecido em idênticas condições, foram beneficiados, pelos decretos-leis ns. 8.794, e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, com a concessão de casa própria, tendo a efetivação dessa medida sido regulada pela Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954.

Posteriormente, como a Lei número 1.027, de 30 de dezembro de 1949, viesse favorecer os militares da Marinha com idêntica vantagem, considerou o Sr. Ministro da Marinha que a melhor maneira de concretizar esse benefício seria mandar estender, a eles, as disposições da citada Lei número 2.378, para tanto encaminhando Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, que, concordando, enviou ao Congresso o competente projeto.

II — Na Câmara, foi a proposição governamental alterada, sem, contudo, sofrer modificação em sua essência, visto o seu objetivo primordial foi resguardado em toda a plenitude.

III — No que tange ao mérito do projeto, nenhuma restrição cabe fazer, uma vez que a previdência em foco vale como uma solução de equidade e que visa a situar os militares da Marinha em pé de igualdade com os do Exército, para efeito de percepção da vantagem em causa.

O projeto, como ressalta o titular da Marinha, tem o mérito de uniformizar a concessão do benefício em tela.

Poder-se-ia, ao ensêjo, pensar, também, nos militares da Aeronáutica, mas estes já estão favorecidos pelo Decreto-lei n.º 8.794, referido.

Seria de estranhar, de outro lado, o fato de o projeto favorecer, com doação em dinheiro, aos militares já possuidores de casa própria, mas trata-se de disposição constante da Lei n.º 2.378.

IV — Diante do exposto, esta Comissão se manifesta pela aprovação do projeto. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Ary Viana, relator do projeto na Comissão de Finanças.

O SR. ARY VIANA:

— Sr. Presidente, passo a ler o parecer da Comissão de Finanças:

I — Em justificada Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Marinha pediu se enviasse ao Congresso projeto de lei estabelecendo aos militares da Marinha de Guerra as disposições da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954, o que foi feito.

II — Pretende-se, através dessa previdência legislativa, propiciar aos referidos militares facilidades para aquisição de casa própria, favor que usufruem os militares do Exército e da Aeronáutica.

III — Trata-se, portanto, de medida de equidade, assim considerada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

IV — No que toca ao aspecto financeiro da proposição, cabe ressaltar que a proposta do Executivo não foi alterada, mantendo-se, para cobertura das despesas, o crédito de quarenta milhões de cruzeiros, a serem consignados nos orçamentos da

União, em dotação própria para o Ministério da Marinha, durante dois anos consecutivos.

V — Face ao exposto, somos pela aprovação do projeto. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 96, DE 1958

(N.º 559-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Estende aos militares da Marinha incapacitados em consequência de ferimentos em combate ou acidente em serviço ou doença contraída ou agravada no teatro de operações da última guerra, os benefícios da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São extensivas aos militares da Marinha incapacitados em consequência de ferimentos em combate ou acidente em serviço ou doença contraída ou agravada no teatro de operações da última guerra, devidamente apurados em termo de incidente ou inquérito sanitário de origem, os benefícios da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954.

Art. 2.º São também extensivos idênticos benefícios aos herdeiros dos que faleceram ou vieram a falecer nas condições previstas no art. 1.º desta lei, ou em virtude de afundamento de navios ou considerados desaparecidos por esse fato, em navios de guerra, mercantes ou estrangeiros.

Art. 3.º Para a execução da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954, o Orçamento Geral da União, durante dois anos, consignará em dotação própria para o Ministério da Marinha a importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeros).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eleição dos representantes (3) do Senado na Comissão Mista destinada a estudar e sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura capital da República (criada em virtude do Requerimento n.º 548, de 1957, do Senado, aprovado em 22-10-1957, com aquiescência da Câmara, dada através da Resolução número 129, de 1953).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n.º 252, de 1958

Nos termos dos arts. 126, letra f, e 155, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da matéria constante do item 3.º da Ordem do Dia a fim de ser tratada na sessão de 20 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, a eleição dos representantes do Senado na Comissão Mista de que

trata a matéria em pauta, será tratada na sessão de amanhã.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1955, que aprova os dois Protocolos relativos a emenda à "Convenção sobre Aviação Civil Internacional" (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 235, de 1958).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.
Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' o seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8, de 1955.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... — 1958

Aprova os dois Protocolos relativos a emendas à "Convenção sobre Aviação Civil Internacional".

Art. 1.º São aprovados os dois Protocolos relativos a emendas à "Convenção sobre Aviação Civil Internacional", concluída em Chicago a 7 de dezembro de 1944, ratificada pelo Brasil a 26 de março de 1946 e promulgada pelo Decreto n.º 21.713, de 27 de agosto de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO RELATIVO A UMA EMENDA A CONVENÇÃO SOBRE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL.

A Assembléa da Organização da Aviação Civil Internacional, Tendo-se reunido em Montreal, em sua Oitava Sessão, em primeiro de junho de 1954, e

Considerando que é desejável emendar a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944.

Aprovou, aos quatorze dias de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, de acordo com as disposições do Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, a seguinte proposta de emenda:

— No final do Artigo 45 da Convenção, substituir o ponto final por uma vírgula e acrescentar as seguintes palavras: "e, não sendo em caráter provisório, por decisão da Assembléa. Para tal decisão será necessário o número de votos fixado pela Assembléa. O número de votos assim fixado não poderá ser inferior aos três quintos do número total dos Estados contratantes".

Determinou, em virtude do disposto no citado Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, que o projeto de emenda acima indicado não entrará em vigor senão depois de ratificado por quarenta e dois Estados contratantes.

Decidiu que o Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional redija um Protocolo nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé, com a emenda proposta, anteriormente mencionada, e as disposições que se seguem.

Em consequência, de acordo com a decisão acima referida da Assembléa,

O presente Protocolo será assinado pelo Presidente e pelo Secretário-Geral da Assembléa;

O presente Protocolo será submetido à ratificação de todos os Estados contratantes que ratificaram a Convenção sobre Aviação Civil Internacional ou a ela aderiram;

Os instrumentos de ratificação serão depositados na Organização da Aviação Civil Internacional;

O presente Protocolo entrará em vigor no dia do depósito do quadragésimo-segundo instrumento de ratificação para os Estados que o tiverem ratificado até essa data;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes o depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes da Convenção cujos signatários da mesma a data da entrada em vigor do presente Protocolo;

O Protocolo entrará em vigor, para todos os Estados contratantes que o ratificarem posteriormente, no dia do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação na Organização da Aviação Civil Internacional.

Em fé do que, o Presidente e o Secretário-Geral da Oitava Sessão da Assembléa da Organização da Aviação Civil Internacional, a tanto autorizados pela Assembléa, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, em um único exemplar, nas línguas inglesa e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé. O presente Protocolo será depositado nos arquivos da Organização da Aviação Civil Internacional e cópias autenticadas do mesmo serão enviadas pelo Secretário-Geral da Organização a todos os Estados contratantes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944, bem como aos outros Estados signatários da mesma.

— Walter Binaghi, Presidente da Assembléa. — Carl Ljungberg, Secretário-Geral da Assembléa. — Confere: Maria da Glória Bastos Silva, Datilógrafa. — Conforme: — Luis Paulo Lindenberg Sette, Diplomata classe K.

PROTOCOLO RELATIVO A UMA EMENDA A CONVENÇÃO SOBRE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL

A Assembléa da Organização da Aviação Civil Internacional, Tendo-se reunido em Montreal, em sua Oitava Sessão, em primeiro de junho de 1954, e

Considerando que é desejável emendar a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944,

Aprovou, aos quatorze dias de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, de acordo com as disposições do Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, as seguintes propostas de emenda:

— No artigo 48, alínea a), substituir a palavra "anualmente" pela expressão "pelo menos uma vez cada três anos";

— No artigo 49, alínea e), substituir a expressão "um orçamento anual" pela expressão "orçamentos anuais"; e

— No artigo 61, substituir as expressões "um orçamento anual, prestação de contas anual" e "aprovará o orçamento", respectivamente, pelas expressões "orçamentos anuais, prestações de contas anuais" e "aprovará os orçamentos".

Determinou, em virtude do disposto no citado Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, que os projetos de emendas acima indicados não entrarão em vigor senão depois de ratificados por quarenta e dois Estados contratantes.

Decidiu que o Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional redija um Protocolo nas

línguas inglesa, francesa, e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé, com as emendas propostas, anteriormente mencionadas, e as disposições que se seguem.

Em consequência, de acordo com a decisão acima referida da Assembléa,

O presente Protocolo será assinado pelo Presidente e pelo Secretário-Geral da Assembléa;

O presente Protocolo será submetido à ratificação de todos os Estados que ratificaram a Convenção sobre Aviação Civil Internacional ou a ela aderiram;

Os instrumentos de ratificação serão depositados na Organização da Aviação Civil Internacional cu

O presente Protocolo entrará em vigor no dia do depósito do quadragésimo-segundo instrumento de ratificação para os Estados que o tiverem ratificado até essa data;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes o depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes da Convenção ou signatários da mesma a data da entrada em vigor do presente Protocolo;

O Protocolo entrará em vigor, para todos os Estados contratantes que o ratificarem posteriormente, no dia do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação na Organização da Aviação Civil Internacional.

Em fé do que, o Presidente e o Secretário-Geral da Oitava Sessão da Assembléa da Organização da Aviação Civil Internacional, a tanto autorizados pela Assembléa, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, em um único exemplar, nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé. O presente Protocolo será depositado nos arquivos da Organização da Aviação Civil Internacional e cópias autenticadas do mesmo serão enviadas pelo Secretário-Geral da Organização a todos os Estados contratantes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944, bem como aos outros Estados signatários da mesma.

— Walter Binaghi, Presidente da Assembléa. — Carl Ljungberg, Secretário-Geral da Assembléa. — Confere: Maria da Glória Bastos Silva, Datilógrafa. — Conforme: — Luis Paulo Lindenberg Sette, Diplomata Classe K.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 199, de 1957, que estende aos proventos de aposentadoria ou reforma motivadas por cardiopatia grave ou mutilação a isenção determinada no § 2.º, letra f, do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, que regulamenta a cobrança do Imposto Sobre a Renda, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 217 e 220, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; de Segurança Nacional e de Finanças com as emendas que oferece de números 1-C e 2-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida.

E' lida e aprovada a seguinte EMENDA N.º 3

Acrescente-se no art. 1.º, entre as expressões "Mutilação" — e — "Isenção", o seguinte: "ou em consequência do ferimento, acidente ou moléstias decorrentes ou adquiridas no desempenho de suas funções.

Justificação

O parágrafo 2.º, letra "f" do Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro

de 1947, que regulamenta a cobrança do imposto sobre a renda, isentou desta tributação os servidores civis e militares, aposentados ou reformados, portadores de moléstias definidas em lei, embora não adquiridas em serviço.

A presente lei exclui da contribuição os servidores mutilados e os portadores de cardiopatia grave. Ora, não é justo que deixem de ser incluídos nesta, os servidores que forem julgados incapazes no exercício de suas funções, pois, é óbvio que aquele que sofre um ferimento grave, acidentado ou é atingido por moléstia em serviço da Pátria, merece, no mínimo, tanto quanto o que se incapacita por enfermidade não contraída em serviço. Se o Estado ampara este, não é cabível que se exclua os que se inutilizam no cumprimento do dever. É o momento de se corrigir a clamorosa injustiça existente na legislação vigente, e que será mantida, sem esta emenda, pela presente Lei.

Acresce ainda, que para o Orçamento da República esta insignificante diminuição na arrecadação de meios dados ao pequeno número de servidores atingidos por este benefício, nada significa por ser uma das funções precípuas do Estado dotar o seu Orçamento de verbas destinadas ao amparo social, a seus servidores principalmente, aos que, no cumprimento do dever encaram naturalmente suas carreiras por motivos alheios à sua vontade.

Sala das Sessões, em 19-6-1958. — *Gilberto Marinho.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerra a discussão. (Pausa). Encerra.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Segurança Nacional e de Finanças, para opinarem sobre a emenda de plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para a construção dos prédios das Agências Postais e Telegráficas, nas cidades de Chapéu e Dourados, Estados de Santa Catarina e Mato Grosso tendo parecer favorável, sob n.º 201, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA N.º 1

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para as construções dos prédios das Agências Postais e Telegráficas nas cidades de Chapéu, Estado de Santa Catarina, Dourados, Estado de Mato Grosso, São Sebastião, Ituverava, Descalvado, Taquaritinga, Matão, Aracêda do Norte e Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, cabendo a cada construção o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de Lei da Câmara n.º 21-58, abre crédito de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para a construção dos prédios das Agências Postais e Telegráficas de Chapéu, em Santa Catarina e Dourados, em Mato Grosso, sendo de justiça que ao mesmo se acrescentem os créditos para o atendimento de iguais providências,

relativamente às cidades paulistas referidas na minha emenda substitutiva.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1958. — *Linco de Mattos.*

EMENDA N.º 2

Acrescente-se:

"Art. E' igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para a construção de prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica da cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo".

Justificação

Em ofício recentemente dirigido ao Senado o Prefeito Municipal de São Sebastião, no Estado de São Paulo, dá conta do mau estado em que se acha o prédio da Agência Postal-Telegráfica local e pede um auxílio para a construção de outra.

Na oportunidade em que igual providência se vai tomar em relação a outras localidades, de outros Estados, é justo que o legislador atenda também a São Sebastião, em São Paulo.

Sala das Sessões, em 19-6-1958. — *Cunha Mello.*

EMENDA N.º 3

Acrescente-se:

Art. — E', igualmente aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de.... Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para construção de um prédio, na Vila do Mosquito, Município de Belém, Estado do Pará, para localização da respectiva agência postal-telegráfica.

Justificação

Trata-se de uma vila balneária, distante de Belém apenas 18 milhas, onde existem belas praias. É uma vila muito procurada por veranistas, não possuindo até hoje prédio próprio onde funcione a agência postal telegráfica cujo movimento é intenso.

Sala das sessões, em 19 de junho de 1958 — *Prisco dos Santos.*

EMENDA N.º 4

Acrescente-se onde convier:

Art. — E' ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de..... Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), para construção dos prédios das Agências Postais Telegráficas, nas cidades de Anadia e S. Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas.

Justificação

Tratam-se de importantes cidades do interior do Estado das Alagoas que muito concorrem para a prosperidade nacional com sua indústria, e não dispõem de prédio adequados a esse serviço muito necessário ao seu desenvolvimento.

S. S. em 19 de junho de 1958 — *Rui Palmeira.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas (Pausa). Não havendo quem faça uso da palavra, encerra a discussão (Pausa). Encerra.

O projeto volta à Comissão de Finanças, para opinar sobre a emenda.

Discussão única do Projeto da Câmara n.º CV, de 1958, que dá a Câmara n.º 31, de 1958, que

regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício mandato legislativo federal, tendo pareceres, sob ns. 224, a 226 de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Serviço Público Civil, favorável, com a emenda que ofereça, de n.º 1-C e de Segurança Nacional favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Serviço Público, e apresentando novas emendas de ns. 2 e 3-C.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa duas emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA N.º 4

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

"O exercício do mandato eletivo não acarretará a perda do cargo ou função, federal, estadual ou municipal, ressalvado o disposto no art. 96 da Constituição Federal quanto ao membro do Poder Judiciário."

Justificação

Já que o projeto visa a regular a atividade política do funcionário público de um modo geral e uniforme, convém acobertá-la de certas restrições que, nesse setor, algumas unidades da federação pretendem impor a seus servidores sob a alegação de ser matéria constitucional da unidade, ou condições do exercício do cargo (art. 77 da Const. do Minas Gerais).

Também alguns municípios, a título de regulamentar as condições de investidura e exercício do cargo de seu quadro funcional, opõem idênticas restrições.

Só quem pode legislar sobre a matéria eleitoral, de que a atividade é parte, é a União (art. 5.º, n.º XV letra a e art. 6 da Constituição Federal). Consequentemente só ela, a União, poderá estabelecer pena decorrente do exercício da mesma.

Mas apesar de líquido esse entendimento, o temor da disputa, a esse respeito, que possa ser levantada inclusive por motivo político irrelevante acabaria por se transformar num cerceamento "de fato" de um direito garantido pela Constituição. E o abuso deve ser evitado.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958 — *Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Júlio Leite e Novais Filho.*

EMENDA N.º 5

Acrescentar o seguinte artigo:

"O exercício do cargo eletivo em hipótese alguma acarretará a perda do cargo ou função seja federal, estadual ou municipal, ressalvado o disposto no art. 96 da Constituição Federal quanto ao membro do Poder Judiciário."

Justificativa

Já que o projeto visa a regular a atividade política do funcionário público, de um modo geral e uniforme, convém acobertá-la de certas restrições que, nesse setor, algumas unidades da federação pretendem impor a seus servidores sob a alegação de ser matéria constitucional da unidade, ou condições

do exercício do cargo (art. 77 da Constituição de Minas Gerais).

Também alguns municípios, a título de regulamentar as condições de investidura e exercício do cargo de seu quadro funcional, opõem idênticas restrições.

Só quem pode legislar sobre matéria eleitoral, de que a atividade política é parte, é a União (art. 5, n.º XV letra a e art. 6 da Constituição Federal). Consequentemente só ela, a União, poderá estabelecer pena decorrente do exercício da mesma.

Mas apesar de líquido esse entendimento, o temor da disputa, a esse respeito, que possa ser levantada inclusive por motivo político irrelevante acabaria por se transformar num cerceamento "de fato" de um direito garantido pela Constituição. E o abuso deve ser evitado.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958 — *Atílio Vivacqua.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto, e as emendas (Pausa). Não havendo quem faça uso da palavra, encerra a discussão (Pausa). Encerra.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Segurança Nacional, para opinarem sobre as emendas pe plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 32, de 1958, que retifica o art. 1.º da Lei n.º 3.367, de 26 de dezembro de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Amália de Carvalho Cunha, filha do ex-professor Felisberto de Carvalho, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 227 e 228, de 1958 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (Pausa). Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovaram o projeto queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 32, de 1958

(N.º 3.707-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Retifica o art. 1.º da Lei número 3.367, de 26 de dezembro de 1957, que concede a pensão especial de..... Cr\$ 5.000,00 mensais a Amália de Carvalho Cunha, filha do ex-professor Felisberto de Carvalho.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º O art. 1.º da Lei número 3.367, de 26 de dezembro de 1957, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º E' concedida a Amália de Carvalho, Cunha, filha do ex-professor Felisberto de Carvalho, a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais enquanto viver, a contar de 27 de dezembro de 1957".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão de Redação, em 7 de abril de 1958. — *Abner Araújo.*

Presidente. — Mario Guimarães, — Bias Fortes, — Lopo Coelho.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a doar aos seus ocupantes as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas incorporado ao Patrimônio da União Federal, em virtude de deferimento, em seu favor, de herança acenta de Júlia Costa e Zulmira Amorim e das outras providências, tendo parecer favorável sob n.º 205, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 76 de 1958

(N.º 2.136-C de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a doar aos seus ocupantes as porções que integram o terreno situado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporado ao Patrimônio da União Federal, em virtude de deferimento, em seu favor, de herança acenta de Júlia Costa e Zulmira Amorim, e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a doar aos respectivos ocupantes as porções que integram o terreno com frente para as ruas Comendador Amorim, Xavier de Mendonça e Wilken de Matos, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, incorporado ao patrimônio da União Federal em virtude de deferimento, em seu favor, de herança acenta de Júlia Costa e Zulmira Amorim.

Art. 2.º As porções doadas do terreno serão estabelecidas em conformidade com o registro das ocupações, para cobrança das taxas, existente no Serviço do Patrimônio da União ou na falta deste, pela prova de ocupação permitida pelas extintas proprietárias.

Parágrafo único. No caso de, por suas dimensões ou configuração, as porções de terreno não se ajustarem às exigências das posturas municipais, o Serviço do Patrimônio da União com audiência das partes interessadas fará a recomposição dos lotes.

Art. 3.º A Delegacia do Patrimônio Nacional em Manaus procederá a todas as verificações necessárias à ratificação das extremas do aludido imóvel da União, na conformidade das escrituras originais existentes e devidamente registradas.

Art. 4.º A doação autorizada nesta lei será feita em relação às diversas porções cuja ocupação vinha sendo permitida, tanto pelas extintas proprietárias do imóvel considerado bem vacante como pelas autoridades do Patrimônio da União, mediante a cobrança de uma taxa aos respectivos ocupantes.

Art. 5.º Para que as pessoas que se fixaram regularmente nas diversas porções que integram o terreno referido nesta lei, possam receber o documento legal da doação da área ocupada, é necessário comprovar, perante a Diretoria Geral do Patrimônio da União:

a) a ocupação permitida, tanto pelas extintas proprietárias do bem vacante e pelas autoridades do Patrimônio da União, com relação das benfeitorias úteis, construídas às suas próprias expensas;

b) a situação de seu estado civil, atestado de vida, profissão e residência.

Art. 6.º A União reservará ao seu patrimônio, na área total do imóvel cuja doação a diversos ocupantes é autorizada nesta lei, a porção de terreno localizada na esquina da rua Xavier de Mendonça com a rua Alexandre Amorim, necessária a construção de um edifício de 3 (três) pavimentos destinado ao funcionamento de um Patronato de Menores, em cujo pavimento térreo funcionarão ambulatório, laboratório e os serviços de merenda escolar.

Parágrafo único. Para compensar os ocupantes da área destinada ao edifício educacional e assistencial de que trata este artigo, que deveriam ser contemplados na doação autorizada nesta lei, a Diretoria do Patrimônio da União entrará em entendimento imediato com os interessados, devendo, nesse caso, ser elaborado um plano especial de construções, no terreno doado, a ser executado com os recursos da quota destinada aos Serviços Assistenciais no Estado do Amazonas, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, atendendo-se os ocupantes acaso prejudicados.

Art. 7.º Imediatamente a decretação pelo Poder Executivo da doação, a Diretoria Geral do Patrimônio da União providenciará sobre a organização da relação dos ocupantes do terreno doado, aos quais deverá ser expedido o título de doação respectiva, mandando, por sua vez, delimitada a área referida no art. 1.º desta lei e no ceder na forma do artigo 2.º e seu parágrafo único.

Art. 8.º O decreto de doação, a que se refere esta lei, deverá ser baixado dentro em 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor nos termos do regulamento que for expedido para sua execução.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 89 de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.400.000,00, para atender a

despesas com a criação de funções de extranumerário-tarefeiro no Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo parecer favorável, sob n.º 206, de 1958 da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 253, de 1958

Requeiro diligência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1958, a fim de ser ouvida a Comissão de Serviço Público Civil.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — *Freitas Cavalcanti.*

O SR. PRESIDENTE:

Em obediência ao voto do plenário, retiro a matéria da Ordem do Dia, para audiência da Comissão de Serviço Público Civil.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1958, que prorroga pelo prazo de dois anos, a vigência do crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, de que trata a Lei n.º 3.032, de 1956, tendo parecer favorável sob n.º 231, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesma emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

— Acrescente-se no Projeto de Lei da

Câmara n.º 89, de 1958, o seguinte: «Art. 2.º — É revigorada, por mais dois (2) exercícios, a Lei n.º 3.017 de 17 de dezembro de 1956, que autorizou a abertura de crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), destinado a auxiliar as despesas com a Delegação da Cruz Vermelha Brasileira à 19.ª Conferência da Cruz Vermelha Internacional, em Nova Delhi, Capital da República da Índia.

O art. 2.º passará a ser Art. 3.º

Justificação

A lei em causa, nos termos da Constituição, vigorou por dois (2) exercícios. Tendo sido sancionada pelo Poder Executivo no dia 17 de Dezembro de 1956, apenas pouco tempo lhe restava do exercício daquele ano. No exercício seguinte, isto é, 1957, as despesas inexplicáveis verificadas, quando das consultas entre o Ministério da Fazenda e o de Educação e Cultura, sobre a abertura do crédito em apêgo por Decreto a ser lavrado pelo Poder Executivo, ultrapassando, é claro, prazos razoáveis, acarretaram, intencionalmente, a sua prescrição com sério prejuízo para a Cruz Vermelha Brasileira, que dele precisava para ajudá-la a enviar uma delegação ao tão importante conclave de Nova Delhi.

Embora não lhe tenha sido pago, no devido tempo, o precioso auxílio, nem por isso deixou de lá estar presente com numerosa delegação, a qual foi até oficializada pelo Governo Brasileiro, por Decreto de 14 de outubro de 1957, na Pasta das Relações Exteriores, sem ônus para o Tesouro — além de o que fôra estipulado na citada Lei n.º 3.017 — para o que teve de lançar mão, por adiamento dos seus poucos recursos normais e de empréstimo bancário, criando-lhe, inevitavelmente, dificuldades no cumprimento das suas obrigações regulares.

Justo é, pois, o revogamento da Lei em tela, a fim de que o auxílio votado pelo Congresso Nacional em favor de tão expressiva instituição de beneficência tenha o alto destino que lhe foi reservado e sem o qual estaria virtualmente impossibilitada a Cruz Vermelha de assistir e deliberar naquele transcendental certame em nome e no próprio interesse do Brasil.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — *Vivaldo Lima.*

Em discussão o projeto e a emenda

O SR. PRESIDENTE:

((Pausa) Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa) Encerrada

O projeto volta à Comissão de Finanças, para opinar sobre a emenda de plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito para esta oportunidade (Pausa)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, Designando para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Eleição dos representantes (3) do Senado na Comissão Mista destinada a estudar e sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa legislativa e judiciária da futura capital da República (criada em virtude do Requerimento n.º 548 de 1957 do Senado, aprovado em 2-10-1957 com aquiescência da Câmara, dada através da Resolução n.º 129, de 1958).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 67, de 1957, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952, que estabelece a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1953, tendo pareceres, sob ns. 82, 83 e 212, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favoráveis, e de Finanças, contrário.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os §§ 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º, tendo pareceres, sob ns. 221 a 223 de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, de Educação e Cultura, favorável com as emendas que oferece, de ns. 1 e 2-C, e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Educação.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1958, que concede o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 mensais a Imeard Wurmli d'Avila Mello, viúva do Engenheiro Frederico d'Avila Bittencourt Mello, tendo pareceres favoráveis sob ns. 229 e 230, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00, para auxílio à construção da futura sede do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro no Distrito Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude do despacho transitado concedido na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Neves da Rocha, tendo parecer favorável n.º (247-58) da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos

